



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Principal n.º 0065405-13.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT S.A. e Outras** ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades, contendo as últimas informações contábeis, financeiras e de acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial apuradas e diligências pela Administradora Judicial junto às Recuperandas.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528

Grupo Odebrecht: Relatório Mensal de Atividades

Julho 2021



ODEBRECHT

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), conforme Termo de Compromisso firmado em 19 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referentes ao mês de janeiro de 2021 das empresas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A; NOVONOR S.A; OSP INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A; OPI S.A; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT ENERGIA S.A; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A; MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., conjuntamente denominadas “Grupo”, “Grupo ODB” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Em observância à alínea “c” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, segundo as Recuperandas, as informações disponibilizadas foram auditadas pela empresa de auditoria externa, BDO RCS Auditores Independentes até o mês de dezembro de 2019, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Esse relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores, fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Vale ressaltar que esse processo engloba um total de 20 Recuperandas, sendo 19 empresas holdings e apenas uma operacional que está desativada. Desta forma, as análises das demonstrações financeiras são concentradas nas Recuperandas, incluindo as operações de suas respectivas investidas quando disponibilizadas pelas Recuperandas e/ou quando sua divulgação for autorizada.

Nos casos em que a Administradora Judicial recebeu das Recuperandas as demonstrações financeiras de suas respectivas investidas e foi autorizada sua apresentação, elas foram disponibilizadas nos respectivos capítulos. Como a Administradora Judicial não teve acesso em detalhes às operações das investidas, não foi possível realizar uma análise financeira mais profunda.

ALVAREZ & MARSAL

Cabe observar que, a Recuperanda Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. deliberou por sair da recuperação judicial na AGC do dia 12/12/2019, sendo tal deliberação homologada pelo D. Juízo em decisão de fls. 28.131/28.135 em 31/01/2020.

Para facilitar o entendimento e compreensão das análises, este relatório foi subdividido nas seguintes Unidades de Negócio, abrangendo em alguns casos mais de uma recuperanda: Holding não-operacional, Petroquímica, Engenharia e Construção, Óleo e Gás, Participações e Investimentos, Transporte e Mobilidade, Empreendimentos Imobiliários, Properties, Imobiliária, Veículo Financeiro Internacional, Naval e Defesa e Tecnologia.

Em 27 de julho de 2020, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) Consolidado das Recuperandas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A; NOVONOR S.A; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. e ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A e os PRJs Individuais das Recuperandas OSP INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; OPI S.A.; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. e ODEBRECHT ENERGIA S.A..

Em 11 de novembro de 2020, o PRJ da Recuperanda ODEBRECHT FINANCE LIMITED foi homologado.

Em 15 de dezembro de 2020, foram homologados os PRJs individuais das Recuperandas MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. e OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A..

Como noticiado pela mídia, em 18 de dezembro de 2020, a Recuperanda Odebrecht S.A. passou a se chamar Novonor S.A.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

Índice

Cronograma Processual	4
Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural	7
Panorama Geral – Odebrecht Consolidado	10
Fluxo de Caixa das Recuperandas: Controladoras	15
Holding: Kieppe Participações e Administração Ltda. / ODBINV S.A.	22
Holding: Novonor S.A.	28
Energia: Odebrecht Energia Investimentos S.A. / Odebrecht Energia S.A. / Odebrecht Energia Participações S.A. / Odebrecht Energia do Brasil S.A.	35
Imobiliário: Edifício Odebrecht Rio de Janeiro	42
Participações e Investimentos: OPI S.A. / Odebrecht Participações e Investimentos S.A.	47
Holding não-operacional: OP Gestão de Propriedades S.A.	52
Petroquímica, Açúcar e Álcool: OSP Investimentos S.A. / Odebrecht Serviços e Participações S.A.	55
Defesa e Tecnologia: Mectron	60
Veículo financeiro Internacional: Odebrecht International Corporation / Odebrecht Finance LTD.	65
Naval: Odebrecht Participações e Engenharia S.A.	69
Properties: Odebrecht Properties Investimentos S.A. / Odebrecht Properties Parcerias S.A. / OP Centro Administrativo S.A.	72
Plano de Recuperação Judicial (PRJ) - Síntese dos Principais Eventos	78
Cláusulas alteradas conforme as respectivas decisões de Homologação dos PRJ's	135

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Grupo Odebrecht

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
18/06/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
25/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
25/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
10/07/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
26/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
28/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
04/09/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
09/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
04/10/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
03/11/19	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
18/11/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
04/12/19	AGC - 1a. Convocação	
10/12/19	AGC - 2a. Convocação ¹	
15/12/19	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação) ²	Art. 6o, Parág. 4o.
27/07/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para as empresas que já votaram o PRJ ³	Art.58
11/11/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperanda OFL ⁴	Art.58
15/12/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperandas OP Centrad ⁵ , Mectron e OPP ⁶	Art.58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

¹ Cronograma das AGCs no slide seguinte.

² Decisão de fls. 36.094 prorrogou o *stay period* para as Recuperandas que não finalizaram as discussões e deliberações em AGC até decisão judicial sobre tais conclaves.

³ Recuperandas: OSP Investimentos S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., ODB International Corporation, OPI S.A., OP Gestão de Propriedades S.A., Odebrecht Energia S.A., Kieppe Participações e Administração Ltda., ODBINV S.A., Novonor S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A., Odebrecht Properties Investimentos S.A. e Odebrecht Energia Investimentos S.A., sentença publicada no DJE em 03/08/20.

⁴ Odebrecht Finance Limited, sentença publicada no DJE em 20/11/2020.

⁵ OP Centro Administrativo S.A., sentença publicada no DJE em 18/12/2020.

⁶ Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. e Odebrecht Properties Parcerias S.A., sentença publicada no DJE em 20/01/2021.

Cronograma Processual – Grupo Odebrecht - AGCs

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ODB (1057756-77.2019.8.26.0100)

DATA	EVENTO
29/01/20	AGC – Continuação (excluindo Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.)
22/04/20	AGC – Continuação com todas as Recuperandas (excluindo a Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.)
18/06/20	AGC – ODEBRECHT FINANCE LIMITED. votação pela não consolidação
04/09/20	AGC – ODEBRECHT FINANCE LIMITED votação e aprovação do PRJ individual
15/10/20	AGC – ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A e OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. votação pela não consolidação e aprovação do PRJ individual.
10/12/20	AGC – MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A. votação e aprovação do PRJ individual.
22/02/21	AGC – ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. votação e aprovação do PRJ individual.
06/07/21	AGC – Continuação de ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
26/08/21	AGC – Continuação de ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. e ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural

Considerações Iniciais

- As análises das informações financeiras têm por base os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado, enviados pelas Recuperandas. Ocorre que, mensalmente, podem ser realizados lançamentos contábeis que alterem as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de uma demonstração pode não ser o mesmo apresentado como saldo inicial do mês subsequente, situação essa já apontada nos relatórios anteriores.
- Composição atual do Conselho de Administração:
 - ✓ Héctor Nuñez (Presidente do Conselho);
 - ✓ Maurício Odebrecht (Vice-presidente do Conselho);
 - ✓ Roberto Faldini (Conselheiro);
 - ✓ José Mauro da Mettrau Carneiro da Cunha (Conselheiro); e
 - ✓ Ruy Sampaio (Conselheiro).
- Composição atual da Diretoria:
 - ✓ José Mauro da Mettrau Carneiro da Cunha (Presidente);
 - ✓ Rogério Bautista (Diretor);
 - ✓ Marco Rabello (Diretor)¹.
- As Recuperandas informaram que a auditoria sobre as Demonstrações Financeiras de 2019 foi finalizada e apresentada opinião com ressalvas pelo auditor para as Recuperandas: ODB, OSPINV, OSP, EORJ, ODBINV e Kieppe. As Recuperandas OP Gestão e Mectron não são auditadas de forma individual. As demais Recuperandas ainda não tiveram as respectivas Demonstrações Financeiras emitidas.
- Conforme informado pelas recuperandas, em mai/21, houve a alteração do endereço da filial da Novonor S.A. e da sede de alguma das recuperandas pra o endereço Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. A Administradora Judicial aguarda o envio das alterações dos atos societários.

¹ Diretor apenas da Novonor S.A

Considerações Iniciais

Resumo das AGCs realizadas, até o momento, com relação à consolidação substancial, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/05, bem como o encaminhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Recuperandas	Siglas	Consolidação	Homologação do PRJ	Publicação da Decisão
1 Odebrecht Energia Participações S.A.	OEP	S/D	N/A	N/A
2 Odebrecht Participações e Investimentos S.A.	OPI	S/D	N/A	N/A
3 Odebrecht Energia do Brasil S.A.	OEB	Não Consolida	N/A	N/A
4 Odebrecht Participações e Engenharia S.A.	OPE	Não Consolida	N/A	N/A
5 Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.	MECTRON	Não Consolida	15/12/2020	22/01/2021
6 Odebrecht Properties Parcerias S.A.	OPP	Não Consolida	15/12/2020	22/01/2021
7 Odebrecht Finance Limited	OFL	Não Consolida	11/11/2020	20/11/2020
8 OP Centro Administrativo S.A.	OP Centrad	Não Consolida	15/12/2020	18/12/2020
9 OSP Investimentos S.A.	OSPIInv	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
10 Odebrecht Serviços e Participações S.A.	OSP	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
11 ODB International Corporation	ODBIC	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
12 OPI S.A.	OPISA	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
13 OP Gestão de Propriedades S.A.	OP GESTÃO	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
14 Odebrecht Energia S.A.	OE	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
15 Kieppe Participações e Administração Ltda	KIEPPE	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
16 ODBInv S.A.	ODBINV	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
17 Novonor S.A.	ODB	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
18 Edifício Odebrecht RJ S.A.	EORJ	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
19 Odebrecht Properties Investimentos S.A.	OPINV	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
20 Odebrecht Energia Investimentos S.A.	OEI	Consolida	27/07/2020	03/08/2020

LEGENDA:

S/D = Sem deliberação

N/A = Não aplicável nesse momento.

Panorama Geral – Odebrecht Consolidado

ODB: Balanço Patrimonial

Consolidado				
Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
1 Caixa e equivalentes	15.444,7	16.474,9	15.444,7	17.016,9
2 Aplicações financeiras	4.477,7	4.853,0	4.477,7	5.370,8
Contas a receber	8.288,0	10.307,7	8.288,0	9.060,2
Tributos a recuperar	2.589,4	3.036,8	2.589,4	3.356,4
Dividendos a receber	10,5	16,2	10,5	10,6
Estoques	10.065,7	11.505,7	10.065,7	11.566,5
3 Sociedades do Grupo ODB	367,3	390,9	367,3	380,0
Ativo biológico	7,2	355,7	7,2	7,2
Outras contas a receber	274,6	269,9	274,6	274,6
4 Outros ativos	3.393,2	4.176,3	3.393,2	2.425,5
Ativo Circulante	44.918,3	51.387,0	44.918,3	49.468,7
Ativos mantidos p/ venda	197,6	277,7	197,6	200,5
2 Aplicações financeiras	474,2	490,1	474,2	146,0
Debêntures	637,6	634,4	637,6	632,0
Contas a receber de clientes	2.629,8	2.933,2	2.629,8	2.538,4
Tributos a recuperar	1.674,0	1.689,1	1.674,0	1.497,4
Estoques	129,8	494,7	129,8	123,6
3 Sociedades do Grupo ODB	22.892,9	19.418,5	22.892,9	22.911,0
IR e Contribuição Social	9.648,7	9.766,7	9.648,7	10.278,8
Dep. Compulsório e Judicial	273,1	276,3	273,1	405,7
Outras contas a receber	310,9	300,5	310,9	178,4
4 Outros ativos	1.534,1	1.399,7	1.534,1	1.856,4
Ativo Não Circulante	40.402,7	37.680,8	40.402,7	40.768,2
5 Investimentos	3.328,3	3.664,9	3.328,3	3.315,3
Imobilizado	56.328,7	65.982,4	56.328,7	57.235,7
Intangível	6.287,5	8.357,6	6.287,5	6.331,3
Ativo Não Circulante	106.347,3	115.685,7	106.347,3	107.650,4
Total do Ativo	151.265,6	167.072,7	151.265,6	157.119,2

Nota 1: Siglas

IRSA 3: Concessionaria Interoceanica Sur Tramo 3 S.A.

IRSA Norte: Concessionaria IIRSA Norte S.A. Sac

OLI Transp. Peru: Odebrecht Latinvest Peru

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

- 1. Caixa e equivalentes:** Aumento de R\$ 1,6 Bi deve-se, majoritariamente, à variação de R\$ 1,4 Bi da OSPINV através de sua controlada Braskem.
- 2. Aplicações financeiras:** Alta de R\$ 565 MM é reflexo do incremento de R\$ 396 MM da OSPINV, por sua controlada Braskem, de R\$ 28 MM da OPISA, pela variação cambial e movimentação de fundo restrito de suas controladas, e de movimentações de não Recuperandas.
- 3. Sociedades do Grupo ODB:** Variação positiva de R\$ 31 MM devido, principalmente, à alta de R\$ 23 MM na OPISA pela variação cambial e juros sobre mútuos não eliminados das controladas IRSA 3, IRSA Norte, OLI Transp. Peru e OEP¹.
- 4. Outros ativos:** Queda de R\$ 645 MM refere-se, majoritariamente, à OSPINV pela controlada Braskem e por juros sobre contas a receber da OSPINV e EORJ.
- 5. Investimentos:** Diminuição de R\$ 13 MM na rubrica é reflexo da alta de R\$ 95 MM na Novonor, principalmente, pelos investimentos nas controladas OCYAN e OPI, somada à queda de R\$ 75 MM na OEI pela equivalência patrimonial da OE, e demais variações em não Recuperandas.

ODB: Balanço Patrimonial

Consolidado				
Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
6 Financiamentos	19.560,3	31.707,0	19.560,3	26.271,5
7 Debêntures	18.522,7	20.412,3	18.522,7	18.680,9
Obrigações financeiras	959,6	954,7	959,6	963,0
8 Fornecedores	15.819,6	17.314,3	15.819,6	18.614,9
Impostos, taxas e contribu.	616,1	727,2	616,1	461,6
Obrigações sociais e trab.	2.421,9	2.737,9	2.421,9	3.048,6
Adiantamentos de clientes	2.751,4	3.390,3	2.751,4	2.454,5
Dividendos propostos	7,6	7,0	7,6	9,2
Acordo de leniência	562,8	562,7	562,8	858,4
Provisões	820,1	780,5	820,1	862,6
Outros passivos	6.745,0	7.015,3	6.745,0	7.617,1
Passivo Circulante	68.787,1	85.609,2	68.787,1	79.842,4
Passivos de ativos à venda	47,8	47,3	47,8	47,6
6 Financiamentos	80.200,3	82.541,5	80.200,3	75.291,2
7 Debêntures	184,8	184,8	184,8	179,5
9 Sociedades do Grupo ODB	8.077,2	4.811,8	8.077,2	8.334,6
Impostos e contrib. sociais	265,3	275,2	265,3	646,5
IR e CS diferidos	1.354,2	1.301,7	1.354,2	2.004,8
Adiantamentos de clientes	7.926,9	8.903,3	7.926,9	8.294,7
10 Provisão p/ perda em invest.	4.073,5	322,1	4.073,5	5.198,3
Acordo de leniência	4.190,1	4.154,7	4.190,1	3.849,5
Provisões	6.424,9	6.907,7	6.424,9	6.764,8
Outros passivos	9.113,8	8.853,9	9.113,8	10.047,3
Passivo Não Circulante	121.858,8	118.304,0	121.858,8	120.658,8
Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
Ajuste de aval. patrimonial	(1.127,4)	(1.099,4)	(1.127,4)	(1.272,7)
Prejuízos acumulados	(39.910,1)	(37.481,1)	(39.910,1)	(42.617,9)
Patrimônio Líquido	(37.832,2)	(35.375,3)	(37.832,2)	(40.685,4)
DPL	224,7	212,6	224,7	223,9
Part. Não Controladores	(1.772,8)	(1.677,8)	(1.772,8)	(2.920,5)
Total do Passivo e PL	151.265,6	167.072,7	151.265,6	157.119,2

6. Financiamentos: Aumento de R\$ 1,8 Bi deve-se à variação da OSPINV em R\$ 667 MM, pela sua controlada Braskem, da OPISA em R\$ 120 MM, por juros e variação cambial de suas controladas, além de variações de não Recuperandas.

7. Debêntures: Incremento de R\$ 153 MM refere-se, majoritariamente, à OEI pela contabilização de juros sobre debêntures das controladas OEP, OE e OEB.

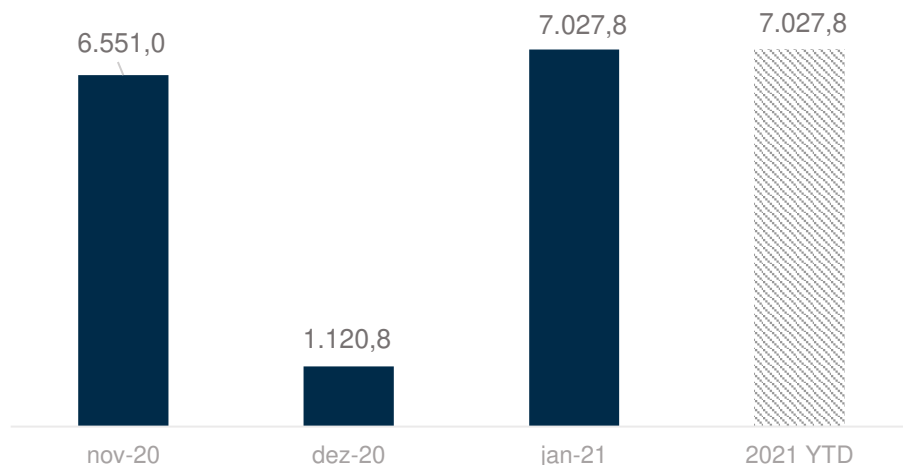
8. Fornecedores: Por reflexo da OSPINV e sua controlada Braskem, o saldo aumentou ~ R\$ 3 Bi.

9. Sociedade do Grupo ODB: Aumento de 3% reflexo, substancialmente, de juros e variação cambial provenientes dos mútuos entre as empresas do grupo, sendo as Recuperandas com efeitos nesse mês, a OSPINV, OPISA, ODBIC e Novonor e suas controladas.

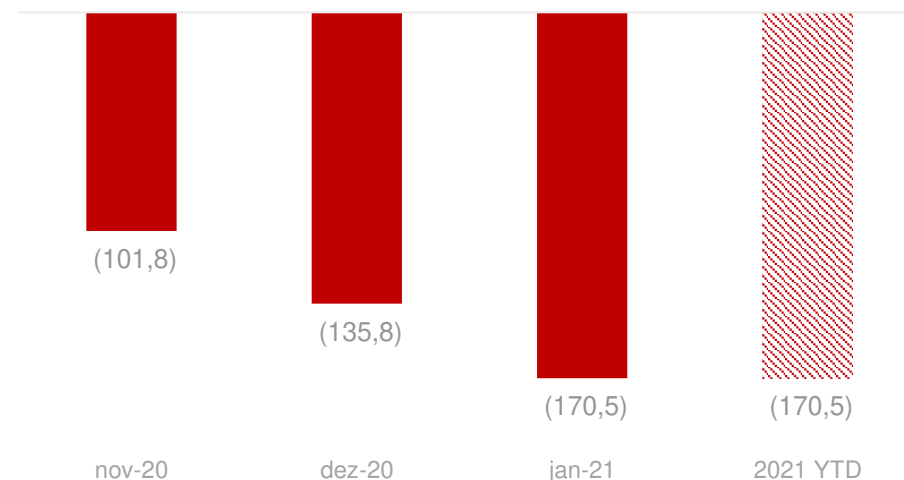
10. Provisão para perda em investimento: Acréscimo de R\$ 1,1 Bi reflexo da ODBIC, pois a OFL repetiu a posição de Dez/20 em Jan/21.

ODB: Comentários sobre a Demonstração de Resultado

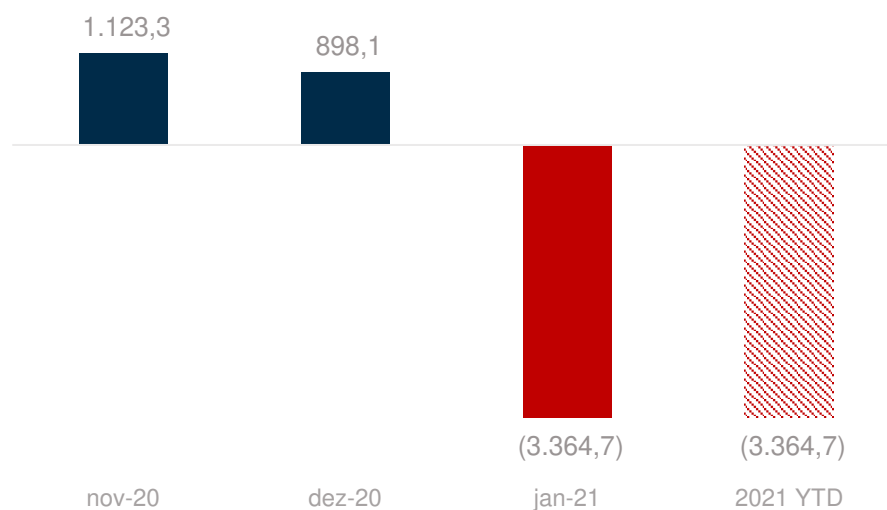
1. Receita Líquida (R\$ MM)



2. Result. de Equivalência Patrimonial (R\$ MM)



3. Resultado Financeiro Líquido (R\$ MM)



Comentários:

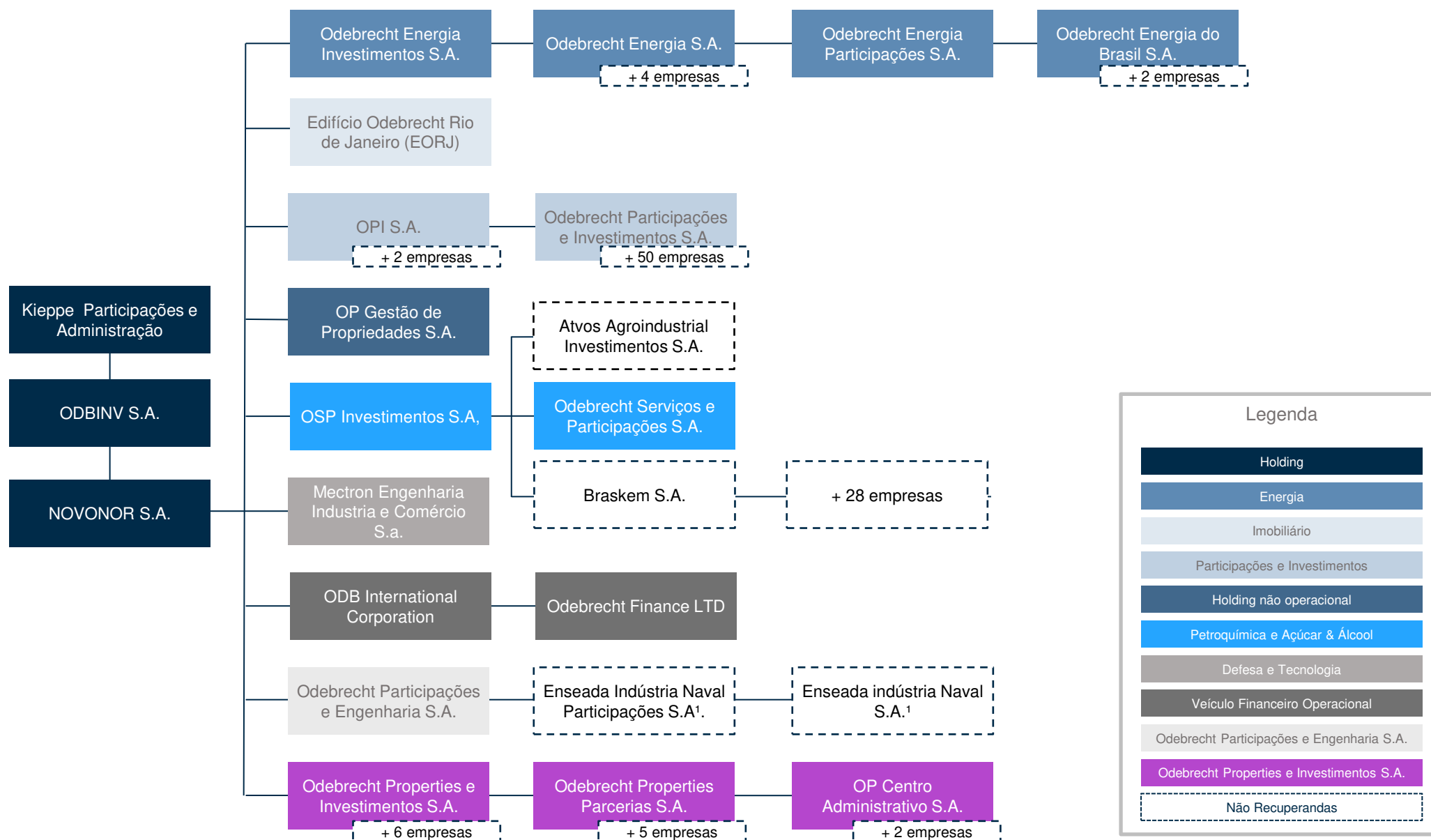
1. A **receita líquida** de jan/21 aumentou R\$ 5,9 MM devido, majoritariamente, à OSPINV, visto que a Braskem não informou seu resultado em dez/20, então o valor considerado neste mês é o acumulado dos dois períodos.
2. O **resultado de equivalência patrimonial** foi negativo em R\$ 170,5 MM devido, principalmente, ao resultado das controladas OE, Horiens, OPINV e OSPINV.
3. O **resultado financeiro** foi prejuízo de R\$ 3,4 Bi devido, principalmente, à OSPINV pelo resultado da Braskem e à OEI e à Novonor Controladora, por juros sobre debêntures e acordo de leniência.

ODB: Demonstração de Resultado

DRE (R\$ MM)	Consolidado				
	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida de serviços e produtos	64.120,9	6.551,0	1.120,8	7.027,8	7.027,8
Custos serviços e produtos vendidos	(51.497,7)	(4.660,4)	(1.114,7)	(4.807,9)	(4.807,9)
Lucro Bruto	12.623,2	1.890,6	6,1	2.219,9	2.219,9
Margem bruta %	20%	29%	1%	32%	32%
Com vendas	(1.880,7)	(162,3)	(130,4)	(160,3)	(160,3)
Gerais e administrativas	(5.735,2)	(283,1)	(2.130,2)	(301,3)	(301,3)
Rem. dos administradores	(93,8)	(3,7)	(12,9)	(3,8)	(3,8)
Reversão de prov. para rem. dos adm.	88,2	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) op.	(5.344,6)	79,1	(762,0)	2,1	2,1
Result. de equi. Patrimonial	(465,0)	(101,8)	(135,8)	(170,5)	(170,5)
Prov. p/ perdas em investimentos	19,1	306,5	(285,7)	(59,9)	(59,9)
Receitas e Despesas Operacionais	(13.412,1)	(165,4)	(3.456,9)	(693,8)	(693,8)
Resultado Operacional	(788,9)	1.725,2	(3.450,9)	1.526,1	1.526,1
Margem operacional %	-21%	26%	-308%	22%	22%
Resultado financeiro líquido	(17.669,1)	1.123,3	898,1	(3.364,7)	(3.364,7)
IR e CSLL	2.492,4	(923,9)	19,8	348,0	348,0
Resultado das Op Continuadas	(15.965,6)	1.924,6	(2.532,9)	(1.490,6)	(1.490,6)
Ativos mantidos p/ negociação	(4.339,3)	(0,5)	(192,7)	(928,5)	(928,5)
Resultado Líquido	(20.304,9)	1.924,1	(2.725,6)	(2.419,1)	(2.419,1)
Margem líquida %	-32%	29%	-243%	-34%	-34%
Ac. da CIA - Op. Cont.	(12.467,9)	428,5	(2.208,6)	(1.180,5)	(1.180,5)
Ac. da CIA - Op. Descont.	(4.339,3)	(0,5)	(192,7)	(928,5)	(928,5)
Part. dos ac. não control.	(3.497,7)	1.496,2	(324,3)	(310,1)	(310,1)
Atribuível	(20.304,9)	1.924,1	(2.725,6)	(2.419,1)	(2.419,1)

Fluxo de Caixa das Recuperandas: Controladoras

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

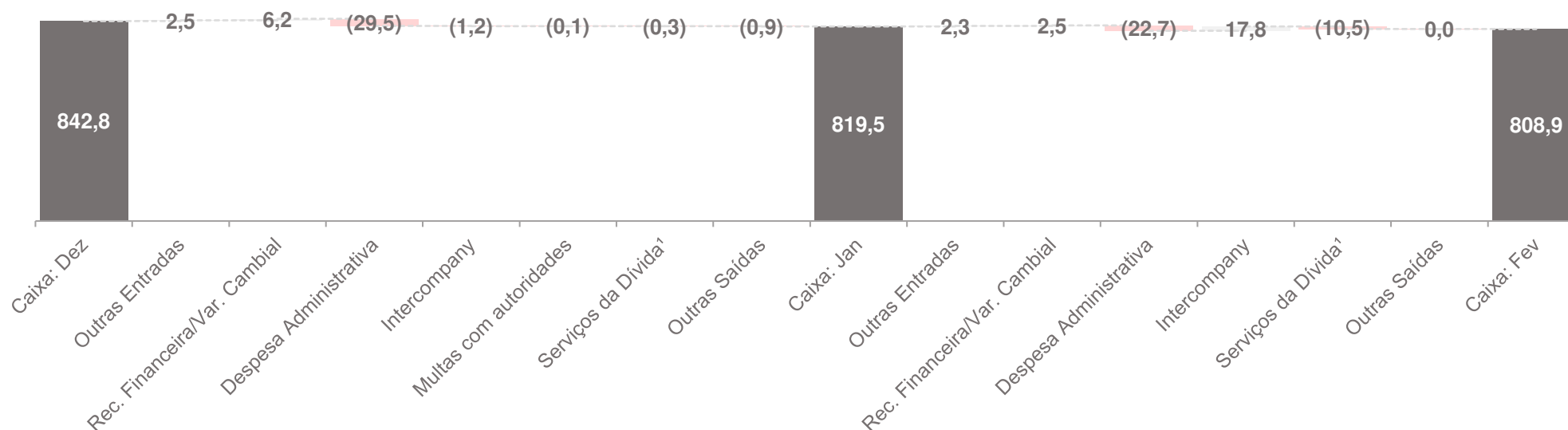


Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

Fluxo de caixa: Recuperandas

Fluxo de caixa (R\$ MM)



Fluxo de Caixa (R\$ MM)	dez/20	jan/21	fev/21	2021 YTD
Entradas – Intercompany	77,0	31,1	43,9	75,0
Dividendos	4,1	-	-	-
Outras Entradas	1,4	2,5	2,3	4,8
Total Entradas	82,4	33,7	46,2	79,8
Saídas – Intercompany	(78,6)	(32,3)	(26,1)	(58,4)
Despesa Administrativa	(70,5)	(29,5)	(22,7)	(52,2)
Multa com autoridades	-	(0,1)	-	(0,1)
Serviços da Dívida (extraconcursal)	(0,2)	(0,3)	(10,5)	(10,8)
Dívida fora do perímetro	(0,1)	-	-	-
Outras Saídas	-	(0,9)	(0,0)	(0,9)
Total Saídas	(149,4)	(63,2)	(59,3)	(122,5)
Receita Financeira/Var. Cambial	(0,7)	6,2	2,5	8,7
Saldo de Caixa Inicial	910,5	842,8	819,5	842,8
Movimentação	(67,7)	(23,3)	(10,7)	(33,9)
Saldo de Caixa Final	842,8	819,5	808,9	808,9

Comentários:

➊ Em fev/21, as entradas *intercompanies* foram de R\$ 43,9 MM, superando as saídas *intercompanies* de R\$ 26,1 MM. Isto se deve, principalmente, pelo recebimento parcial de mútuo entre ODBIC (mutuante) e Odebrecht Ambiental México (mutuária).

➋ As despesas administrativas abrangeram pagamentos de assessoria jurídica, folha de pagamento, assessoria financeira, entre outros. No mês de fev/21, houve uma diminuição de ~ R\$ 6,8 MM, em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 22,7 MM.

➌ As Recuperandas finalizaram fev/21 com R\$ 808,9 MM em caixa.

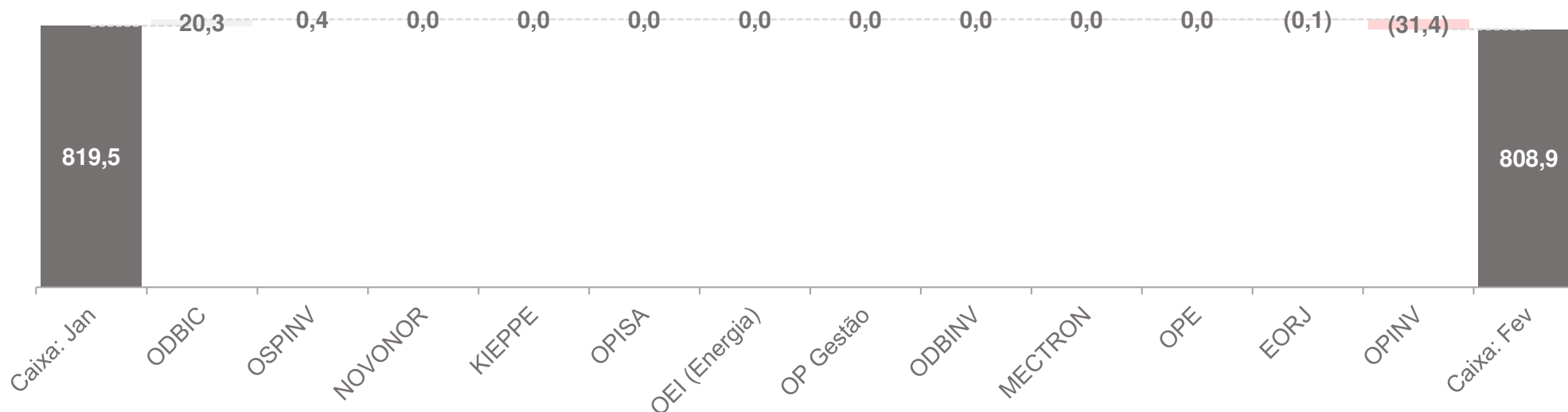
*Inclui o fluxo de caixa da Atvos Investimentos, empresa não recuperanda.

Nota 1: Serviços de Dívidas Extraconcursais

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

Fluxo de caixa: Variação por recuperanda

Fluxo de caixa (R\$ MM): Variação por recuperanda



Empresa	Saldo Janeiro	Variação	Saldo Fevereiro
ODBIC	95,7	20,3	116,0
OSPINV	339,0	0,4	339,4
NOVONOR ¹	10,6	0,0	10,6
KIEPPE	0,3	0,0	0,3
OPISA	0,0	0,0	0,0
OEI (Energia)	0,0	0,0	0,0
OP Gestão	0,0	0,0	0,0
ODBINV	0,0	0,0	0,0
MECTRON	0,0	(0,0)	0,0
OPE	0,8	(0,0)	0,8
EORJ	11,3	(0,1)	11,2
OPINV	361,8	(31,4)	330,4
Consolidado	819,5	(10,7)	808,9

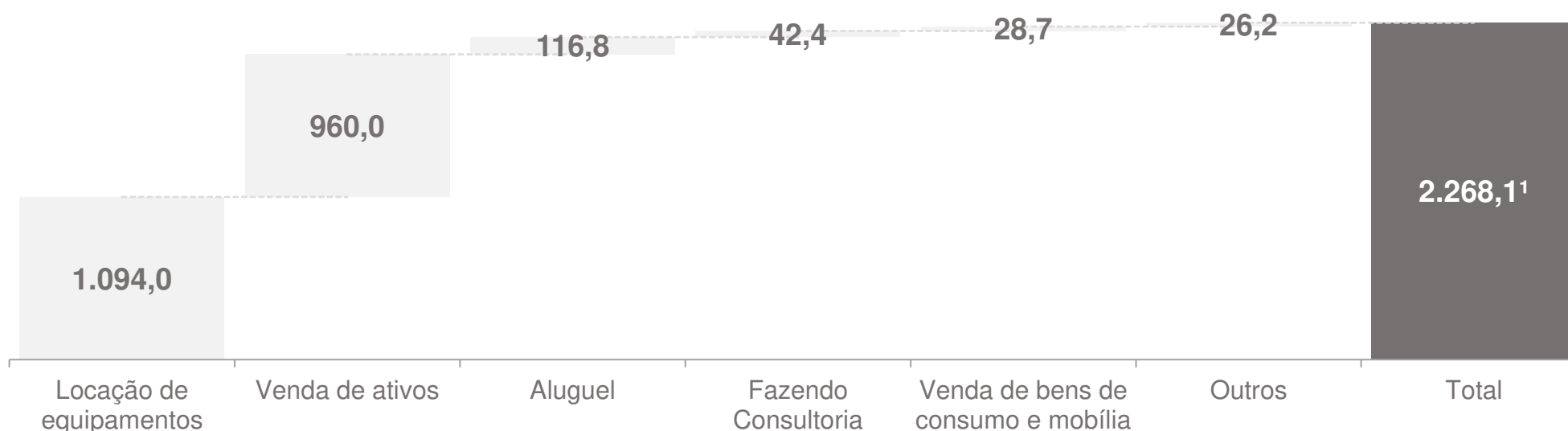
Comentários:

- A recuperanda com maior aumento de caixa foi a ODBIC, com uma variação de R\$ 20,3 MM devido, principalmente, pelo recebimento parcial de mútuo com a Odebrecht Ambiental México.
- A recuperanda com maior redução de caixa foi a OPINV, com um consumo de R\$ 31,4 MM, devido a transferências feitas para a Novonor para o pagamento das despesas administrativas do mês.

Nota 1: os valores apresentados consideram os valores equivalentes de caixa da ODB ABC (saldo vinculado), de um bloqueio judicial da companhia e da conta vinculada (Chapter 15).

Fluxo de caixa: Principais entradas – Fev/21

Entradas (R\$ Milhares): abertura por clientes



Comentários:

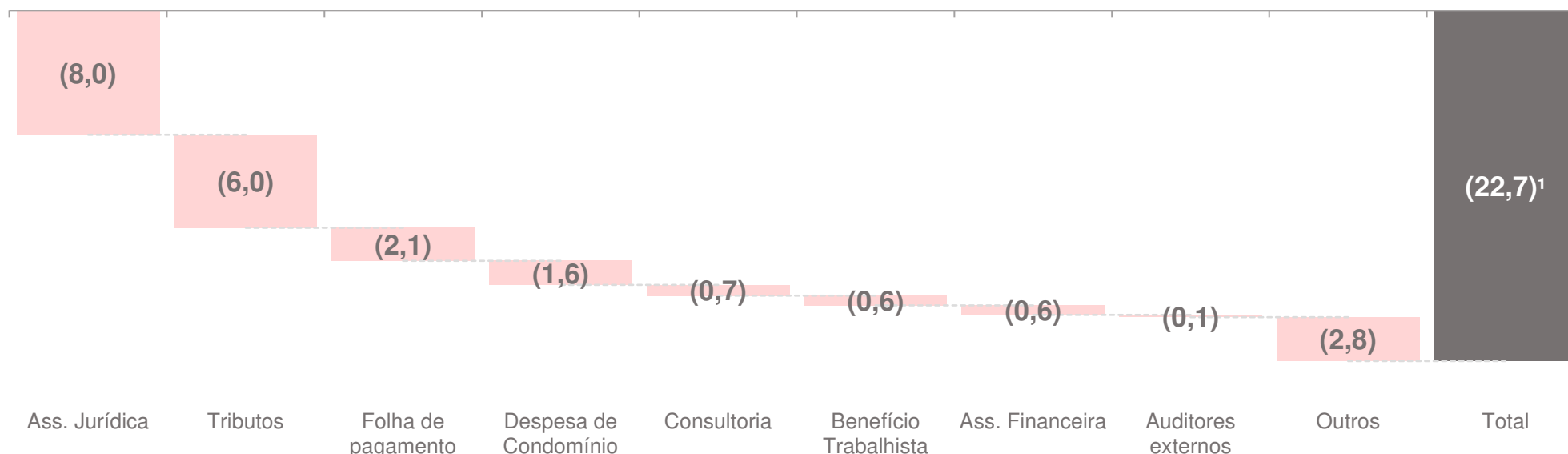
- 🔍 Locação de equipamentos referentes ao Projeto Ecovias de Santiago totalizou R\$ 1,1 MM.
- 🔍 A venda de ativos se refere a quatro caminhões de R\$ 240 mil, totalizando R\$ 960 mil. Segundo as Recuperandas, as alienações foram realizadas no âmbito do PRJ da OSP, cláusula 2.3, estando os bens contabilizados no ativo não circulante.
- 🔍 Os aluguéis recebidos são referentes a Horiens Consultoria e Vexty.
- 🔍 A Fazendo Consultoria é uma administradora de benefícios que presta serviços para a OCS International LTD (controlada da Odebrecht S.A.) viabilizando a cobrança dos valores dos planos de saúde e dental dos integrantes afastados.
- 🔍 Houve uma entrada de R\$ 28,7 mil referente à venda de bens de consumo (vinhos, bebidas etc) e mobílias (cadeiras, mesas, armários etc), sendo que, segundo informado pelas Recuperandas, este último não compõe o ativo não circulante.

Nota 1: esse valor não considera as entradas Intercompanies.

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Fev/21

Saídas (R\$ MM): abertura por fornecedores



Comentários:

- 1 A Assessoria Jurídica é representada por mais de quarenta empresas, sendo a maior saída de R\$ 3,3 MM, referente a despesas com assessor jurídico externo com o objetivo de discutir e negociar com credores estrangeiros.
- 1 O dispêndio com tributos foi de R\$ 6,0 MM, composto basicamente por pagamentos de imposto de renda, imposto sobre operação financeira e contribuições dos empregados.
- 1 A rubrica “Consultoria” engloba cinco empresas que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando um gasto de R\$ 0,7 MM.
- 1 O Grupo Odebrecht teve um gasto de R\$ 0,6 MM com Assessoria Financeira, tanto em relação a questões internas, quanto para fins de recuperação judicial.
- 1 A rubrica “Outros” contemplou 127 pagamentos sendo o principal de R\$ 420 mil para uma empresa de comunicações.

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – *Fev/21*

Entrada *Intercompany* (R\$ MM)

Saída de Recursos	Entrada de Recursos													
	Empresa	KIEPPE	MECTRON	NOVONOR	ODBIC	ODBINV	OE	OEB	OEI	OEPAR	OP Gestão	OPI	OPISA	Total
	MARACANÃ S.A.	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
	NOVONOR	-	0,1	-	-	-	-	-	1,0	-	0,0	-	0,1	1,1
	ODBINV	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3
	OEI	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-	1,0
	OEPAR	-	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-	-	-	0,1
	OE	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9	-	-	-	0,9
	OFL	-	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1
	OPINV	-	-	20,8	-	0,4	-	-	-	-	-	-	-	21,2
	OA México	-	-	-	19,1	-	-	-	-	-	-	-	-	19,1
	OPISA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	-	0,1
Total		0,3	0,1	20,8	19,2	0,4	1,0	0,1	1,0	0,9	0,0	0,1	0,1	43,9

Saída *Intercompany* (R\$ MM)

	Empresa	Saída de Recursos										Total
		NOVONOR	ODBIC	ODBINV	OE	OEI	OEPAR	OFL	OPINV	OPISA	OSP	
Entrada de Recursos	CSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,1)	(1,1)
	KIEPPE	-	-	(0,3)	-	-	-	-	-	-	-	(0,3)
	MECTRON	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
	NOVONOR	-	-	-	-	(1,0)	-	-	(20,8)	-	-	(21,8)
	ODBIC	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	(0,1)
	ODBINV	-	-	-	-	-	-	-	(0,4)	-	-	(0,4)
	OEB	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	-	(0,1)
	OEI	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)
	OEPAR	-	-	-	(0,9)	-	-	-	-	-	-	(0,9)
	OLI LUX	-	(0,2)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)
	OPI	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	(0,1)
	OP Gestão	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)
	OPISA	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
	Total	(1,1)	(0,2)	(0,3)	(0,9)	(1,0)	(0,1)	(0,1)	(21,2)	(0,1)	(1,1)	(26,1)

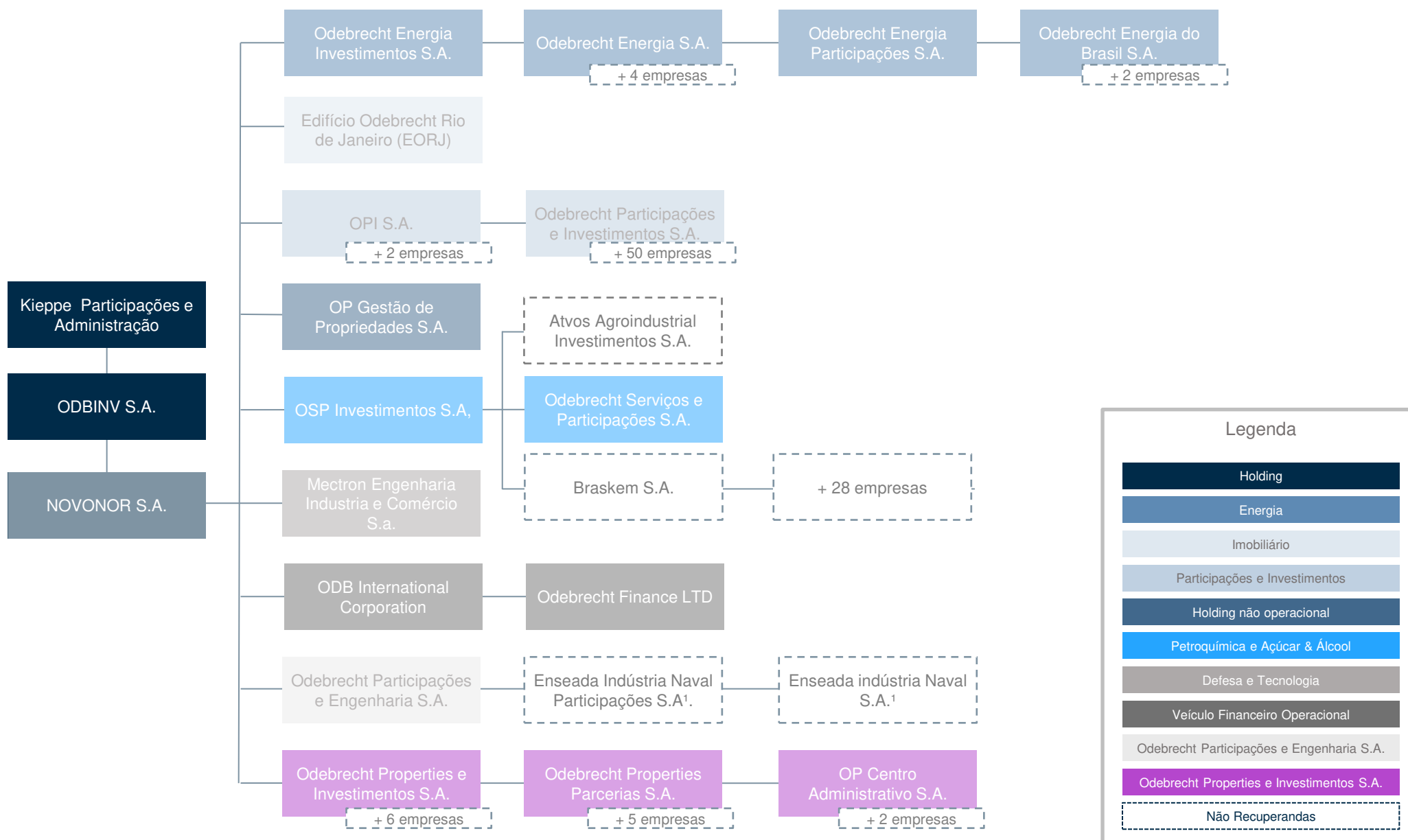
UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding

RECUPERANDAS

Kieppe Participações e Administração Ltda.
ODBINV S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

KIEPPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equiv.	0,7	0,4	0,7	0,3
Imp., tax. e contrib.	0,2	0,2	0,2	0,2
Prop. para investimento	13,9	13,9	13,9	13,9
Outros ativos	0,0	0,1	0,0	0,0
Ativo Circulante	14,8	14,5	14,8	14,4
C/C empresas ligadas	26,3	26,2	26,3	26,3
Adiant. Conced. NC	24,5	24,5	24,5	24,5
Outras ativos	1,4	1,4	1,4	1,4
Realizável a longo prazo	52,2	52,1	52,2	52,2
Imobilizado	1,5	1,5	1,5	1,5
Soc. Coligadas	41,9	42,1	41,9	41,9
Ativo Não Circulante	95,6	95,8	95,6	95,6
Total do Ativo	110,4	110,3	110,4	110,0

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Desp. e rec. operacionais	(6,2)	(0,3)	(2,2)	(0,4)	(0,4)
Desp. e rec. operacionais	(6,2)	(0,3)	(2,2)	(0,4)	(0,4)
Resultado Operacional	(6,2)	(0,3)	(2,2)	(0,4)	(0,4)
2 Resultado part. societárias	(12.870,8)	522,8	(2.212,1)	(1.524,8)	(1.524,8)
Resultado financeiro líquido	0,6	0,0	0,1	0,1	0,1
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(12.876,3)	522,5	(2.214,2)	(1.525,1)	(1.525,1)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Dividendos a pagar	0,9	0,9	0,9	0,9
Emprést. e financeiros	40,8	40,8	40,8	40,8
Outros passivos	6,4	6,1	6,4	6,1
Passivo Circulante	48,1	47,7	48,1	47,7
Prov. p/ perdas em inv.	55.982,4	54.026,9	55.982,4	55.948,3
Emprést. e financeiros	58,4	58,4	58,4	58,4
C/C empresas ligadas	384,9	382,8	384,9	385,2
Outros passivos	6.859,3	6.859,3	6.859,3	6.859,3
Passivo Não Circulante	63.285,1	61.327,5	63.285,1	63.251,3
Capital social	630,8	630,8	630,8	630,8
1 Ajuste de aval. patrimonial	(26.084,2)	(26.366,4)	(26.084,2)	(26.657,4)
Prejuízos acumulados	(24.893,0)	(24.867,2)	(24.893,0)	(35.637,3)
Prejuízos do período	(12.876,3)	(10.662,1)	(12.876,3)	(1.525,1)
Patrimônio Líquido	(63.222,8)	(61.264,9)	(63.222,8)	(63.188,9)
Total do Passivo e PL	110,4	110,3	110,4	110,0

Comentários:

- Ajuste de avaliação patrimonial:** Aumento de R\$ 573,2 MM deve-se ao reflexo de AAP¹ (CTA² e outros) da controlada ODBINV.
- Resultado de participação societárias:** Foi negativo em R\$ 1,5 Bi pelo reflexo da participação societária da controlada ODBINV.

Nota 1: Ajuste de Avaliação Patrimonial

Nota 2: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

KIEPPE: Imobilizado

Não houve variação no imobilizado da Recuperanda, apenas a apropriação da depreciação.

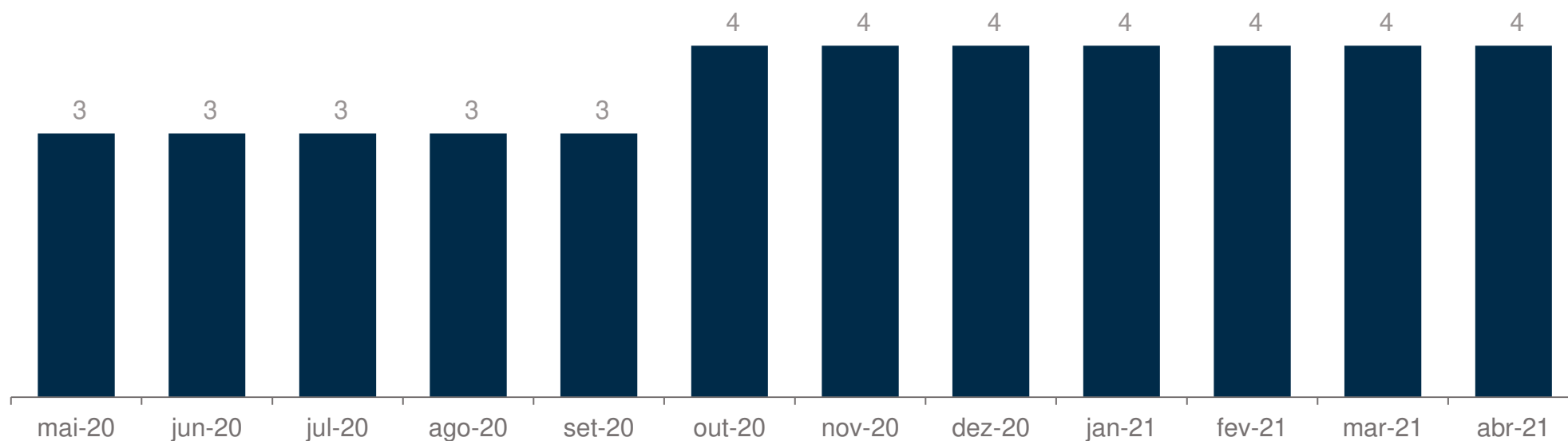
R\$ MM	Custo histórico	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreciação das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Edificações rurais	1,2	(0,5)	(0,0)	-	-	-	0,8
Terras rurais	0,7	-	-	-	-	-	0,7
Máquinas e equipamentos	0,1	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,1
Móveis e utensílios	0,0	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Equipamentos de informática	0,1	(0,1)	-	-	-	-	0,0
Total geral	2,1	(0,6)	(0,0)	-	-	-	1,5

Comentários:

⚠ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

KIEPPE: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

- 1 Não houve alteração no quadro de funcionários desde out/20.

ODBINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	0,0	5,1	0,0	0,0
Tributos a recuperar	0,3	0,3	0,3	0,2
Outros ativos	116,4	116,4	116,4	115,9
Ativo Circulante	116,7	121,7	116,7	116,1
Tributos a recuperar	6,9	6,9	6,9	6,9
Soc. do Grupo ODB	199,9	197,8	199,9	200,2
Dep. compuls. e judicial	14,3	14,3	14,3	14,3
Outras ativos	0,3	0,3	0,3	0,3
Realizável a longo prazo	221,3	219,2	221,3	221,6
Ativo Não Circulante	221,3	219,2	221,3	221,6
Total do Ativo	338,0	340,9	338,0	337,7

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Desp. e rec. operacionais	(5,6)	(0,0)	(3,6)	(0,0)	(0,0)
Desp. e Rec. Opera.	(5,6)	(0,0)	(3,6)	(0,0)	(0,0)
Resultado Operacional	(5,6)	(0,0)	(3,6)	(0,0)	(0,0)
Provisão p/ perdas em inv.	-	428,0	(2.401,3)	(2.109,0)	(2.109,0)
Resultado financeiro líquido	(738,6)	131,4	40,1	(91,4)	(91,4)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
4 Resultado Líquido	(17.551,3)	559,4	(2.364,8)	(2.200,3)	(2.200,3)

Nota 1: Ajuste de Avaliação Patrimonial

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	1,2	2,9	1,2	1,1
Imp., tax. e contrib.	1,7	1,4	1,7	1,4
Soc. do Grupo ODB	459,5	471,4	459,5	484,0
1 Recomprou de ações	3.085,9	3.085,9	3.085,9	-
Dividendos a pagar	126,1	126,1	126,1	126,1
Passivo Circulante	3.674,5	3.687,7	3.674,5	612,6
Soc. do Grupo ODB	18.220,7	18.576,5	18.220,7	18.961,6
2 Prov. p/ perda em inv.	37.832,2	35.375,3	37.832,2	40.685,4
1 Recomprou de ações	458,6	458,6	458,6	829,4
Outros passivos	5,1	5,3	5,1	5,0
Passivo Não Circulante	56.516,7	54.415,7	56.516,7	60.481,4
Capital social	1.885,4	1.885,4	1.885,4	1.885,4
3 Ajuste de aval. patr.	(5.503,2)	(5.804,8)	(5.503,2)	(6.330,3)
4 Prejuízos acum.	(52.544,8)	(50.152,3)	(52.544,8)	(52.620,8)
Ações em Tesouraria	(3.690,7)	(3.690,7)	(3.690,7)	(3.690,7)
Patrimônio Líquido	(59.853,2)	(57.762,4)	(59.853,2)	(60.756,4)
Total do Passivo e PL	338,0	340,9	338,0	337,7

Comentários:

- A ODBINV S.A. é a holding que controla diretamente a Novonor S.A.
- As variações relevantes da ODBINV decorrem da apuração de resultados na Novonor S.A.
- 1. Recomprou de ações:** Questionamos a baixa de R\$ 3 Bi e aguardamos os esclarecimentos.
- 2. Prov. perdas em investimentos:** Aumento em R\$ 2,8 Bi refere-se majoritariamente à equivalência patrimonial de R\$ 2,1 Bi da Novonor.
- 3. Ajuste de avaliação patrimonial:** Alta de R\$ 827,1 MM deve-se, principalmente, a R\$ 681,7 MM de efeito reflexo de AAP¹ (*hedge accounting*).
- 4. Resultado líquido:** Totalizou R\$ 2,2 Bi, pela provisão mencionada no item 2, e houve a reabertura do balanço de dez/20 pelos trabalhos de auditoria resultando numa diferença para o acumulado nos prejuízos.

ALVAREZ & MARSAL

UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding das unidades de negócio do Grupo

RECUPERANDA

Novonor S.A.

Novonor: Balanço Patrimonial

Controladora				
Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	4,4	4,3	4,4	3,9
Tributos a recuperar	0,6	0,6	0,6	0,6
Dividendos a receber	51,1	52,4	51,1	53,8
1 Soc. do Grupo Odebrecht	271,5	428,8	271,5	246,6
Outras contas a receber	63,3	63,3	63,3	63,3
Outros ativos	16,7	23,3	16,7	15,3
Ativo Circulante	407,6	572,7	407,6	383,7
Ativos mantidos p/ venda	-	14,1	-	-
Debêntures	97,24	97,2	97,24	97,6
Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8
Soc. do Grupo Odebrecht	1.287,0	1.200,3	1.287,0	1.291,6
Dep. Compuls. e Judiciais	17,6	17,6	17,6	17,6
Outros ativos	45,8	66,5	45,8	45,1
Realiz. a Longo Prazo	1.450,5	1.398,4	1.450,5	1.454,7
2 Investimentos	2.104,8	2.671,0	2.104,8	2.200,1
Imobilizado	1,4	11,7	1,4	1,1
Intangível	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Não Circulante	3.556,9	4.081,2	3.556,9	3.656,0
Total do Ativo	3.964,5	4.653,9	3.964,5	4.039,7

Controladora				
Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Financiamentos	56,8	88,9	56,8	55,9
Debêntures	2.285,6	2.281,2	2.285,6	2.289,6
3 Soc. do Grupo Odebrecht	3.429,9	3.440,6	3.429,9	3.452,0
Fornecedores	31,4	38,4	31,4	34,6
Impost., taxas e contribuições	9,0	1,8	9,0	3,1
Obrigações sociais e trab.	89,9	87,4	89,9	87,8
Acordo de leniência	126,0	125,9	126,0	125,6
Provisões	227,4	232,6	227,4	240,3
Outros passivos	28,8	28,8	28,8	28,8
Passivo Circulante	6.284,9	6.325,8	6.284,9	6.317,8
Financiamentos	6,9	28,0	6,9	7,0
3 Soc. do Grupo Odebrecht	3.832,0	3.940,8	3.832,0	3.941,6
Impostos e contribuições sociais	12,9	12,9	12,9	12,9
Provisão para perda em inves.	28.133,1	26.279,3	28.133,1	30.891,4
Acordo de leniência	3.087,5	3.052,1	3.087,5	3.093,6
Provisões	378,2	386,1	378,2	399,7
Outros passivos	61,2	4,5	61,2	61,2
Passivo Não Circulante	35.511,8	33.703,5	35.511,8	38.407,3
Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
Ajuste de aval. patrimonial	(1.127,4)	(1.099,4)	(1.127,4)	(1.272,7)
Prejuízos acumulados	(39.910,1)	(37.481,1)	(39.910,1)	(42.617,9)
Patrimônio Líquido	(37.832,2)	(35.375,3)	(37.832,2)	(40.685,4)
Total do Passivo e PL	3.964,5	4.653,9	3.964,5	4.039,7

Comentários:

- 1. Sociedades do Grupo Odebrecht (Ativo):** Nota-se uma reclassificação parcial do saldo e um decréscimo líquido de R\$ 20,2 MM causado, majoritariamente, por movimentações com a OPINV conforme Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Administração de Recursos.
- 2. Investimentos:** Variação positiva de R\$ 95,3 MM refere-se, substancialmente, aos investimentos das controladas OCYAN e OPI.
- 3. Sociedades do Grupo Odebrecht (Passivo):** Variações positivas de R\$ 22,1 MM no circulante e de R\$ 109,6 MM no não circulante são reflexo da apropriação de juros e da variação cambial do mês.

Novonor: Balanço Patrimonial (cont.)

Controladora				
Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	4,4	4,3	4,4	3,9
Tributos a recuperar	0,6	0,6	0,6	0,6
Dividendos a receber	51,1	52,4	51,1	53,8
Soc. do Grupo Odebrecht	271,5	428,8	271,5	246,6
Outras contas a receber	63,3	63,3	63,3	63,3
Outros ativos	16,7	23,3	16,7	15,3
Ativo Circulante	407,6	572,7	407,6	383,7
Ativos mantidos p/ venda	-	14,1	-	-
Debêntures	97,24	97,2	97,24	97,6
Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8
Soc. do Grupo Odebrecht	1.287,0	1.200,3	1.287,0	1.291,6
Dep. Compuls. e Judiciais	17,6	17,6	17,6	17,6
Outros ativos	45,8	66,5	45,8	45,1
Realiz. a Longo Prazo	1.450,5	1.398,4	1.450,5	1.454,7
Investimentos	2.104,8	2.671,0	2.104,8	2.200,1
Imobilizado	1,4	11,7	1,4	1,1
Intangível	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Não Circulante	3.556,9	4.081,2	3.556,9	3.656,0
Total do Ativo	3.964,5	4.653,9	3.964,5	4.039,7

Controladora				
Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Financiamentos	56,8	88,9	56,8	55,9
Debêntures	2.285,6	2.281,2	2.285,6	2.289,6
Soc. do Grupo Odebrecht	3.429,9	3.440,6	3.429,9	3.452,0
Fornecedores	31,4	38,4	31,4	34,6
4 Impost., taxas e contribuições	9,0	1,8	9,0	3,1
Obrigações sociais e trab.	89,9	87,4	89,9	87,8
Acordo de leniência	126,0	125,9	126,0	125,6
5 Provisões	227,4	232,6	227,4	240,3
Outros passivos	28,8	28,8	28,8	28,8
Passivo Circulante	6.284,9	6.325,8	6.284,9	6.317,8
Financiamentos	6,9	28,0	6,9	7,0
Soc. do Grupo Odebrecht	3.832,0	3.940,8	3.832,0	3.941,6
Impostos e contribuições sociais	12,9	12,9	12,9	12,9
Provisão para perda em inves.	28.133,1	26.279,3	28.133,1	30.891,4
Acordo de leniência	3.087,5	3.052,1	3.087,5	3.093,6
5 Provisões	378,2	386,1	378,2	399,7
Outros passivos	61,2	4,5	61,2	61,2
Passivo Não Circulante	35.511,8	33.703,5	35.511,8	38.407,3
Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
Ajuste de aval. patrimonial	(1.127,4)	(1.099,4)	(1.127,4)	(1.272,7)
6 Prejuízos acumulados	(39.910,1)	(37.481,1)	(39.910,1)	(42.617,9)
Patrimônio Líquido	(37.832,2)	(35.375,3)	(37.832,2)	(40.685,4)
Total do Passivo e PL	3.964,5	4.653,9	3.964,5	4.039,7

Comentários:

- 4. Impostos, taxas e contribuições:** Diminuição de R\$ 5,9 MM deve-se, principalmente, ao pagamento de R\$ 5,3 MM de IRRF sobre folha de pagamento.
- 5. Provisões:** Variações positivas de R\$ 12,9 MM no circulante e de R\$ 21,4 MM no não circulante são reflexo da variação cambial no período.
- 6. Prejuízos Acumulados:** Nota-se uma diferença de R\$ 600 MM para o resultado observado na DRE devido à reabertura do balanço de dez/20 pelos trabalhos de auditoria, o qual ainda não foi recebido.

Novonor: Demonstração de Resultado

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	Controladora		2021 YTD
			dez-20	jan-21	
Rec. Líq. serviços e produtos	-	-	-	-	-
Custos serviços e produtos	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
7 Gerais e administrativas	(331,9)	12,6	(91,1)	(20,8)	(20,8)
8 Remuneração dos administradores	(58,3)	(2,5)	(9,9)	1,7	1,7
Reversão de prov. para rem. dos adm.	88,2	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(20,0)	(0,7)	(14,3)	(0,7)	(0,7)
9 Result. de equivalência patrimonial	(3.405,0)	404,4	(1.218,1)	(37,1)	(37,1)
10 Prov. p/ perdas em investimentos	(12.616,1)	(30,1)	(1.128,0)	(1.976,8)	(1.976,8)
Receitas e Despesas	(16.343,0)	383,7	(2.461,5)	(2.033,8)	(2.033,8)
Resultado Operacional	(16.343,0)	383,7	(2.461,5)	(2.033,8)	(2.033,8)
11 Resultado financeiro líquido	(464,2)	84,1	20,4	(75,2)	(75,2)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado das Operações Continuadas	(16.807,2)	467,8	(2.441,1)	(2.109,0)	(2.109,0)
Ativos mantidos p/ negociação	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(16.807,2)	467,8	(2.441,1)	(2.109,0)	(2.109,0)

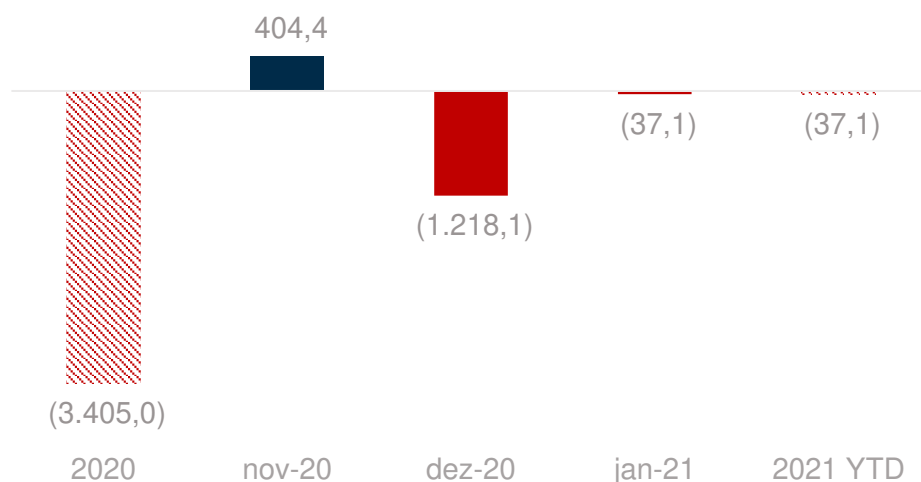
Comentários:

7. Despesas gerais e administrativas: Despesas de R\$ 20,8 MM, referem-se, substancialmente, a R\$ 7,2 MM de despesas com consultoria, R\$ 5,7 de serviços de terceiros e R\$ 3,8 MM de folha de pagamento.

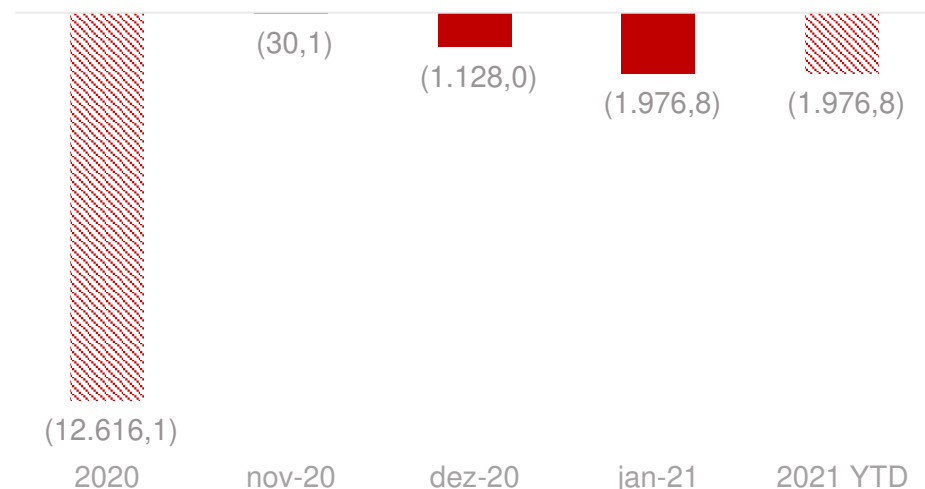
8. Remuneração dos administradores: Essa alínea constou com resultado positivo por erro e foi corrigida no mês de fev/21, pois refere-se a uma despesa.

Novonor: Demonstração de Resultado

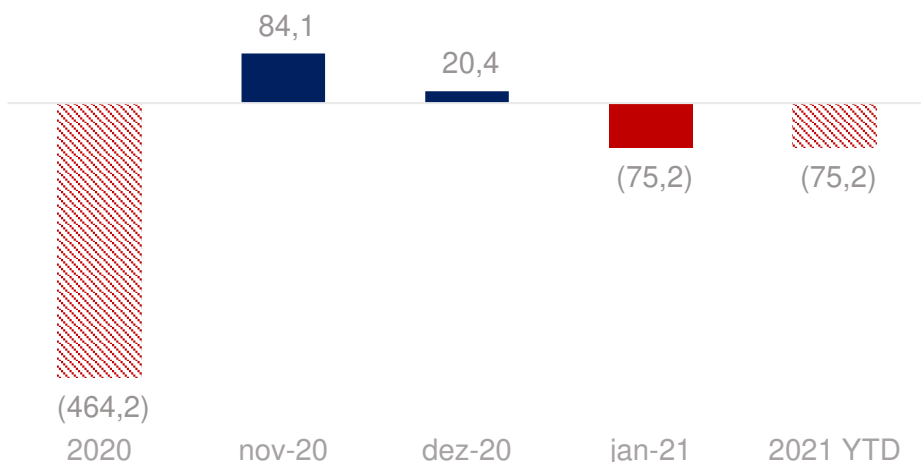
9. Resultado de equivalência patrimonial (R\$ MM)



10. Provisão para perdas em investimentos (R\$ MM)



11. Resultado financeiro (R\$ MM)



Comentários:

- 9. Resultado de equivalência patrimonial:** Prejuízo de R\$ 37,1 MM refere-se, substancialmente, à equivalência patrimonial das controladas Horiens, OPINV e OSPINV.
- 10. Provisão para perdas em investimentos:** Prejuízo de R\$ 2,0 Bi reflete, majoritariamente, à equivalência patrimonial das controladas OEC e OEI.
- 11. Resultado financeiro:** Resultado negativo de R\$ 75,2 MM devido a R\$ 63 MM de variação cambial e R\$ 12 MM de juros sobre debêntures e acordos de leniência.

Novonor: Imobilizado

O imobilizado líquido da Recuperanda é de R\$ 1,2 MM e não houve alterações em jan/21.

R\$ MM	Custo histórico	Ativos reclassificados ¹	Balancete ²	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Equip. de Informática	0,1	-	-	(0,1)	(0,0)	-	-	-	0,0
Ferramentas/Acessórios	0,0	-	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Máquinas e Equipamentos	0,0	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	0,0	-	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Veículos e Embarcações	0,0	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Direito de uso	-	-	1,1	-	-	-	-	-	1,1
Ativos reclassificados	-	60,0	(60,0)	-	-	-	-	-	-
Software (Intangível)	0,2	-	-	(0,1)	(0,0)	-	-	-	0,1
Total geral	0,4	60,0	(58,6)	(0,3)	(0,0)	-	-	-	1,2

Comentários:

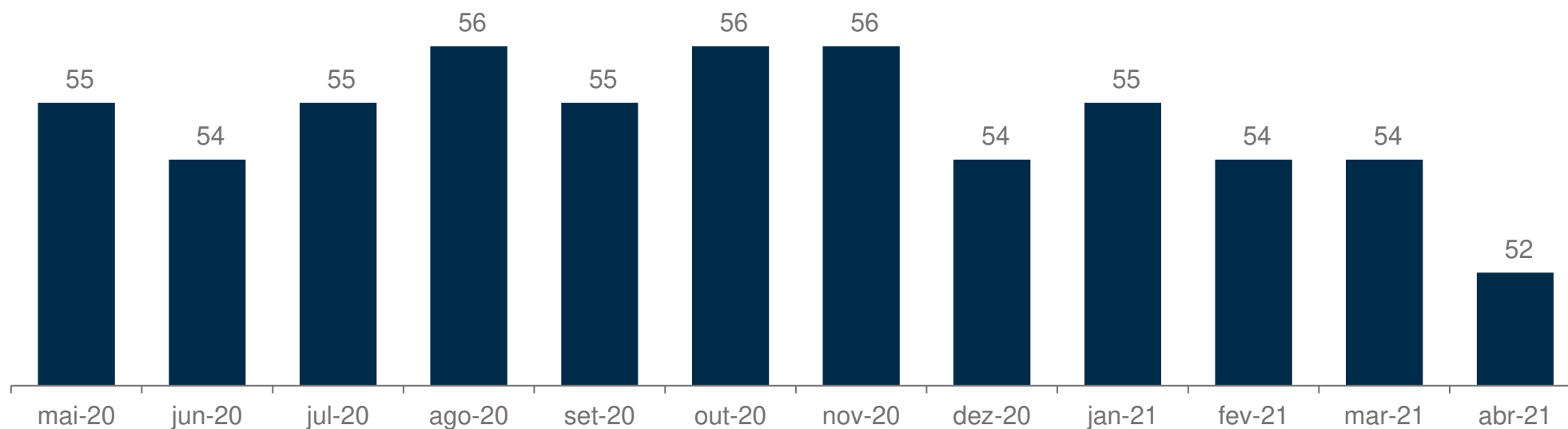
ⓘ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Nota 1: Reclassificação, do contrato de Arrendamento operacional (IFRS 16). Em maio/19 o valor estava contabilizado como "Outros intangíveis" (R\$ 60 MM).

Nota 2: Conta 1.3.5 – "Direito de uso" – Balancete.

Novonor: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

- 1 No mês de jan/21, houve um desligamento e duas transferências de funcionário de outras empresas do Grupo.
- 1 Em abr/21 nota-se mais dois desligamentos, restando 52 colaboradores.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Energia

RECUPERANDAS

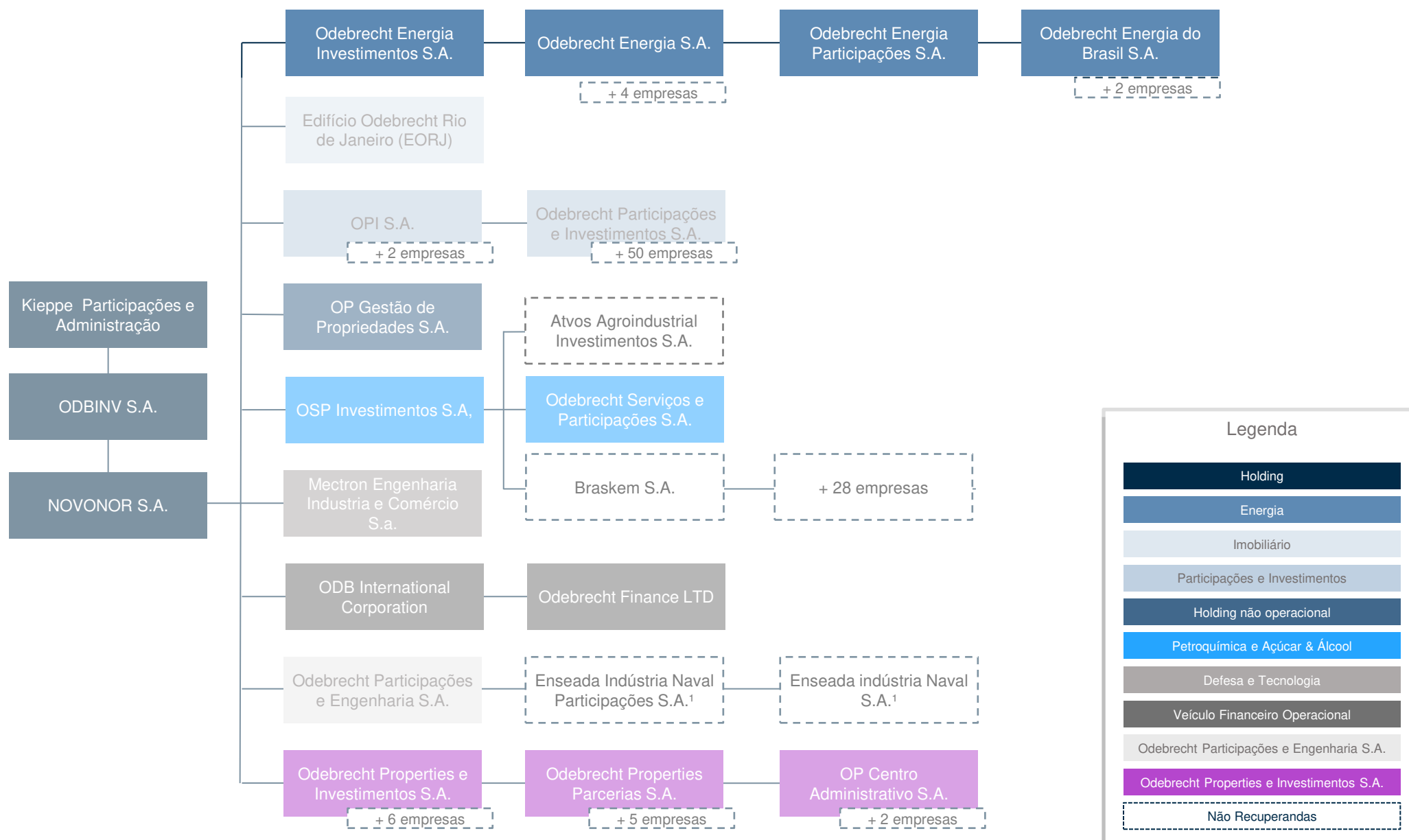
Odebrecht Energia Investimentos S.A.

Odebrecht Energia S.A.

Odebrecht Energia Participações S.A.

Odebrecht Energia do Brasil S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

OEI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	-	-	-	-
Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
1 AFAC	20,3	18,3	20,3	21,2
Realizável a Longo Prazo	20,3	18,3	20,3	21,2
Investimentos	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	20,3	18,3	20,3	21,2
Total do Ativo	20,3	18,3	20,3	21,2

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Gerais e adm.	(0,1)	-	-	-	-
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	(0,1)	-	-	-	-
3 Equ. Patrimonial	(1.401,2)	(268,3)	(179,8)	(188,0)	(188,0)
Result. Finan., líq.	-	-	-	-	-
Result. Líquido	(1.401,3)	(268,3)	(179,8)	(188,0)	(188,0)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
Passivo Circulante	0,2	0,2	0,2	0,2
2 AFAC	20,1	18,1	20,1	21,0
Prov. p/ perda em inv.	2.367,1	2.187,3	2.367,1	2.550,9
Ativo Não Circulante	2.387,2	2.205,4	2.387,2	2.572,0
Capital social	1.043,6	1.043,6	1.043,6	1.043,6
Ajuste de avali. patri.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(3.414,4)	(3.234,6)	(3.414,4)	(3.598,3)
Patrimônio Líquido	(2.367,1)	(2.187,3)	(2.367,1)	(2.550,9)
Total do Passivo e PL	20,3	18,3	20,3	21,2

Comentários:

OEI possui 100% de participação na OE.

- 1. AFAC a receber:** Variações referem-se integralmente à AFAC com a OE.
- 2. AFAC a pagar:** Variações referem-se integralmente à remessa recebida a título de AFAC pela controladora Novonor S.A..
- 3. Equivalência patrimonial:** Reflete o prejuízo da OE em cada mês.

OE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	0,0	-	0,0	0,0
Tributos a recuperar	2,5	2,5	2,5	2,5
Ativo Circulante	2,5	2,5	2,5	2,5
Ativos mant. p/ negociação	9,1	9,1	9,1	9,1
AFAC	18,9	16,9	18,9	19,8
Realizável a Longo Prazo	28,1	26,1	28,1	28,9
Imobilizado	0,7	0,8	0,7	0,7
Ativo Não Circulante	28,7	26,8	28,7	29,7
Total do Ativo	31,2	29,3	31,2	32,2

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(0,6)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Outras desp. e rec., liq.	(0,5)	-	-	-	-
Resultado Op.	(1,1)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
1 Equivalencia Patrimonial	(1.255,6)	(256,4)	(165,1)	(176,0)	(176,0)
2 Resultado finan. líquido	(144,6)	(11,9)	(10,5)	(12,0)	(12,0)
Resultado Líquido	(1.401,2)	(268,3)	(175,6)	(188,0)	(188,0)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
2 Empréstimos	108,9	109,2	108,9	110,4
2 Debêntures	956,2	945,6	956,2	966,6
Investimentos a pagar	14,4	14,0	14,4	14,4
Fornecedores	0,7	0,7	0,7	0,7
Tributos a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	1.080,2	1.069,7	1.080,2	1.092,2
Soc. do Grupo ODB	97,0	97,0	97,0	97,0
Trib. a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
AFAC	20,3	18,3	20,3	21,2
Provisão para perda inv.	1.196,5	1.031,5	1.196,5	1.372,6
Passivo Não Circulante	1.314,0	1.146,9	1.314,0	1.490,9
Capital social	2.348,1	2.348,1	2.348,1	2.348,1
Ajuste de avali. patri.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(4.714,7)	(4.539,1)	(4.714,7)	(4.902,8)
Patrimônio Líquido	(2.362,9)	(2.187,3)	(2.362,9)	(2.550,9)
Total do Passivo e PL	31,2	29,3	31,2	32,2

Comentários:

❶ OE detém 100% de participação na **OEPAR** e em mais 4 empresas não operacionais, que não estão em RJ.

1. Equivalência patrimonial: Os resultados refletem o prejuízo de cada mês na OEPAR.

2. Resultado financeiro líquido: Reflete juros sobre os empréstimos e as debentures.

OE: Imobilizado

Não houve variação no Imobilizado em jan/21, restando líquidos de depreciação R\$ 744,4 mil.

R\$ milhares	Custo histórico	Amortização até Dezembro	Amortização em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Benfeitoria em bem de 3º	974,5	(227,4)	(2,7)	-	-	-	744,4
Total geral	974,5	(227,4)	(2,7)	-	-	-	744,4

Comentários:

- 1 Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

OEPAR: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	0,0	-	0,0	0,0
Debêntures	-	-	-	-
Ativo Circulante	0,0	-	0,0	0,0
1 AFAC	2,6	2,4	2,6	2,7
Debêntures	3.616,8	3.616,8	3.616,8	3.616,8
Realizável a Longo Prazo	3.619,4	3.619,3	3.619,4	3.619,5
Investimentos	295,2	367,5	295,2	234,5
Ativo Não Circulante	3.914,6	3.986,7	3.914,6	3.854,0
Total do Ativo	3.914,6	3.986,7	3.914,6	3.854,0

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita Líquida	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(0,1)	-	(0,0)	-	-
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	(0,1)	-	(0,0)	-	-
2 Equivalência Patrimonial	(443,0)	(65,3)	(72,3)	(60,7)	(60,7)
3 Resultado Financeiro Líquido	(812,5)	(191,1)	(92,8)	(115,3)	(115,3)
Resultado Líquido	(1.255,6)	(256,4)	(165,1)	(176,0)	(176,0)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
3 Debêntures	4.139,3	4.046,5	4.139,3	4.254,6
Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
Tributos a pagar	10,4	10,3	10,4	10,4
Passivo Circulante	4.149,8	4.057,1	4.149,8	4.265,1
Soc. do Grupo ODB	926,1	926,1	926,1	926,1
Tributos a pagar	16,4	18,1	16,4	15,5
1 AFAC	18,9	16,9	18,9	19,8
Passivo Não Circulante	961,3	961,1	961,3	961,4
Capital social	2.740,0	2.740,0	2.740,0	2.740,0
Ajuste de aval. patr.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(3.940,2)	(3.775,1)	(3.940,2)	(4.116,3)
Patrimônio Líquido	(1.196,5)	(1.031,5)	(1.196,5)	(1.372,6)
Total do Passivo e PL	3.914,6	3.986,7	3.914,6	3.854,0

Comentários:

1 OEPAR possui 100% de participação na OEB.

1. AFAC: No ativo refere-se à OEB e no passivo à OE.

2. Equivalência patrimonial: Os resultados refletem os prejuízos mensais da OEB.

3. Resultado financeiro líquido: Prejuízos registrados referem-se aos juros sobre as debêntures.

OEB: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Tributos a recuperar	3,8	3,8	3,8	3,8
Ativo Circulante	3,8	3,8	3,8	3,8
Soc. do Grupo ODB	1,6	1,6	1,6	1,7
Realizável a Longo Prazo	1,6	1,6	1,6	1,7
1 Investimentos	852,4	921,6	852,4	794,7
Ativo Não Circulante	854,1	923,3	854,1	796,4
Total do Ativo	857,9	927,1	857,9	800,2

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Gerais e adm.	(0,4)	-	(0,0)	-	-
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	(0,4)	-	(0,0)	-	-
2 Equivalência patrimonial	(406,5)	(60,7)	(69,2)	(57,7)	(57,7)
3 Resultado financeiro	(36,1)	(4,6)	(3,1)	(3,0)	(3,0)
Resultado Líquido	(443,0)	(65,3)	(72,3)	(60,7)	(60,7)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
3 Debêntures	80,2	554,4	557,5	560,5
Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
Tributos a pagar	0,9	0,9	0,9	0,9
Passivo Circulante	81,3	555,6	558,6	561,7
Tributos a pagar	2,3	1,6	1,5	1,4
AFAC	0,8	2,4	2,6	2,7
Passivo Não Circulante	444,1	4,0	4,1	4,1
Capital social	2.602,6	2.602,6	2.602,6	2.602,6
Ajuste de aval. patri.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(1.941,2)	(2.238,8)	(2.311,1)	(2.371,8)
Patrimônio Líquido	665,1	367,5	295,2	234,5
Total do Passivo e PL	1.190,5	927,1	857,9	800,2

Comentários:

1 OEB possui participação no FIP Amazônia e na Madeira Energia SA, que detêm o controle da hidrelétrica Santo Antônio Energia S.A..

1. Investimentos: Variações negativas devem-se integralmente à equivalência patrimonial das controladas MESA e FIP.

2. Equivalência patrimonial: Resultados observados são reflexos dos prejuízos das controladas FIP de - R\$ 20,2 MM e MESA de - R\$ 37,5 MM.

3. Resultado financeiro líquido: Prejuízos registrados referem-se aos juros mensais sobre as debêntures.

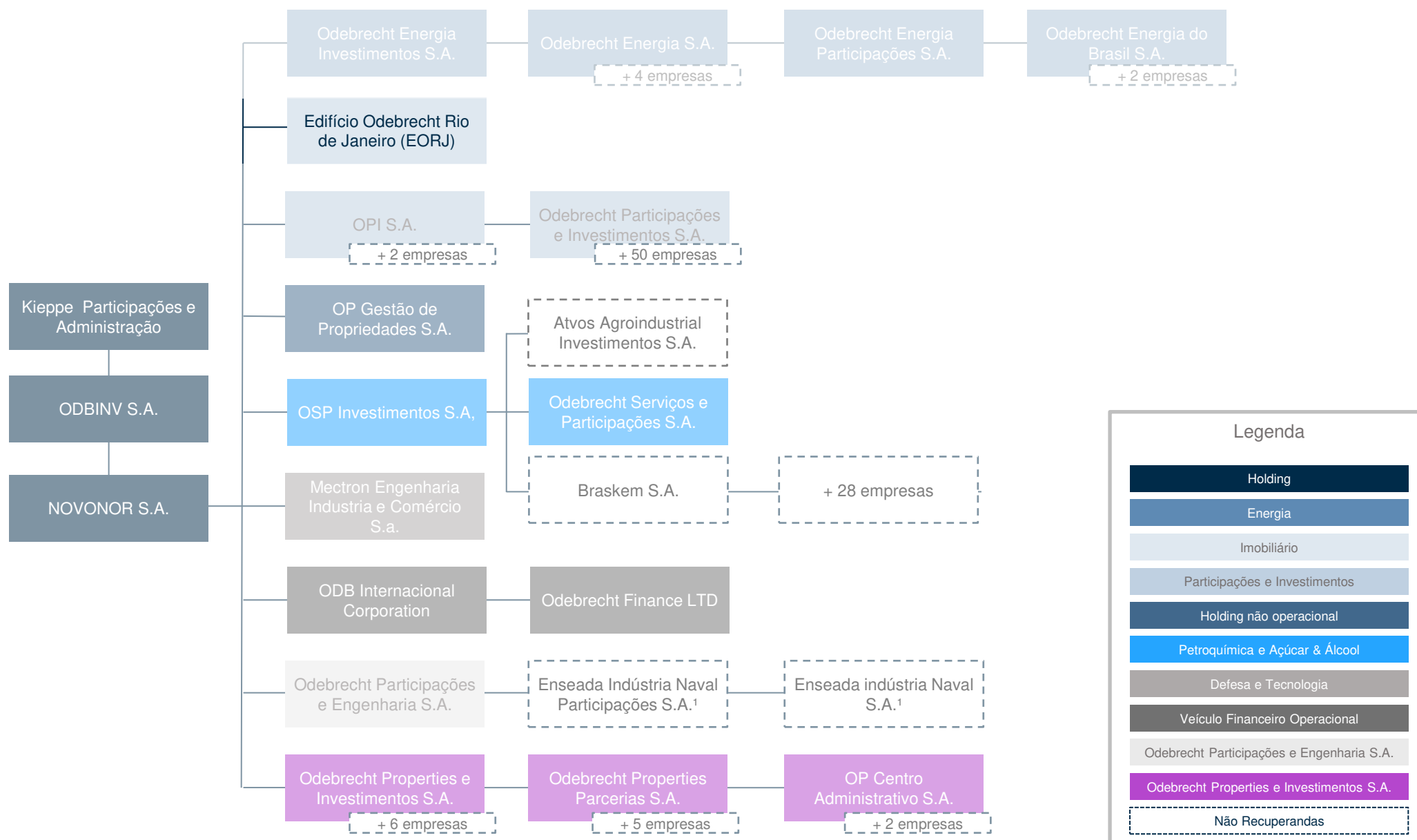
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Imobiliário

RECUPERANDA

Edifício Odebrecht Rio de Janeiro

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

EORJ: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	11,4	11,3	11,4	11,3
1 Contas a receber	45,3	43,1	45,3	44,8
Impostos a recuperar	5,3	5,6	5,3	5,1
Estoque	1,2	1,2	1,2	1,2
Ativo Circulante	63,3	61,1	63,3	62,4
Mútuo	2,0	2,0	2,0	2,0
Contas a receber	16,2	16,2	16,2	16,2
Realizável a Longo Prazo	18,1	18,1	18,1	18,1
2 Propriedades para investimentos	221,0	221,7	221,0	213,2
Intangível	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Não Circulante	221,0	221,7	221,0	213,2
Total do Ativo	302,4	301,0	302,4	293,7

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Rec. líquida operacional	25,8	2,5	2,3	2,3	2,3
Custos serviços prestados	(8,6)	(0,7)	(0,7)	(0,8)	(0,8)
Lucro Bruto	17,2	1,7	1,6	1,5	1,5
Margem bruta %	67%	71%	69%	65%	65%
Gerais e administrativas	(1,1)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,1)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Operacionais	(1,1)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,1)
Receitas e despesas operacionais %	-4%	-7%	-9%	-6%	-6%
Resultado Operacional	16,1	1,6	1,4	1,4	1,4
Resultado operacional %	62%	63%	60%	60%	60%
3 Resultado financeiro líquido	(33,9)	(2,8)	(3,1)	(2,8)	(2,8)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(17,8)	(1,2)	(1,7)	(1,4)	(1,4)
Margem líquida %	-69%	-49%	-74%	-63%	-63%

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
3 Certif. recebíveis imobiliários	371,1	368,0	371,1	373,9
Fornec. e contas a pagar	1,0	0,9	1,0	0,9
Obrigações sociais e trab.	0,2	0,3	0,2	0,3
Impostos a recolher	0,2	0,3	0,2	0,2
Passivo Circulante	372,5	369,4	372,5	375,3
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
4 Prejuízos acumulados	(70,1)	(68,5)	(70,1)	(81,6)
Patrimônio Líquido	(70,1)	(68,5)	(70,1)	(81,6)
Total do Passivo e PL	302,4	301,0	302,4	293,7

Comentários:

- 1. Contas a receber:** Aumentos mensais referem-se ao faturamento de sublocações de salas.
- 2. Propriedades para investimentos:** Variação negativa de R\$ 7,8 MM deve-se a R\$ 0,8 MM da depreciação mensal e R\$ 7,0 MM referente à correção pelo trabalho de auditoria de dez/20 de ativos que não estavam sendo depreciados.
- 3. Certificado de recebíveis imobiliários (CRI):** Aumentam 1% ao mês, com contrapartida no resultado financeiro. Os vencimentos são anuais.
- 4. Prejuízos acumulados:** Aumentou em R\$ 11,5 MM por correção solicitada pela auditoria externa em dez/20, sendo R\$ 7 MM de depreciação e R\$ 3 MM de constituição de *impairment* de contas a receber, além do prejuízo do mês.

EORJ: Propriedade para investimento

Em jan/21, houve o reconhecimento R\$ 7,8 MM em depreciação, após os trabalhos de auditoria identificarem ativos que não estavam sendo depreciados corretamente.

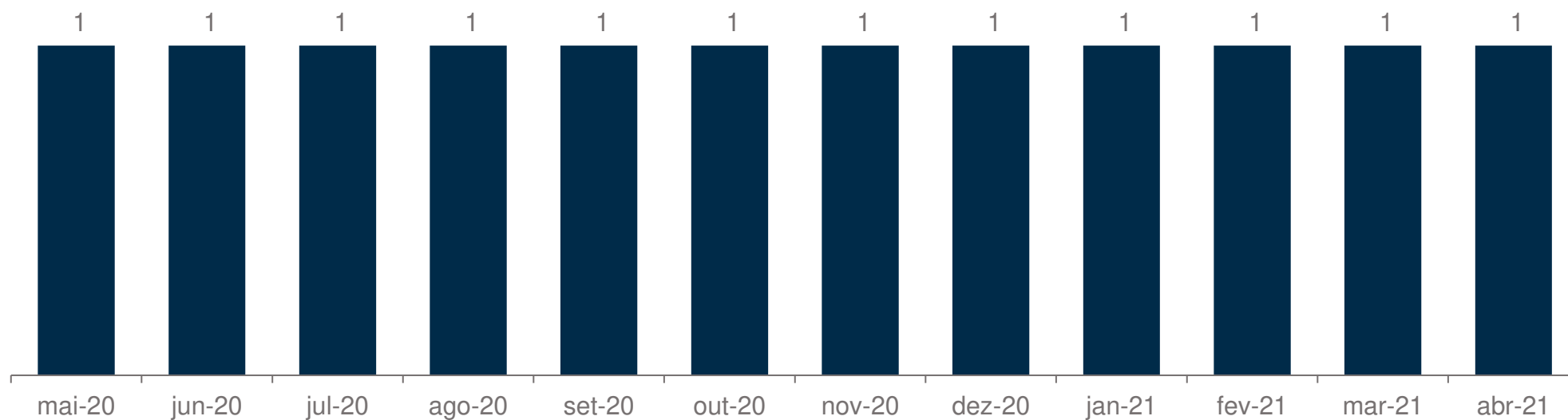
R\$ MM	Custo histórico	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Propriedade para investimento	256,7	(35,8)	(7,8)	-	-	-	213,2
Software	0,1	(0,1)	(0,0)	-	-	-	0,0
Total geral	256,9	(35,9)	(7,8)	-	-	-	213,2

Comentários:

- 1 Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

EORJ: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

- 1 O número de funcionários mantém-se constante desde 2019.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

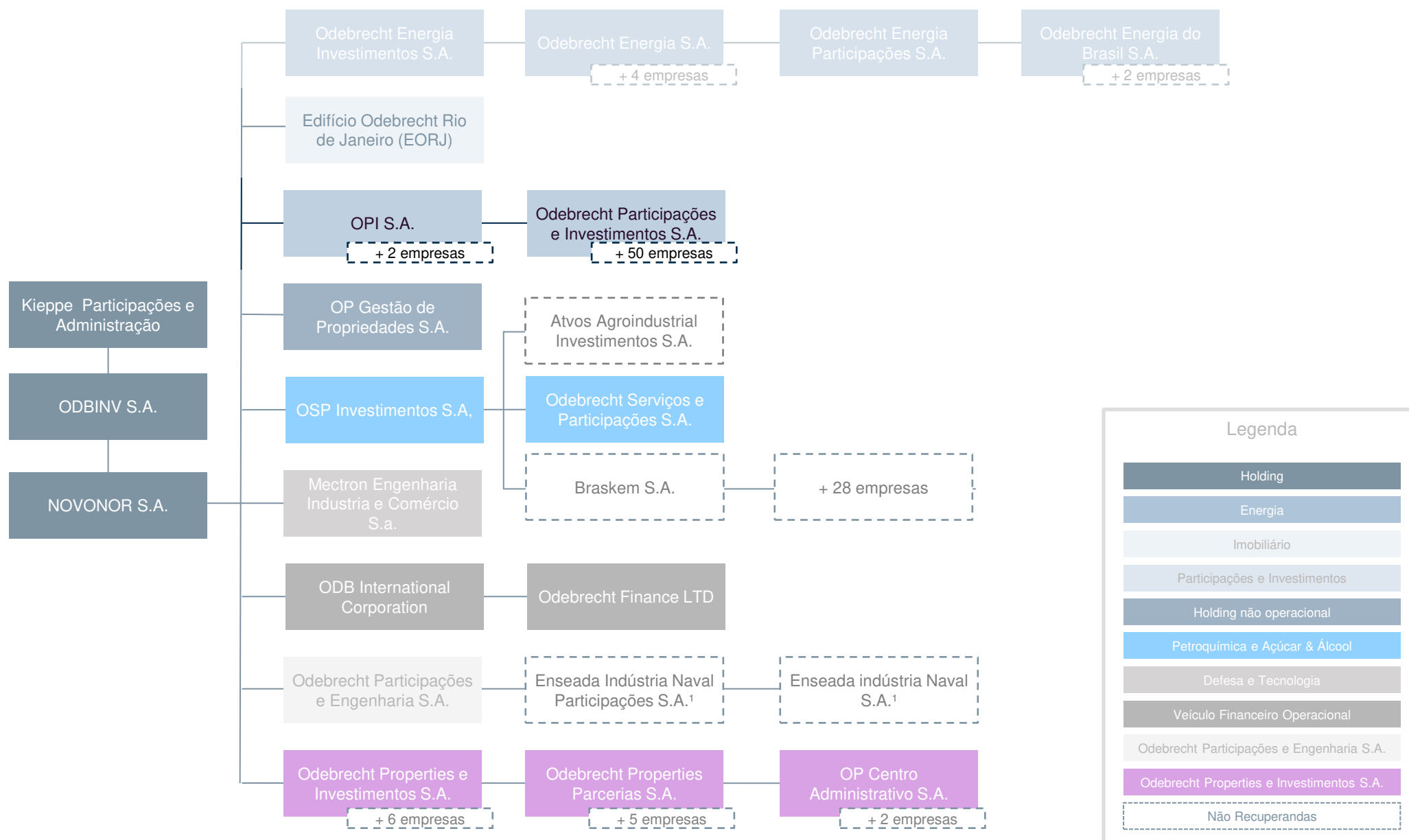
Participações e Investimentos

RECUPERANDAS

OPI S.A.

Odebrecht Participações e Investimentos S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.
Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

OPISA: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-
Ativo Circulante	-	-	-	-
Sociedades do Grupo ODB	18,5	17,9	18,5	18,7
Realizável a Longo Prazo	18,5	17,9	18,5	18,7
Investimentos	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	18,5	17,9	18,5	18,7
Total do Ativo	18,5	17,9	18,5	18,7

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	0,2	0,1	0,2	0,1
Passivo Circulante	0,2	0,1	0,2	0,1
Sociedades do Grupo ODB	43,2	42,8	43,2	43,9
1 Provisão para perda em investi.	3.088,8	2.442,8	3.088,8	3.274,6
Passivo Não Circulante	3.132,0	2.485,5	3.132,0	3.318,5
Capital social	4.018,1	4.018,1	4.018,1	4.018,1
Ajuste de avaliação patrimonial	842,2	810,3	842,2	714,7
2 Prejuízos acumulados	(7.974,0)	(7.296,2)	(7.974,0)	(8.032,7)
Patrimônio Líquido	(3.113,6)	(2.467,8)	(3.113,6)	(3.299,9)
Total do Passivo e PL	18,5	17,9	18,5	18,7

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Gerais e administrativas	(0,2)	(0,0)	(0,0)	-	-
1 Resultado de particip. soc.	(3.075,7)	-	(678,0)	(61,0)	(61,0)
Rec. e Desp. Operacionais	(3.075,9)	(0,0)	(678,0)	(61,0)	(61,0)
Resultado Operacional	(3.075,9)	(0,0)	(678,0)	(61,0)	(61,0)
Resultado financeiro líquido	(2,2)	0,8	0,3	(0,5)	(0,5)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(3.078,1)	0,8	(677,8)	(61,5)	(61,5)

Comentários:

- 1. Provisão para perda em investimentos:** Aumento de R\$ 185,7 MM reflexo das controladas OPI e CNO, sendo -R\$ 61 MM de participação societária e R\$ 246,6 MM de AAP¹ (CTA² e outros).
- 2. Prejuízos acumulados:** Nota-se uma diferença de R\$ 2,7 MM para o resultado observado na DRE devido à reabertura do balanço de dez/20 com o avanço dos trabalhos de auditoria.

Nota 1: Ajuste de Avaliação Patrimonial

Nota 2: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão)

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

OPI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	2,6	2,9	2,6	2,8
Impostos a recuperar	0,4	0,4	0,4	0,6
Demais contas a receber	12,9	19,7	12,9	13,2
Ativo Circulante	15,9	23,0	15,9	16,6
Ativos mantidos para venda	64,2	71,2	64,2	67,2
Debêntures	674,5	672,0	674,5	675,7
Demais contas a receber	26,2	26,5	26,2	26,4
Outros Ativos	5,3	0,4	5,3	5,5
Realizável a Longo Prazo	770,2	770,1	770,2	774,7
1 Investimentos	211,6	751,5	211,6	221,5
Intangível	3,2	3,2	3,2	3,2
Ativo Não Circulante	985,0	1.524,8	985,0	999,4
Total do Ativo	1.000,9	1.547,8	1.000,9	1.016,1

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Gerais e administrativas	(1,1)	-	(0,6)	(0,1)	(0,1)
Outras rec. Oper., líquidas	0,0	-	0,0	-	-
4 Resultado de particip. soc.	(2.012,6)	-	(614,8)	(11,2)	(11,2)
Rec. E Desp. Operacionais	(2.013,8)	-	(615,4)	(11,4)	(11,4)
Resultado operacional	(2.013,8)	-	(615,4)	(11,4)	(11,4)
5 Resultado financeiro líquido	184,6	-	(10,1)	(12,4)	(12,4)
IR e CSLL	(0,0)	-	(0,0)	-	-
Resultado líquido	(1.829,1)	-	(625,5)	(23,7)	(23,7)

Nota 1: Ajuste de Avaliação Patrimonial

Nota 2: Siglas

H2OLMOS: H2OLMOS S.A.

CTO.: Concessionária Travase Olmos S.A.

OLI LUX: Odebrecht Latininvest Luxemburgo

OLIC: Odebrecht Latininvest Colombia

OLF: Odebrecht Latin Finance S.A.R.L.

Nota 3: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão).

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	0,6	0,6	0,6	0,6
Debêntures	830,3	811,2	830,3	840,0
Impostos a receber	0,4	0,5	0,4	0,4
Demais contas a pagar	3,8	4,0	3,8	3,9
Passivo Circulante	835,1	816,3	835,1	844,9
Sociedades do Grupo ODB	337,1	348,6	337,1	341,5
2 Provisão para perda de invest.	2.760,1	2.738,4	2.760,1	2.911,6
AFAC	16,1	15,2	16,1	16,3
Demais contas a pagar	35,6	33,0	35,6	35,9
Passivo Não Circulante	3.148,8	3.135,2	3.148,8	3.305,2
Capital social	4.151,0	4.151,0	4.151,0	4.151,0
3 Ajuste de avaliação patrimonial	626,2	580,0	626,2	498,8
Prejuízos acumulados	(7.760,2)	(7.134,6)	(7.760,2)	(7.783,9)
Patrimônio Líquido	(2.983,0)	(2.403,7)	(2.983,0)	(3.134,1)
Total do Passivo e PL	1.000,9	1.547,8	1.000,9	1.016,1

Comentários:

- Investimentos:** Alta de R\$ 9,9 MM reflexo, substancialmente, da equivalência patrimonial das controladas H2OLMOS e CTO².
- Provisão para perda em invest.:** Aumento de R\$ 151,5 MM refere-se, principalmente, à equivalência patrimonial da controlada OLI LUX².
- Ajuste de avaliação patrimonial:** Queda de R\$ 127,4 MM reflexo, majoritariamente, do AAP¹ (CTA³ e outros) das controladas OLI LUX, OLIC e CTO².
- Resultado de participação societária:** Despesa de R\$ 11,2 MM deve-se, substancialmente, à equivalência patrimonial das controladas H2OLMOS, CTO, OLF e OLI LUX².
- Resultado financeiro líquido:** Prejuízo de R\$ 12,4 MM composto principalmente por R\$ 3,6 MM de variação cambial e R\$ 8,5 de juros sobre debêntures.

ALVAREZ & MARSAL

OPI: Imobilizado e Intangível

Todo o Ativo Imobilizado da Recuperanda já foi contabilmente depreciado. Em jan/21, no entanto, registra-se R\$ 3,2 MM de Intangível.

R\$ MM	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Móveis e utensílios	0,1	-	(0,1)	-	-	-	-	-
Software	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Equip. de Informática	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Intangível	-	3,2	-	-	-	-	-	3,2
Total geral	0,1	3,2	(0,1)	-	-	-	-	3,2

Comentários:

- 1 Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

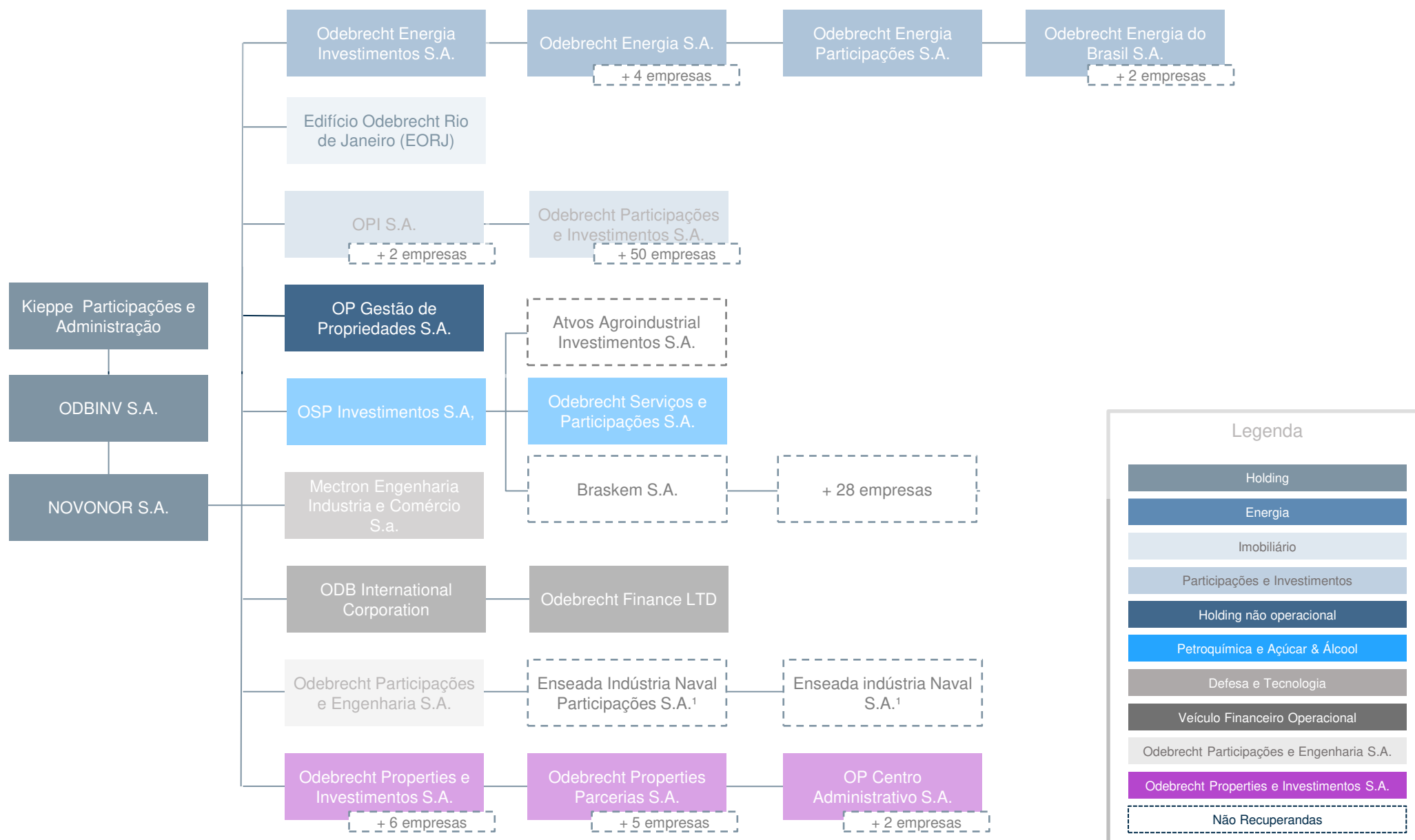
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Holding não-operacional

RECUPERANDA

OP Gestão de Propriedades S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

OP GESTÃO: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
Contas a receber	-	-	-	-
Impostos a recuperar	0,6	0,7	0,7	0,7
Outros contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,7	0,7	0,7	0,7
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	-	-	-	-
Total do Ativo	0,7	0,7	0,7	0,7

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Forneced. e contas a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
Tributos a receber	-	-	-	-
Passivo Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
AFAC	0,1	0,1	0,1	0,1
Outros passivos	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Não Circulante	0,2	0,1	0,2	0,2
Capital social	48,0	48,0	48,0	48,0
Prejuízos acumulados	(47,6)	(47,5)	(47,6)	(47,6)
Patrimônio Líquido	0,5	0,5	0,5	0,5
Total do Passivo e PL	0,7	0,7	0,7	0,7

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(0,2)	(0,0)	(0,0)	-	-
Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(0,2)	(0,0)	(0,0)	-	-
Resultado finan., líquido	0,0	-	0,0	0,0	0,0
EBT	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)

Comentários:

- 1 A **OP Gestão** possui participação societária com uma ação nas empresas Abiatar, EORJ, ODBIC, OPE, OPINV, OEI e FRVJ.
- 1 Não houve variação relevante na Recuperanda em jan/21.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

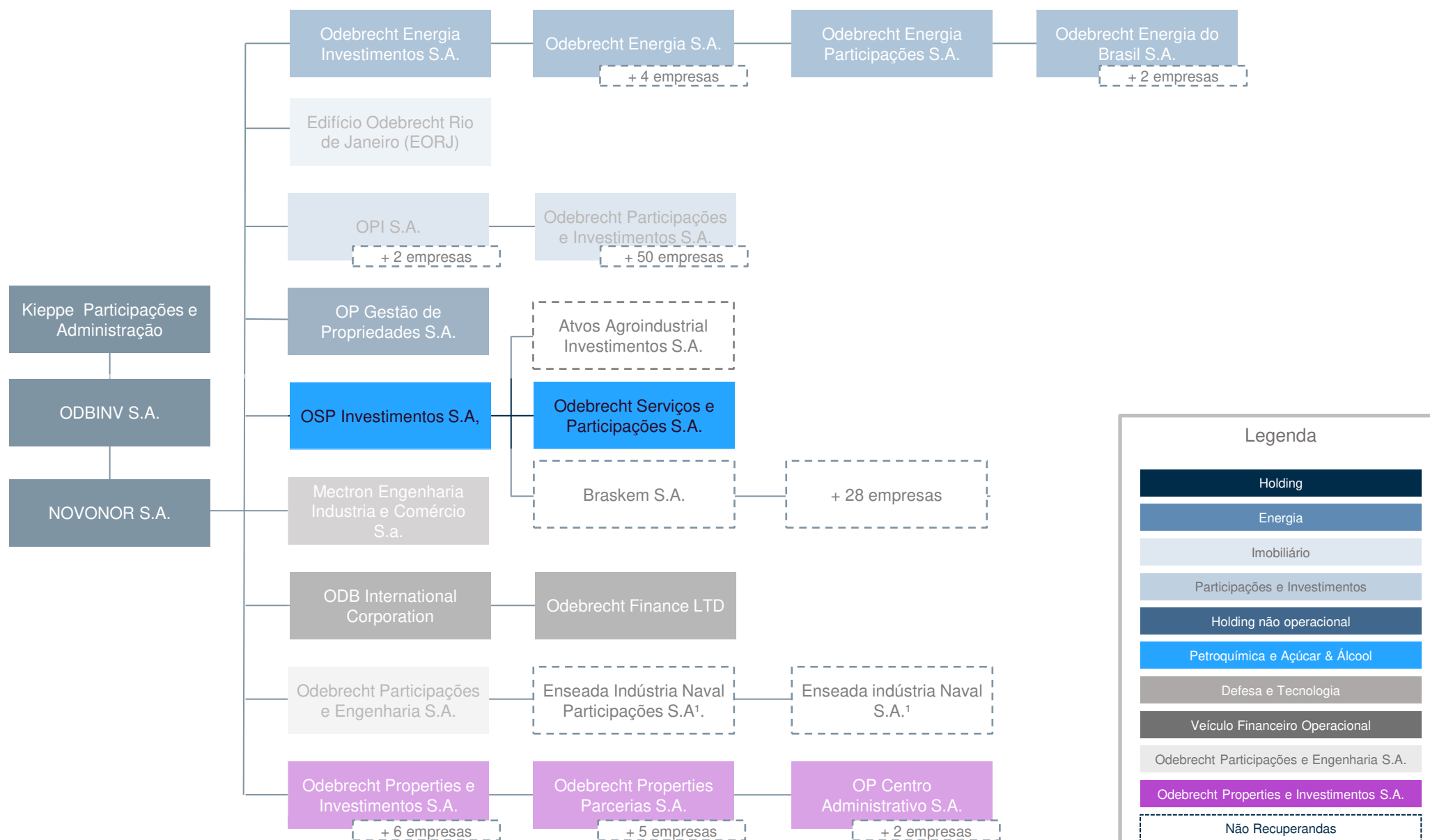
Petroquímica e Açúcar e Alcool

RECUPERANDA

OSP Investimentos S.A.

Odebrecht Serviços e Participações S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

OSPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e eq. De caixa	338,8	339,0	338,8	338,6
Tributos a recuperar	3,5	3,7	3,5	3,4
Soc. da Grupo Odebrecht	3.422,1	3.421,9	3.422,1	3.422,1
Demais contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	3.764,4	3.764,6	3.764,4	3.764,2
Soc. da Grupo ODB	1.571,1	1.568,1	1.571,1	1.573,9
Realizável a Longo Prazo	1.571,1	1.568,1	1.571,1	1.573,9
Investimento	612,4	632,0	612,4	613,0
Ativo Não Circulante	2.183,4	2.200,1	2.183,4	2.186,9
Total do Ativo	5.947,8	5.964,7	5.947,8	5.951,1

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(12,6)	(0,5)	(0,5)	(0,4)	(0,4)
Rec. e Desp. Op.	(12,6)	(0,5)	(0,5)	(0,4)	(0,4)
Resultado Operacional	(12,6)	(0,5)	(0,5)	(0,4)	(0,4)
Resultado financeiro líquido	(341,6)	(17,2)	(21,5)	(18,5)	(18,5)
Resultado eq. Patrimonial	(450,1)	(0,6)	(19,7)	0,6	0,6
Prov. perdas em invest.	(2.664,4)	713,5	(0,1)	(95,7)	(95,7)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
2 Resultado Líquido	(3.468,6)	695,1	(41,7)	(114,0)	(114,0)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	1,4	0,7	0,3	0,3
Financiamentos	887,8	914,4	916,1	917,7
Debêntures	8.777,5	9.060,3	9.078,7	9.095,4
Tributos a recolher	0,2	0,2	0,2	0,2
Obrigações financeiras	911,0	954,7	959,6	963,0
Passivo Circulante	10.577,9	10.930,3	10.954,9	10.976,6
1 Prov. para perda em inv.	2.110,8	4.208,0	4.208,1	4.771,9
Passivo Não Circulante	2.110,8	4.208,0	4.208,1	4.771,9
Capital social	2.078,2	2.078,2	2.078,2	2.078,2
2 Prejuízos acumulados	(3.897,4)	(7.328,4)	(7.370,1)	(8.048,8)
Ajuste de aval. patrimonial	(3.000,1)	(3.923,3)	(3.923,3)	(3.826,8)
Patrimônio Líquido	(4.819,3)	(9.173,5)	(9.215,2)	(9.797,3)
Total do Passivo e PL	7.869,5	5.964,7	5.947,8	5.951,1

Comentários:

1 A **OSPINV** é holding controladora de aproximadamente 38% da Braskem (que não está em RJ) e aproximadamente 83% da Atvos Inv. (empresa operacional que saiu da RJ).

1. Provisão para perda em investimentos: Aumento de R\$ 563,8 MM refere-se a R\$ 507,3 MM pela reabertura do balanço com o avanço da auditoria, R\$ 94,9 MM de equivalência patrimonial da Braskem e da Atvos Inv. e - R\$ 38,4 MM de AAP¹ (CTA² e outros) da Braskem.

2. Prejuízos acumulados: Variação negativa de R\$ 678,7 MM causado, substancialmente, pelo reconhecimento de R\$ 507,3 MM referente a equivalência de suas controladas, conforme indicado acima.

Nota 1: Ajuste de Avaliação Patrimonial

Nota 2: Cumulative Translation Adjustment – CTA (Ajustes Acumulados da Conversão).

OSP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,1
Estoques	0,1	0,1	0,1	0,1
Impostos a recuperar	0,5	0,5	0,5	0,5
Demais contas a receber	0,1	0,1	0,1	0,1
Outros ativos	-	-	-	0,3
Ativo Circulante	0,6	0,6	0,6	1,0
Cont. a rec. de clientes	103,9	104,4	103,9	103,2
Tributos a recuperar	8,2	8,2	8,2	8,2
Soc. da Grupo ODB	881,1	881,1	881,1	881,1
Demais contas a receber	7,2	7,0	7,2	7,4
Realizável a Longo Prazo	1.000,3	1.000,6	1.000,3	999,9
Imobilizado	1,5	1,5	1,5	1,5
Ativo Não Circulante	1.001,8	1.002,1	1.001,8	1.001,4
Total do Ativo	1.002,4	1.002,7	1.002,4	1.002,4

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Rec. líquida operacional	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Custos serviços prestados	(2,7)	(0,5)	(0,3)	(0,2)	(0,2)
Lucro Bruto	(2,4)	(0,5)	(0,3)	(0,2)	(0,2)
Gerais e administrativas	(68,6)	(0,2)	(19,4)	(0,0)	(0,0)
Outras desp. operac., líq.	-	-	-	1,0	1,0
Rec. e Desp. Operacionais	(68,6)	(0,2)	(19,4)	1,0	1,0
Resultado Operacional	(71,1)	(0,7)	(19,7)	0,8	0,8
Resultado financeiro líquido	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0
IR e CSLL	-	-	-	(0,2)	(0,2)
Resultado Líquido	(69,5)	(0,6)	(19,7)	0,6	0,6

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	2,3	2,3	2,3	2,2
Financiamentos	2,1	2,2	2,1	2,0
Tributos a recolher	0,0	0,0	0,0	0,2
Adiant. de clientes	0,3	0,3	0,3	0,3
1 Sociedade do Grupo ODB	1,6	1,6	1,6	0,6
Demais contas a pagar	0,7	0,7	0,7	0,7
Passivo Circulante	7,1	7,1	7,1	6,1
Financiamentos	1,8	1,9	1,8	1,7
1 Soc. do Grupo ODB	3,3	3,3	3,3	3,4
Provisões	271,7	252,5	271,7	271,7
Contas com consórcios	89,6	89,3	89,6	90,0
Demais contas a pagar	16,5	16,5	16,5	16,5
Passivo Não Circulante	383,0	363,5	383,0	383,3
Capital social	1.057,3	1.057,3	1.057,3	1.057,3
Prejuízos acumulados	(444,9)	(425,2)	(444,9)	(444,3)
Patrimônio Líquido	612,4	632,0	612,4	613,0
Total do Passivo e PL	1.002,4	1.002,7	1.002,4	1.002,4

Comentários:

1 A **OSP**, atualmente, detém participação no Consórcio Construtor Santo Antonio em conjunto com a Andrade Gutierrez e a Construtora Norberto Odebrecht.

1. Sociedades do Grupo ODB (Passivo): Questionamos a baixa de R\$ 0,9 MM, e aguardamos os escalrecimentos para o próximo RMA.

OSP: Imobilizado

Houve R\$ 2,5 MM de baixas em máquinas e equipamentos referente a itens já depreciados contabilmente, restando líquidos R\$ 124 mil nessa alínea.

R\$ MM	Custo histórico	Contabilidade ¹	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Máquinas e Equipamentos	115,4	-	(115,3)	(0,0)	-	(2,5)	2,5	0,1
Veículos e Embarcações	57,3	-	(57,3)	(0,0)	-	-	-	0,0
Equipamentos de Informática	1,1	-	(1,1)	(0,0)	-	-	-	0,0
Software	0,5	-	(0,5)	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	0,0	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Ferram./Aparelhos e Acess.	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	0,0
Importação em andamento ¹	-	1,3	-	-	-	-	-	1,3
Total geral	174,3	1,3	(174,2)	(0,0)	-	(2,5)	2,5	1,5

Comentários:

- ④ As baixas foram vendas e estão condizentes com a cláusula 5.2 do PRJ e em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização.
- ④ Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Nota 1: O valor de importação em andamento não está contemplado nos relatórios disponibilizados pela Companhia, apenas na Contabilidade.

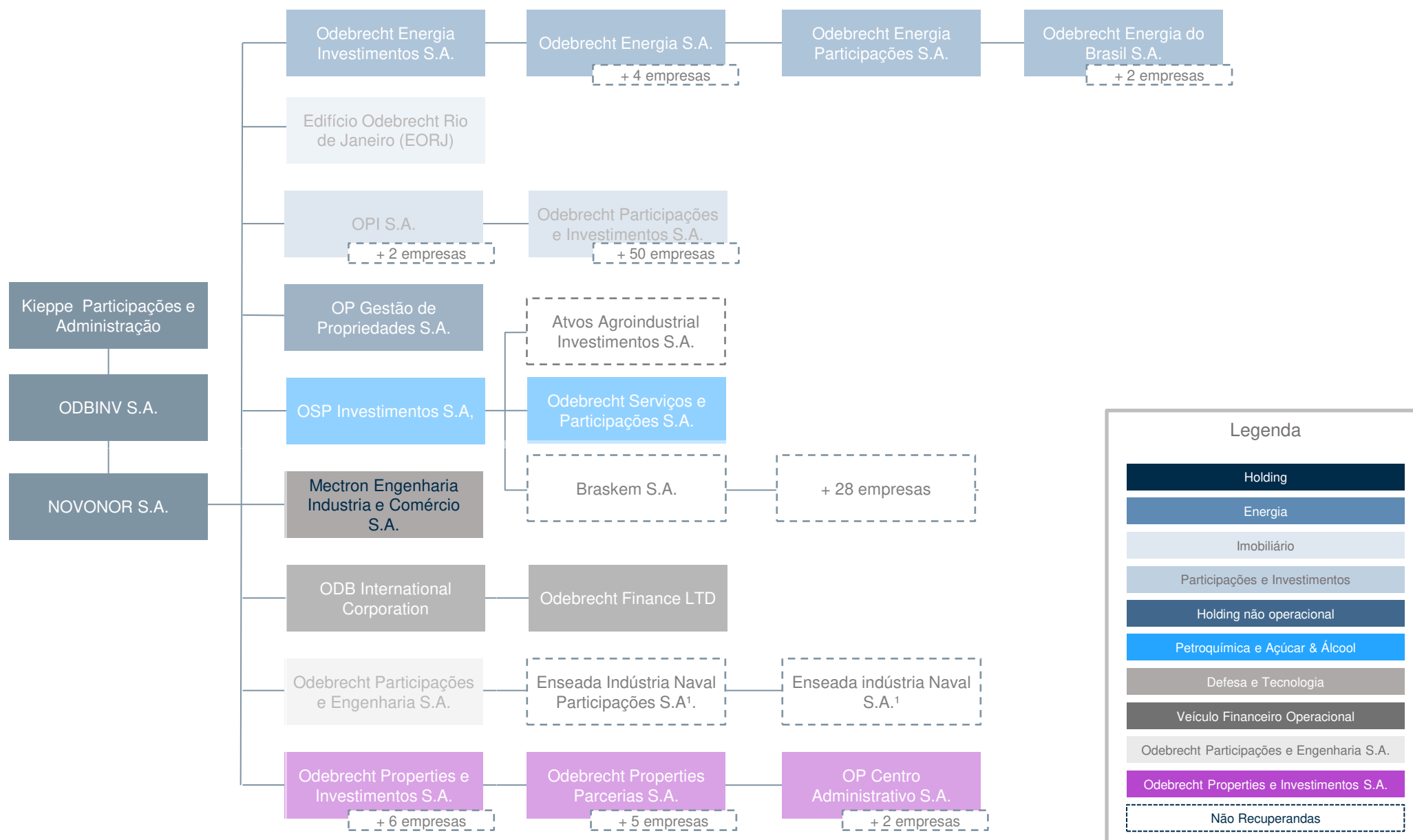
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Defesa e Tecnologia

RECUPERANDA

Mectron

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Grupo Odebrecht | RMA janeiro de 2021: Apresentado em julho de 2021.

MECTRON: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	0,1	0,1	0,1	0,1
Contas a receber de clientes	-	-	-	-
Estoques	1,9	1,9	1,9	1,9
Tributos a recuperar	3,3	3,3	3,3	3,3
Outras contas a receber	1,1	1,1	1,1	1,1
Outros ativos	4,4	4,4	4,4	4,4
Ativo Circulante	10,9	10,8	10,9	10,8
Imobilizado	4,3	4,4	4,3	4,3
Intangível	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Não Circulante	4,4	4,4	4,4	4,3
Total do Ativo	15,2	15,2	15,2	15,1

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Receita líquida operacional	-	-	-	-	-
Custos dos serv. Prestados	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(2,4)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,1)
Outras desp. e rec., liqui.	-	-	-	-	-
Desp. e Rec. Op.	(2,4)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,1)
Resultado Operacional	(2,4)	(0,2)	(0,2)	(0,1)	(0,1)
4 Resultado financeiro líquido	(18,4)	(4,8)	(0,7)	(1,3)	(1,3)
IR e CSLL	(0,0)	-	-	-	-
3 Resultado Líquido	(20,9)	(5,0)	(0,9)	(1,4)	(1,4)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
1 Fornecedores	36,3	36,3	36,3	37,4
2 Empréstimos e financiamentos	116,2	106,9	116,2	112,6
Tributos a recolher	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações trabalhistas	0,1	0,1	0,1	0,0
Passivo Circulante	152,5	143,3	152,5	150,1
Empréstimos e financiamentos	-	8,5	-	-
AFAC	34,9	34,7	34,9	35,0
Soc. do Grupo ODB	0,1	0,1	0,1	0,1
Impostos e taxas	0,1	0,1	0,1	0,1
Outros passivos	2,2	2,2	2,2	2,2
Passivo Não Circulante	37,2	45,5	37,2	37,4
Capital social	313,7	313,7	313,7	313,7
3 Prejuízos acumulados	(488,3)	(487,4)	(488,3)	(486,0)
Patrimônio Líquido	(174,5)	(173,6)	(174,5)	(172,3)
Total do Passivo e PL	15,2	15,2	15,2	15,1

Comentários:

- Fornecedores:** Variação positiva de R\$ 1,2 MM reflexo da variação cambial sobre fornecedores do mês.
- Empréstimos e financiamentos:** Queda de R\$ 3,6 MM devido à reabertura do balanço de dez/20 para registro de operação entre a Mectron e o Banco Industrial. As partes firmaram instrumento de "Escritura em Dação em Pagamento" para quitação parcial da dívida extraconcursal mediante cessão de terrenos, autorizado às fls. 37354/37356 dos autos principais.
- Prejuízos acumulados:** Nota-se diferença de R\$ 3,7 MM em relação ao valor observado na DRE devido à reabertura de dez/20.
- Resultado financeiro líquido:** O prejuízo de R\$ 1,3 MM deve-se à variação cambial de fornecedores de moeda estrangeira.

MECTRON: Imobilizado

Em jan/21, o imobilizado líquido foi de R\$ 4,3 MM e não houve variação relevante além da apropriação da depreciação.

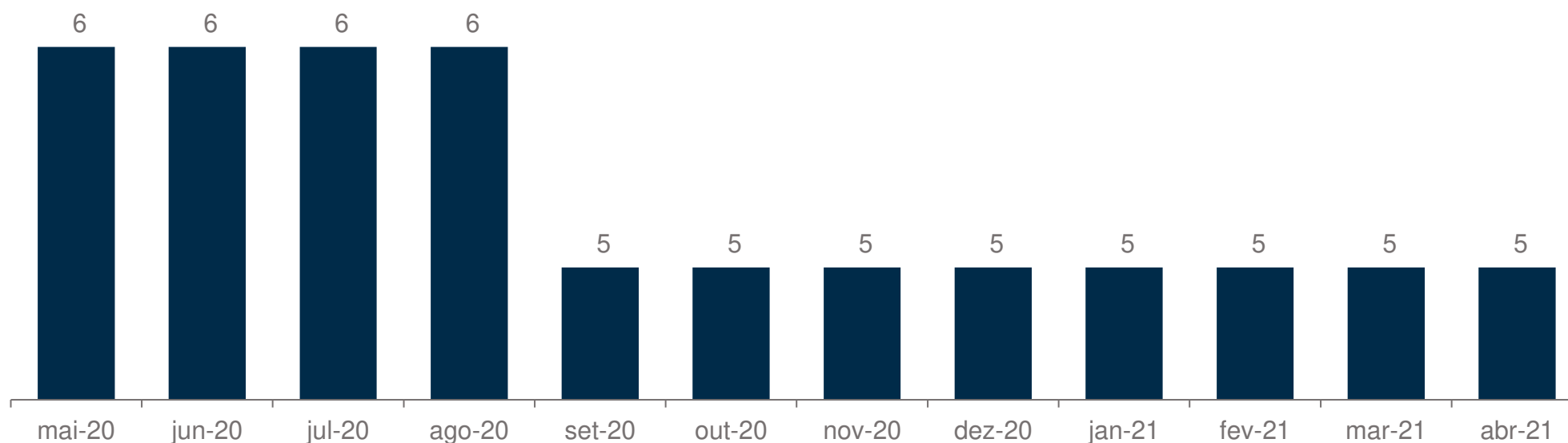
R\$ MM	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Edificações e Instalações	4,2	-	(1,5)	(0,0)	-	-	-	2,7
Ferramentas/Acessórios	3,0	-	(2,9)	(0,0)	-	-	-	0,1
Equip. de Informática	2,3	-	(2,2)	(0,0)	-	-	-	0,0
Móveis e Utensílios	1,3	-	(1,1)	(0,0)	-	-	-	0,2
Terrenos	1,1	-	-	-	-	0,0	-	1,1
Máquinas e Equipamentos	0,6	-	(0,5)	(0,0)	-	-	-	0,1
Veículos e Embarcações	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Software (Intangível)	3,7	-	(3,6)	(0,0)	-	-	-	0,0
Total geral	16,2	-	(11,8)	(0,0)	-	-	-	4,3

Comentários:

- 1 No mês houve a baixa de 3 matrículas, contabilizadas em Terrenos, com sua venda autorizada pelo juízo às fls. 37354/37356 dos autos principais.
- 1 Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

MECTRON: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:



Comentários:

1 Não houve alteração no quadro de funcionários desde set/20.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

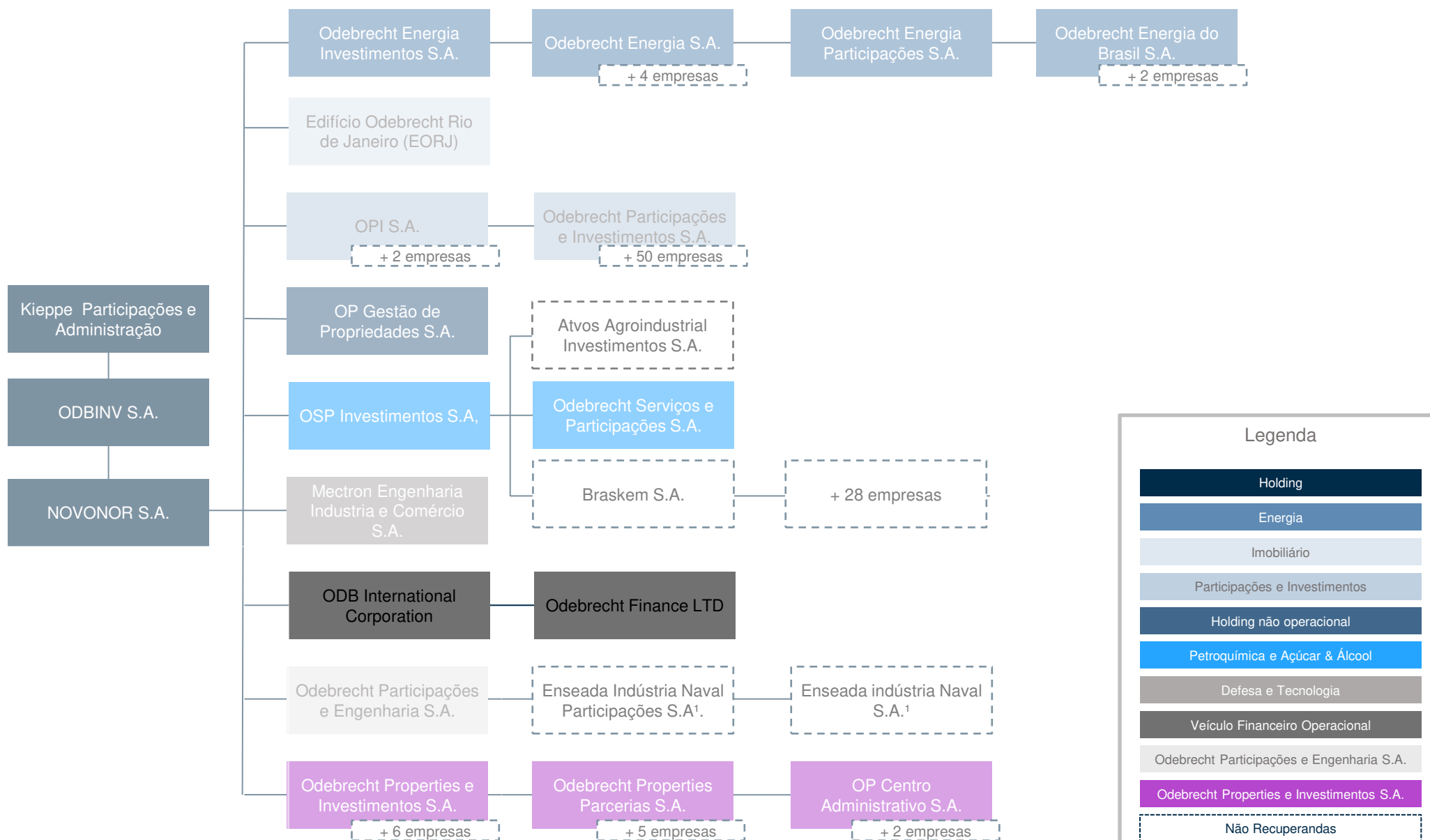
Veículo financeiro Internacional

RECUPERANDAS

Odebrecht International Corporation

Odebrecht Finance LTD.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

ODBIC: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (USD MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
1 Caixa e equivalentes de caixa	17,5	17,7	17,5	87,4
Ativo Circulante	17,5	17,7	17,5	87,4
2 Mútuo/ Partes Relacionadas	1.085,1	1.026,6	1.027,0	915,3
Depósito de garantia	0,5	0,5	0,5	0,5
Ativo Não Circulante	1.085,1	1.027,1	1.027,5	915,8
Total do Ativo	1.103,2	1.044,8	1.045,1	1.003,2

Passivo (USD MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores e contas a pagar	0,3	0,3	0,3	0,8
Passivo Circulante	0,3	0,3	0,3	0,8
3 Partes Relacionadas	398,1	397,5	398,1	356,5
Provisão p/ perdas em invest.	3.963,8	3.946,1	3.963,8	3.963,8
Passivo Não Circulante	4.361,8	4.343,6	4.361,8	4.320,3
Capital social	179,4	179,4	179,4	179,4
Prejuízos acumulados	(3.438,5)	(3.478,6)	(3.496,6)	(3.497,4)
Patrimônio Líquido	(3.259,0)	(3.299,2)	(3.317,1)	(3.318,0)
Total do Passivo e PL	1.103,2	1.044,8	1.045,1	1.003,2

DRE (USD MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021YTD
4 Desp. Gerais e adm.	(1,3)	(0,0)	-	(0,5)	(0,5)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(1,3)	(0,0)	(0,0)	(0,5)	(0,5)
Resultado Operacional	(1,3)	(0,0)	(0,0)	(0,5)	(0,5)
Provisão de perdas	(208,3)	(17,6)	(17,7)	-	-
Resultado financeiro líquido	58,2	(0,2)	(0,3)	(0,4)	(0,4)
Resultado Líquido	(151,3)	(17,8)	(17,9)	(0,9)	(0,9)

Nota 1: Siglas
OOL: Odebrecht Overseas Ltd
OLF: Odebrecht Latin Finance S.A.R.L.

Comentários:

A A **ODBIC** é uma empresa offshore, controladora da OFL.

- 1. Caixa e eq. de caixa:** Aumento refere-se a uma baixa de USD 69 MM no contrato de compensação envolvendo OOL¹, OLF¹ e ODBIC.
- 2. Mútuo/Partes relacionadas:** Deve-se, substancialmente, à compensação contratual de USD 100,3 MM entre a OOL¹ e a ODBIC pela assinatura de distrato do Caixa único que era mantido entre elas, sendo o mesmo convertido em contrato de mútuo.
- 3. Partes relacionadas:** Queda de USD 41,5 MM é reflexo dos juros e variação cambial incorridos no mês.
- 4. Despesas gerais e administrativas:** As despesas referem-se a gastos com consultoria.

OFL: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (USD MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	0,0	0,0	0,0	0,0
Mútuo/ Partes Relacionadas	301,1	301,1	301,1	301,1
Ativo Não Circulante	301,1	301,1	301,1	301,1
Total do Ativo	301,1	301,1	301,1	301,1

Passivo (USD MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores e contas a pagar	0,2	0,2	0,2	0,2
Dívida	1.399,5	1.382,2	1.399,5	1.399,5
Passivo Circulante	1.399,7	1.382,4	1.399,7	1.399,7
Partes Relacionadas	911,3	911,3	911,3	911,3
Dívida	1.953,8	1.953,5	1.953,5	1.953,5
Passivo Não Circulante	2.865,2	2.864,8	2.865,2	2.865,2
Capital social	165,0	165,0	165,0	165,0
Prejuízos acumulados	(4.128,8)	(4.111,1)	(4.128,8)	(4.128,8)
Patrimônio Líquido	(3.963,8)	(3.946,1)	(3.963,8)	(3.963,8)
Total do Passivo e PL	301,1	301,1	301,1	301,1

DRE (USD MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021YTD
Gerais e adm.	(0,0)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(0,0)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Resultado Operacional	(0,0)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Resultado financeiro líqui.	(208,2)	(17,6)	(17,6)	(0,0)	(0,0)
Resultado Líquido	(208,3)	(17,6)	(17,7)	(0,0)	(0,0)

Comentários:

- ④ A **OFL** é uma offshore dedicada à captação de recursos no mercado financeiro internacional para financiar operações do Grupo Odebrecht.
- ④ A **OEC, CNO e OECI** são garantidoras de operações de crédito realizadas pela OFL.
- ④ A OFL não reportou fechamento de jan/21 para as Recuperandas a tempo de ser considerada na consolidação deste relatório.

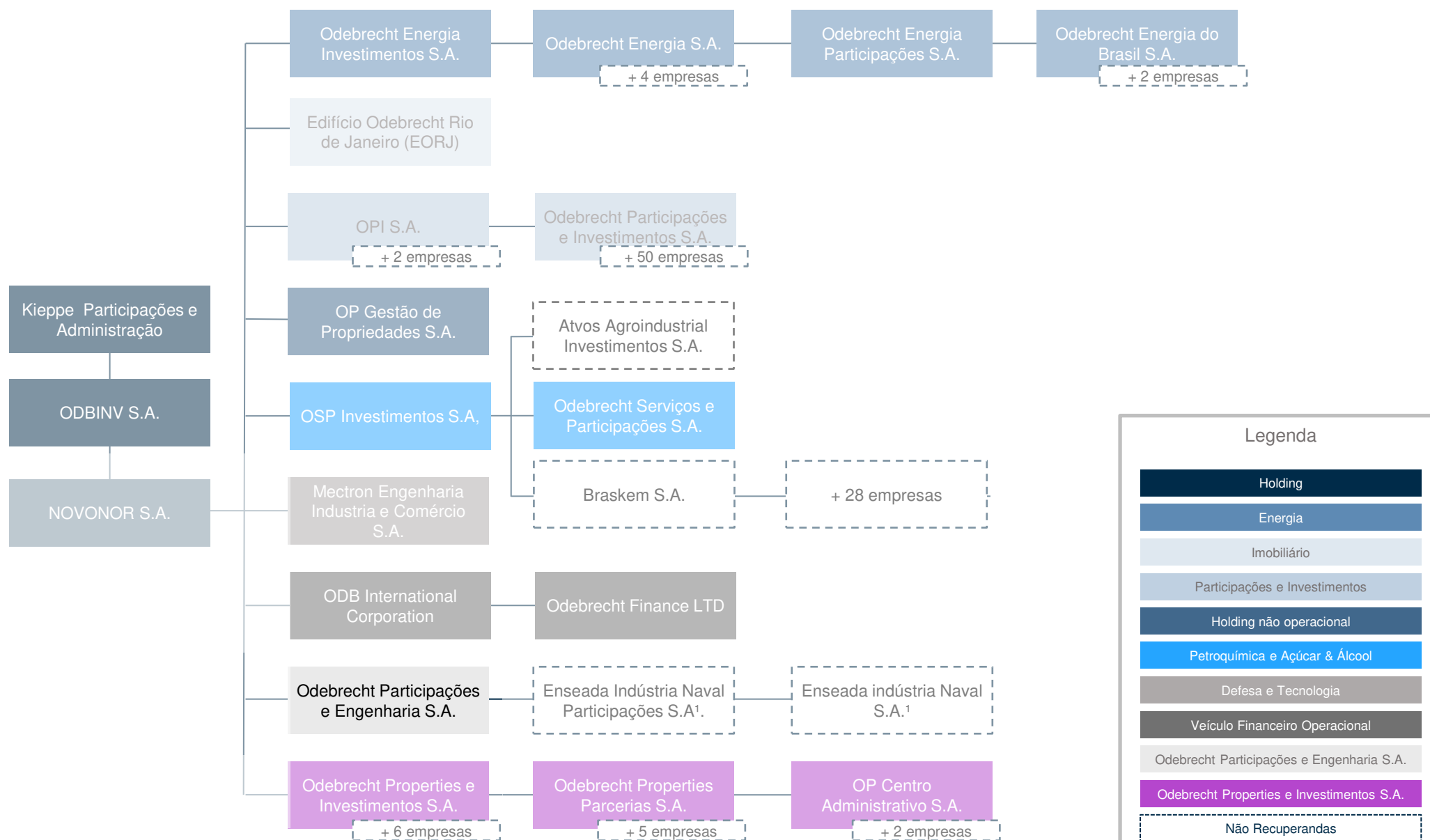
UNIDADE DE NEGÓCIOS

Naval

RECUPERANDAS

Odebrecht Participações e Engenharia S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

OPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	0,8	0,8	0,8	0,8
Tributos a recuperar	0,5	0,5	0,5	0,5
Ativo Circulante	1,3	1,3	1,3	1,3
AFAC	-	-	-	-
Depósitos judiciais	0,3	0,3	0,3	0,3
Realizável a Longo Prazo	0,3	0,3	0,3	0,3
Investimentos	74,0	74,0	74,0	74,0
Ativo Não Circulante	74,0	74,0	74,0	74,0
Total do Ativo	75,6	75,5	75,6	75,6

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores e subempreiteiros	0,2	0,2	0,2	0,2
Empréstimos e financiamentos	40,4	40,4	40,4	40,4
Passivo Circulante	40,6	40,6	40,6	40,6
1 Provisão para perda de invest.	457,3	474,8	457,3	510,8
AFAC	83,6	83,6	83,6	83,6
Passivo Não Circulante	540,9	558,4	540,9	594,4
Capital social	926,0	926,0	926,0	926,0
Ajuste de avaliação patrimonial	(312,6)	(312,6)	(312,6)	(312,6)
Lucro líq. do período	(402,3)	(717,1)	(402,3)	(53,4)
Prejuízos acumulados	(717,1)	(419,8)	(717,1)	(1.119,4)
Patrimônio Líquido	(505,9)	(523,4)	(505,9)	(559,3)
Total do Passivo e PL	75,6	75,5	75,6	75,6

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Lucro Bruto	-	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(0,0)	0,0	-	(0,0)	(0,0)
1 Result. de part. nos lucros	(399,9)	74,5	17,5	(53,4)	(53,4)
Rec. e Desp. Op.	(399,9)	74,5	17,5	(53,4)	(53,4)
Resultado Operacional	(399,9)	74,5	17,5	(53,4)	(53,4)
Resultado financeiro líquido	(2,4)	0,0	0,0	0,0	0,0
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(402,3)	74,5	17,5	(53,4)	(53,4)

Comentários:

- 1. Resultado de participações nos lucros:** Variações referem-se substancialmente à equivalência patrimonial da Enseada.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Properties

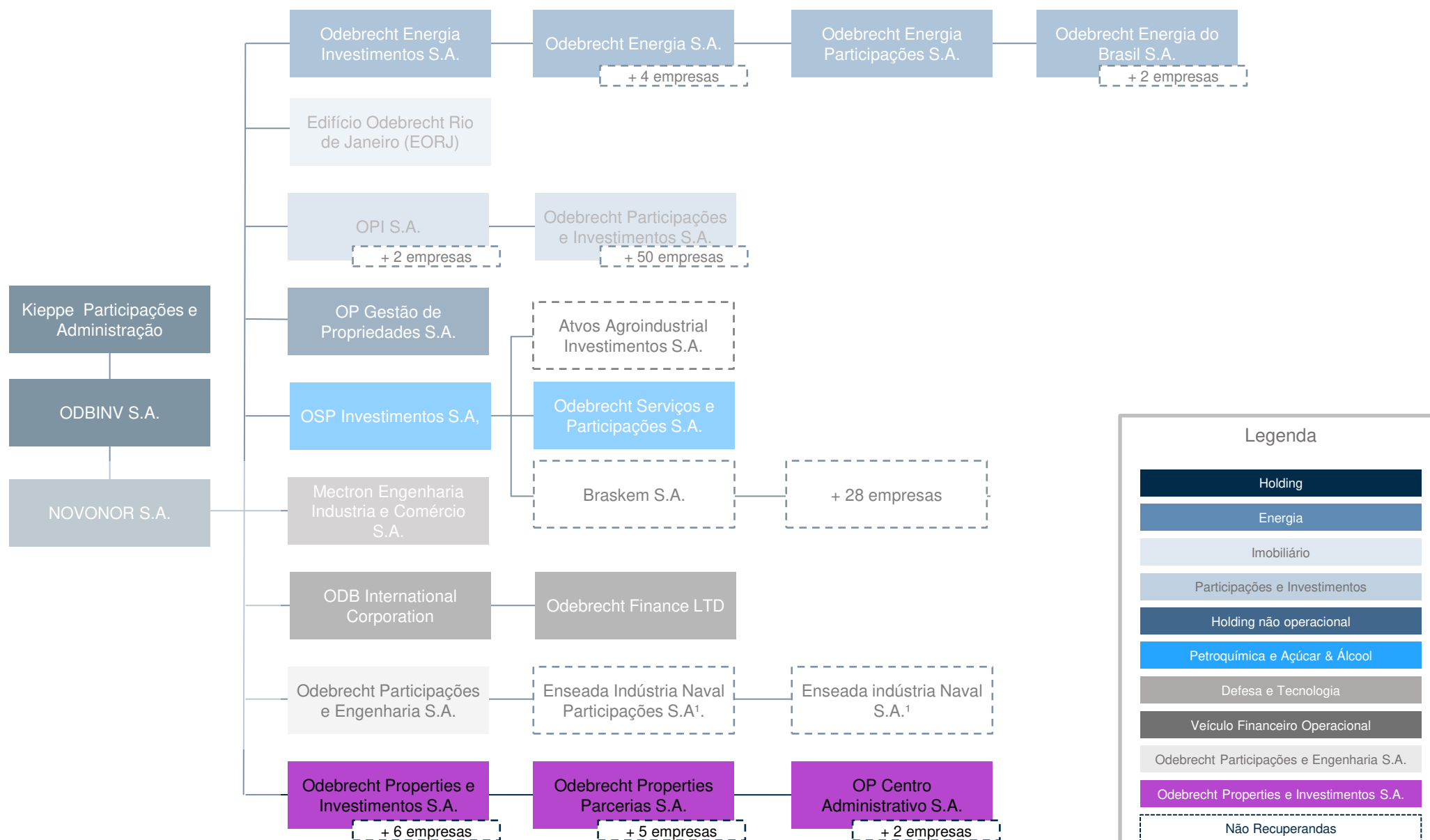
RECUPERANDAS

Odebrecht Properties Investimentos S.A.

Odebrecht Properties Parcerias S.A.

OP Centro Administrativo S.A.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA



Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

OPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
1 Caixa e equivalentes de caixa	372,4	434,4	372,4	346,5
Tributos a recuperar	1,0	1,0	1,0	1,0
Ativo Circulante	373,4	435,4	373,4	347,5
AFAC	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Realizável a Longo Prazo	0,1	0,1	0,1	0,1
Investimentos	359,9	406,5	359,9	346,6
Ativo Não Circulante	359,9	406,6	359,9	346,6
Total do Ativo	733,3	842,0	733,3	694,2

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	0,1	0,1	0,1	0,1
Obrigações sociais e tributárias	0,9	0,8	0,9	0,9
Passivo Circulante	1,1	0,9	1,1	1,0
Prov. para perd. de invest.	303,5	302,0	303,5	305,1
1 Contas a pagar	367,5	430,7	367,5	341,1
Passivo Não Circulante	670,9	732,7	670,9	646,2
Capital social	183,3	183,3	183,3	183,3
Avaliação patrimonial	32,2	32,2	32,2	32,2
Prejuízos acumulados	(154,2)	(107,1)	(154,2)	(168,5)
Patrimônio Líquido	61,3	108,4	61,3	47,0
Total do Passivo e PL	733,3	842,0	733,3	694,2

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Gerais e administrativas	(0,1)	0,0	(0,0)	-	-
2 Result. de part. soc.	(129,8)	(11,3)	(48,1)	(14,9)	(14,9)
Resultado Operacional	(129,9)	(11,3)	(48,1)	(14,9)	(14,9)
Resultado financeiro líquido	6,5	0,8	1,4	0,7	0,7
IR e CSLL	(1,5)	(0,2)	(0,3)	(0,2)	(0,2)
Resultado Op. Continuadas	(124,9)	(10,6)	(47,0)	(14,4)	(14,4)
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(124,9)	(10,6)	(47,0)	(14,4)	(14,4)

Comentários:

- 1. Caixa e equivalentes de caixa e Contas a pagar:** Variação é reflexo da otimização da gestão do caixa das empresas que aderiram à consolidação substancial. Segundo a Recuperanda, referida ação foi executada no âmbito do PRJ Consolidado conforme, considerando (ii), considerando (vii) e cláusulas 1.1.10, 1.1.11, 1.7, 2.5, 6.1, 7.4.
- 2. Resultado de participação societária:** Resultado refere-se à equivalência patrimonial da OPP em - R\$ 13,3 MM e OPE em - R\$ 1,6 MM.

OPP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	16,2	12,6	16,2	15,5
Tributos a recuperar	0,6	0,6	0,6	0,0
Dividendos a receber	-	0,6	-	0,6
Adiantamentos diversos	0,7	0,7	0,7	-
Sociedades do Grupo ODB	0,1	-	0,1	0,7
Despesas antecipadas	-	-	-	0,1
Outros Ativos	-	-	-	-
Ativo Circulante	17,1	14,5	17,1	17,0
AFAC	10,6	10,5	10,6	11,1
Sociedades do Grupo ODB	3,2	3,2	3,2	3,2
Outros Ativos	0,1	0,1	0,1	0,1
Realizável a Longo Prazo	14,0	13,8	14,0	14,4
Investimentos	328,4	378,3	328,4	315,3
Imobilizado	1,6	1,6	1,6	1,6
Ativo Não Circulante	343,9	393,7	343,9	331,3
Total do Ativo	361,6	408,3	361,6	348,3

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Desp. Gerais e administrativas	(1,7)	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
1 Result. de particip. societária	(98,8)	(9,5)	(46,5)	(13,1)	(13,1)
Outras receitas	(2,9)	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	(103,5)	(9,8)	(46,7)	(13,3)	(13,3)
Resultado Operacional	(103,5)	(9,8)	(46,7)	(13,3)	(13,3)
Resultado financeiro líquido	(0,1)	0,0	0,0	0,0	0,0
Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Op. Continuadas	(103,6)	(9,7)	(46,7)	(13,3)	(13,3)
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(103,6)	(9,7)	(46,7)	(13,3)	(13,3)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
Obrigações sociais e tributárias	0,6	0,6	0,6	0,5
Imp.,taxas, contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Circulante	0,7	0,7	0,7	0,7
Sociedades do Grupo Odebrecht	1,0	1,0	1,0	1,0
Contas a pagar	-	-	-	-
Passivo Não Circulante	1,0	1,0	1,0	1,0
Capital social	299,7	299,7	299,7	299,7
Avaliação patrimonial	37,5	37,5	37,5	37,5
Reservas de lucros	126,2	126,2	126,2	126,2
Lucro do período	(103,6)	(56,9)	(103,6)	(116,9)
Patrimônio Líquido	359,9	406,5	359,9	346,6
Total do Passivo e PL	361,6	408,3	361,6	348,3

Comentários:

- Resultado de participação societária:** Prejuízo de R\$ 13,1 MM deve-se à equivalência patrimonial das controladas OP Centrad em - R\$ 17,1 MM e Fonte Nova R\$ 4,0 MM.

OPP: Imobilizado

O imobilizado líquido finalizou jan/21 com R\$ 1,6 MM.

R\$ MM	Custo histórico	Depreciação até Dezembro	Depreciação em Janeiro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Janeiro
Benfeitorias em bens de 3º	2,9	(1,4)	(0,0)	-	-	-	1,6
Total geral	2,9	(1,4)	(0,0)	-	-	-	1,6

Comentários:

- 1 Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

OP Centrad: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Caixa e equivalentes de caixa	0,1	0,1	0,1	0,2
Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
Adiantamentos diversos	0,2	0,2	0,2	0,2
Soc.do grupo ODB	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Circulante	0,4	0,4	0,4	0,4
AFAC	1,2	1,1	1,2	1,6
Outros ativos	0,1	0,1	0,1	0,1
Realizável a Longo Prazo	1,3	1,2	1,3	1,7
Investimentos	326,2	373,0	326,2	308,1
Ativo Não Circulante	327,5	374,2	327,5	309,8
Total do Ativo	327,9	374,6	327,9	310,3

DRE (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21	2021 YTD
Gerais e administrativas	(0,4)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
1 Result. de particip. societária	(108,6)	(9,3)	(46,8)	(18,1)	(18,1)
Rec. e Desp. Operacionais	(109,0)	(9,3)	(46,9)	(18,1)	(18,1)
	-				
Resultado Operacional	(109,0)	(9,3)	(46,9)	(18,1)	(18,1)
2 Resultado financeiro líquido	(30,8)	(3,5)	(4,1)	(0,0)	(0,0)
Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Op. Continuadas	(139,7)	(12,8)	(51,0)	(18,1)	(18,1)
Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	(139,7)	(12,8)	(51,0)	(18,1)	(18,1)

Passivo (R\$ MM)	2020	nov-20	dez-20	jan-21
Fornecedores	0,1	0,1	0,1	0,1
Obrigações sociais e tributárias	0,0	0,1	0,0	0,0
2 Empréstimos	154,4	150,3	154,4	154,5
Outros Passivos	0,1	-	0,1	0,1
Passivo Circulante	154,7	150,5	154,7	154,7
AFAC	11,0	10,9	11,0	11,5
Passivo Não Circulante	11,1	10,9	11,1	11,5
Capital social	68,4	68,4	68,4	68,4
Reservas de lucros	233,6	233,6	233,6	93,8
Resultado do período	(139,7)	(88,8)	(139,7)	(18,1)
Patrimônio Líquido	162,2	213,1	162,2	144,1
Total do Passivo e PL	327,9	374,6	327,9	310,3

Comentários:

- 1. Resultado de participação societária:** Resultados observados são referentes à equivalência patrimonial da CENTRAD Holding S.A.
- 2. Resultado financeiro líquido:** Prejuízos referem-se, integralmente, a juros e multa incidentes sobre empréstimos.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ) Síntese dos Principais Eventos*

* Levantamento inicial dos principais eventos dos PRJs, em caso de divergência prevalecerá a versão homologada nos autos bem como as respectivas alterações advindas da sentença de homologação e/ou dos julgamentos dos Agravos de Instrumento nº 2201414-20.2020.8.26.0000, 2231623-69.2020.8.26.0000, 2236265-85.2020.8.26.0000 e 2231597-71.2020.8.26.0000.

PRJ CONSOLIDADO*

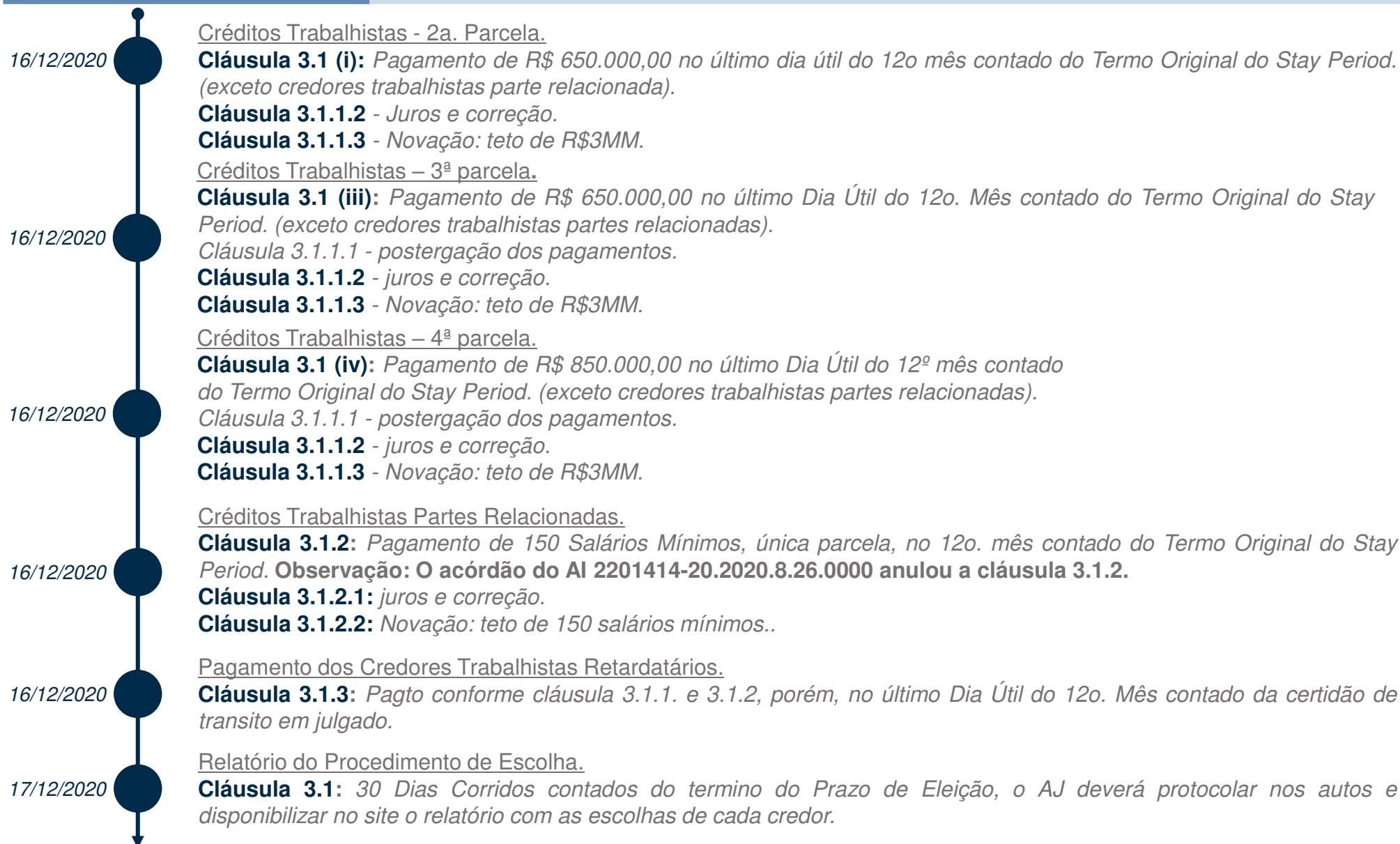
- Kieppe Participações e Administração LTDA.
- ODBINV S.A.
- Odebrecht S.A.
- Odebrecht Energia Investimentos S.A.
- Edifício Odebrecht RJ S.A.
- Odebrecht Properties Investimentos S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ Consolidadas



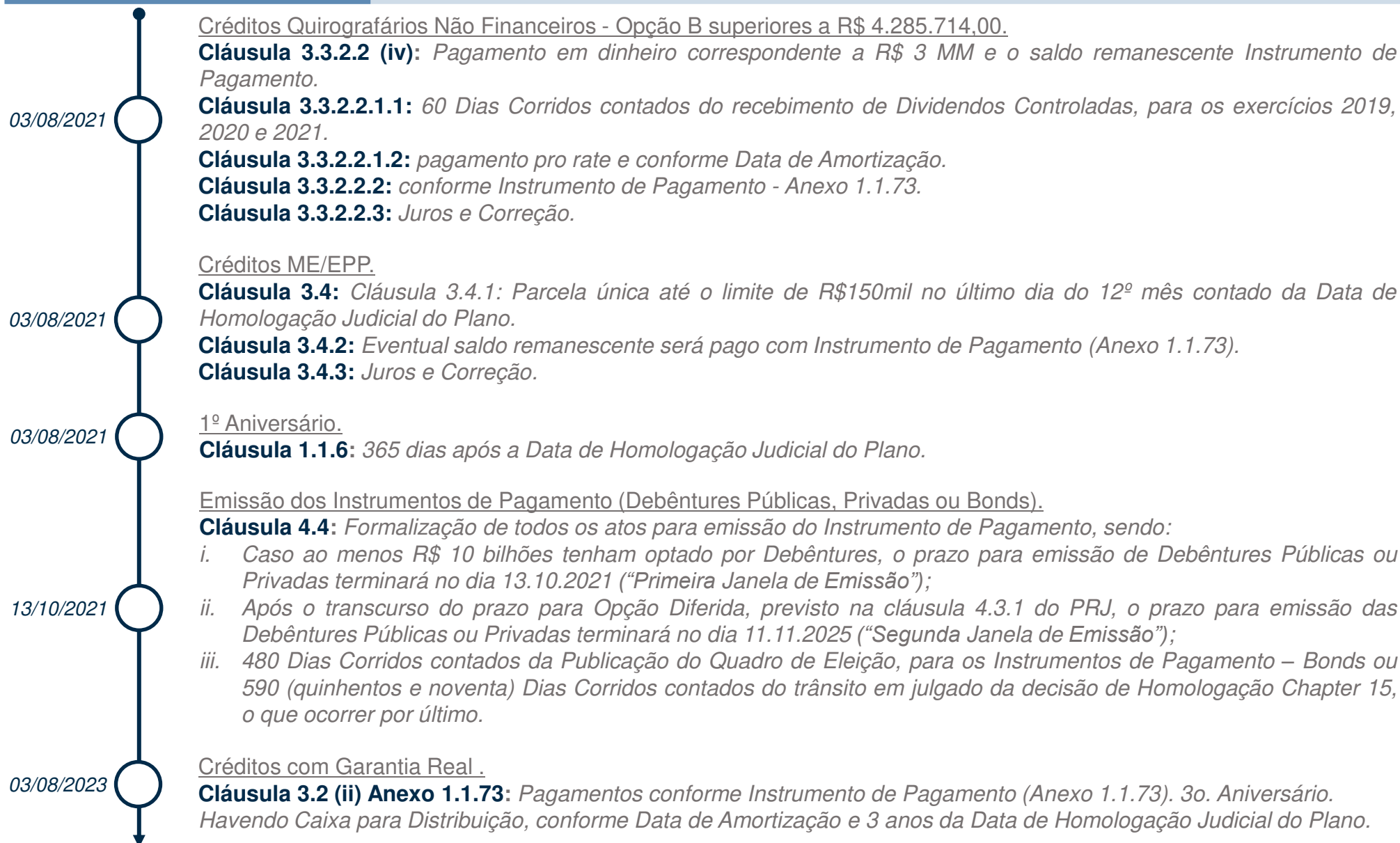
PRJ CONSOLIDADO



PRJ CONSOLIDADO

03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção A.</u> Cláusulas 3.3.1.1: <i>Pagamento até o limite de R\$150mil no último Dia Útil do 12º. Mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.</i> Cláusulas 3.3.1.1.1: <i>Juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.</i>
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.1.2 Anexo 1.1.73: <i>Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). Apresentação de laudo demonstrando capacidade de geração de caixa. 25º aniversário.</i>
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção A.</u> Cláusula 3.3.2.1: <i>Pagamentos até o limite de R\$150mil, em parcela única, no último Dia Útil do 12º mês contado da Data da Homologação Judicial do Plano.</i> Cláusula 3.3.2.1.1 : <i>juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.</i> Cláusula 3.3.2.1.2 : <i>novação para R\$150mil.</i>
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.2.2: <i>Pagamentos até o limite de R\$750mil, no último Dia Útil do 12º mês contado da Data da Homologação Judicial do Plano.</i> Cláusula 3.3.2.2.1.1: <i>60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.</i> Cláusula 3.3.1.2 : <i>juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.</i> Cláusula 3.3.1.2 : <i>novação para R\$150mil.</i>
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B acima de R\$750mil até R\$1.071.429,00.</u> Cláusula 3.3.2.2 (ii): <i>Pagamento em dinheiro até R\$750mil e o saldo remanescente por Instrumento de Pagamento.</i> Cláusula 3.3.2.2.1.1: <i>60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.</i> Cláusula 3.3.2.2.1.2: <i>pagamento pro rate e conforme Data de Amortização.</i> Cláusula 3.3.2.2.2: <i>conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73</i> Cláusula 3.3.2.2.3: <i>Juros e Correção.</i>
03/08/2021	<u>Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B acima de R\$1.071.429,00 até R\$4.285.714,00.</u> Cláusula 3.3.2.2 (iii): <i>Pagto em dinheiro de 70% do seu crédito e o saldo remanescente Instrumento de Pagamento.</i> Cláusula 3.3.2.2.1.1: <i>60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.</i> Cláusula 3.3.2.2.1.2: <i>pagamento pro rate e conforme Data de Amortização.</i> Cláusula 3.3.2.2.2: <i>conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73.</i> Cláusula 3.3.2.2.3: <i>Juros e Correção.</i>

PRJ CONSOLIDADO



PRJ CONSOLIDADO

03/08/2023	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.1.2 anexo 1.1.73: <i>Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.</i>
29/09/2023	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: <i>DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/09/2023	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: <i>DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/09/2023	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: <i>A primeira Data de Amortização será o dia 29.09.2023, em razão do Prazo de Carência (3 Aniversários), conforme previsto no item 5 do Anexo 1.1.73 do PRJ Consolidado. As demais serão os últimos dias úteis dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/11/2023	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
30/11/2023	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: <i>DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
30/11/2023	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: <i>DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
31/01/2024	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: <i>DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
31/01/2024	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: <i>DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>

PRJ CONSOLIDADO

29/03/2024	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 3.2 (ii) Anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.
29/03/2024	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.</u> Cláusula 3.3.1.2 anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.
29/03/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/05/2024	<u>Créditos com Garantia Real - Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/05/2024	<u>Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
27/07/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2024	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2025	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/03/2025	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ CONSOLIDADO

29/05/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/07/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/11/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2026		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.58: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
03/02/2045		<u>Créditos com Garantia Real.</u> Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). Apresentação de laudo demonstrando capacidade de geração de caixa. 25º aniversário.
Sem data		<u>Credores Quirografários Retardatários.</u> Cláusula 3.3.3: São os credores que não validaram eleição de opção ou são Credores Retardatários. Serão pagos nos termos da Opção B dos Créditos Quirografários Financeiros e Quirografários Não Financeiros..
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Garantia Real Retardatários.</u> Cláusula 3.2.4: Mantém o prazo da Cláusula 3.2.3. Os pagamentos na data-base posterior ao trânsito em julgado a decisão.
Sem data		<u>Credores Quirografários Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Pagamentos após a quitação integral de todos os créditos quirografários. Observa os termos das cláusulas 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, conforme aplicável.
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.

PRJ CONSOLIDADO

Sem Data



Créditos ME/EPP retardatários.

Cláusula 3.4.4: *Serão pagos nos termos da cláusula 3.4.1, contando o termo inicial para pagamento do trânsito em julgado da decisão.*

Sem Data



Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B até R\$ 750 mil.

Cláusula 3.3.2.2 (i): *Pagamento integral em dinheiro.*

Cláusula 3.3.2.2.1.1: *60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.*

OBS.: *Os Credores Quirografários Não Financeiros – Opção B até R\$ 750 mil recebem Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas e o Pagamento em Dinheiro – Caixa para Distribuição, sendo que eventual saldo remanescente receberá Instrumentos de Pagamento.*

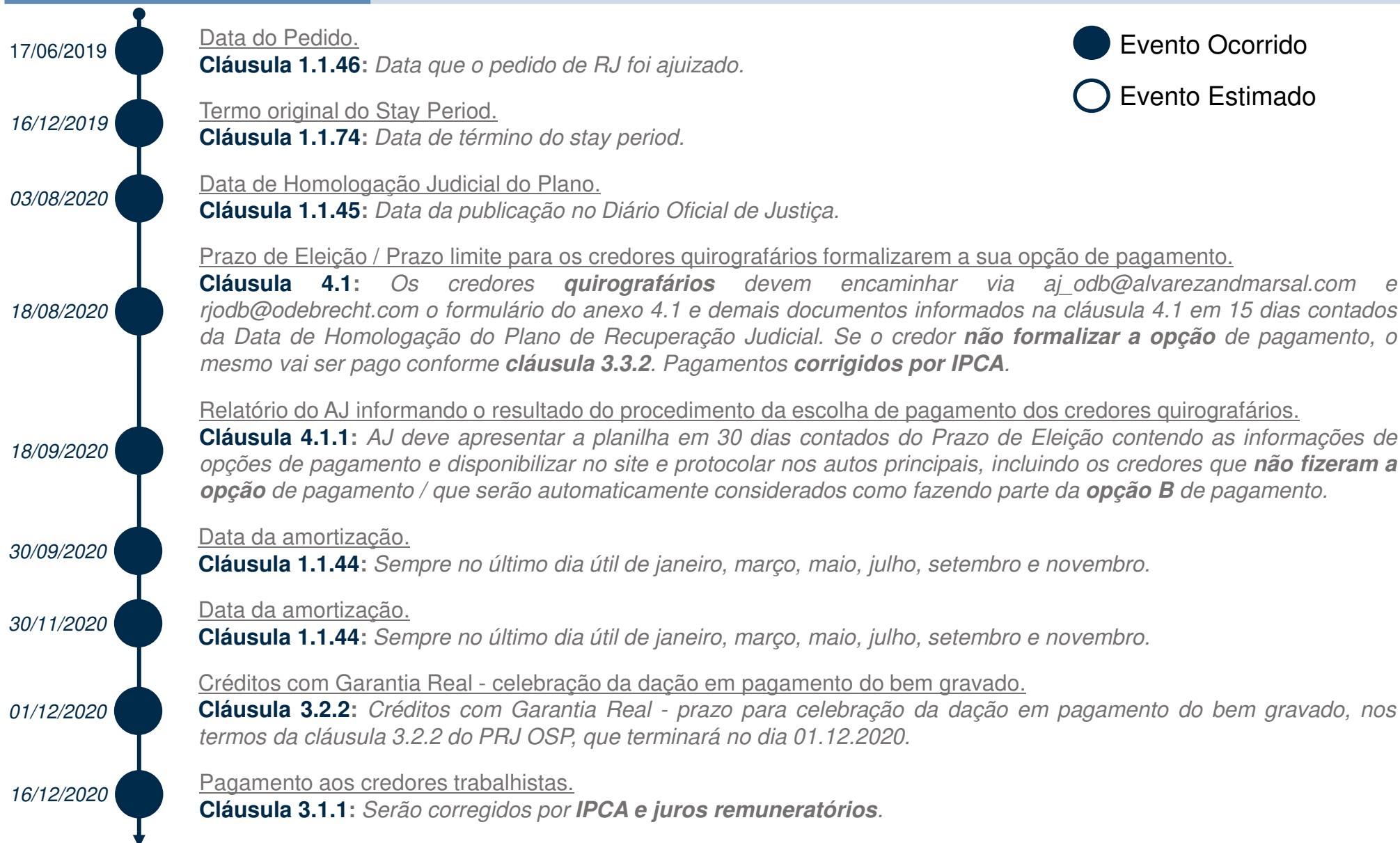
- *O pagamento dos Credores Quirografários Não Financeiros - Opção B se dá por dois componentes, quais sejam (i) Pagamento em Dinheiro; e (ii) Instrumentos de Pagamento.*
- *O Pagamento em Dinheiro, por sua vez, é subdividido em dois outros componentes:*
 - *Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas (Cl. 3.3.2.2.1.1): que será pago em até 60 dias corridos contados do recebimento dos Dividendos Controladas (sem data fixa), referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021*
 - *Pagamento em Dinheiro – Caixa para Distribuição (Cl. 3.3.2.2.1.2): após o Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas, será pago nas Datas de Amortização.*
- *O Instrumento de Pagamento será amortizado nas Datas de Amortização.*
 - *Os valores que não forem pagos a título de Pagamento em Dinheiro, até 31.12.2025, estarão habilitados a receber via Instrumentos de Pagamento. (Cl. 3.3.2.2.2.2 do PRJ).*

PRJ*

Odebrecht Serviços e Participações

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ Odebrecht Serviços e Participações



PRJ Odebrecht Serviços e Participações

16/12/2020	●	<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.1.2: Serão pagos até o limite de 150 salários mínimos , em parcela única , no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do Stay Period. Correção por IPCA e juros moratórios , desde a data do pedido até o pagamento.
29/01/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/03/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/05/2021	●	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
30/07/2021	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
03/08/2021	○	<u>1º Aniversário.</u> Cláusula 1.1.5: 365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.
03/08/2021	○	<u>Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento e aos credores ME/EPP no valor limite de R\$ 500,00.</u> Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: Pagamentos corrigidos por TR para os quirografários e IPCA para os ME/EPP .
30/09/2021	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
30/11/2021	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/01/2022	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/03/2022	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
31/05/2022	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/07/2022	○	<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ Odebrecht Serviços e Participações



PRJ Odebrecht Serviços e Participações



Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.

Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Créditos ME/EPP – Retardatários.

Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).*

Créditos Ilíquidos.

Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Créditos Intercompany.

Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma **única parcela**, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito **Trabalhista** na Lista de Credores. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.

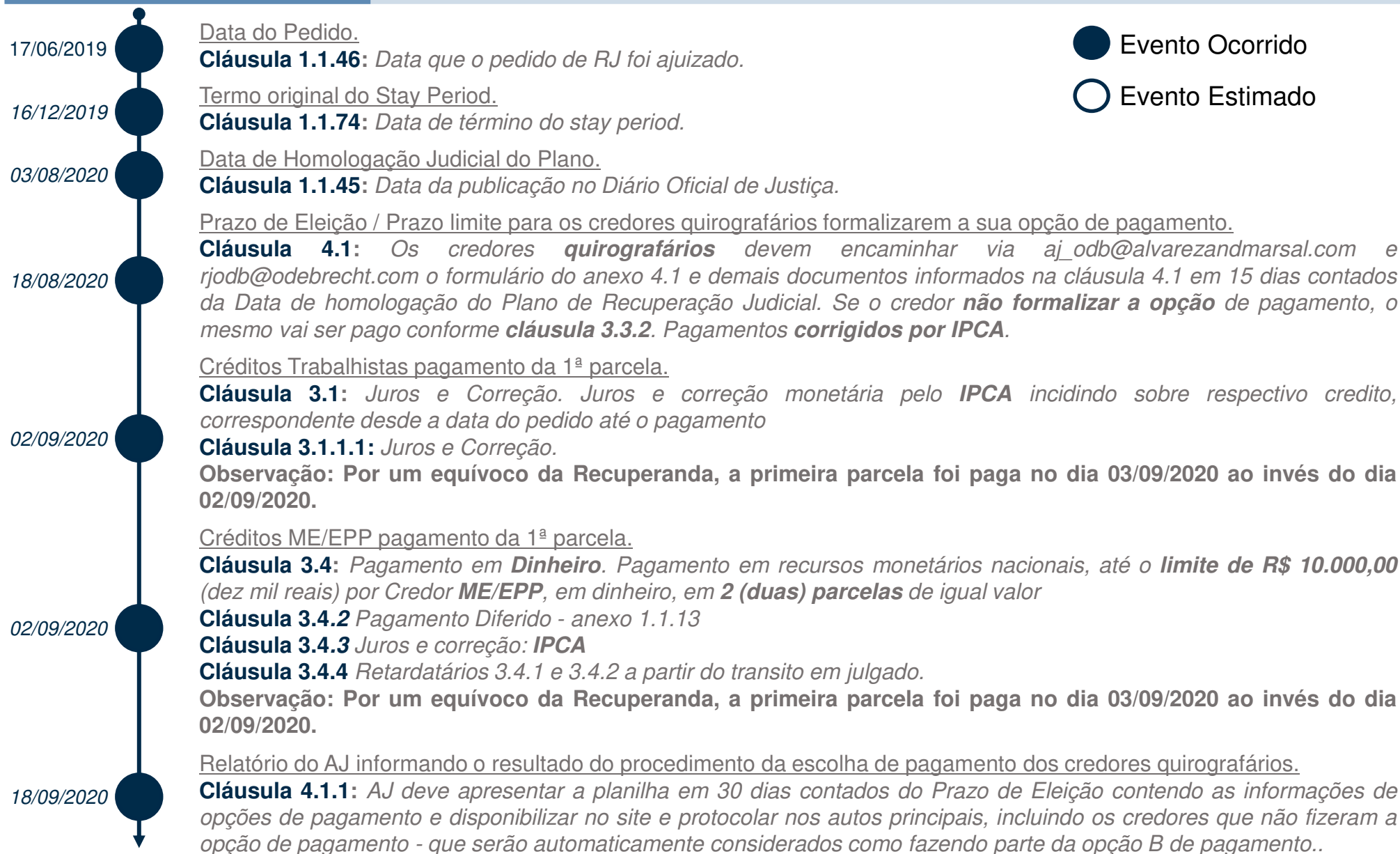
Cláusula 3.2.3: *Os créditos com **garantia real** que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

PRJ*

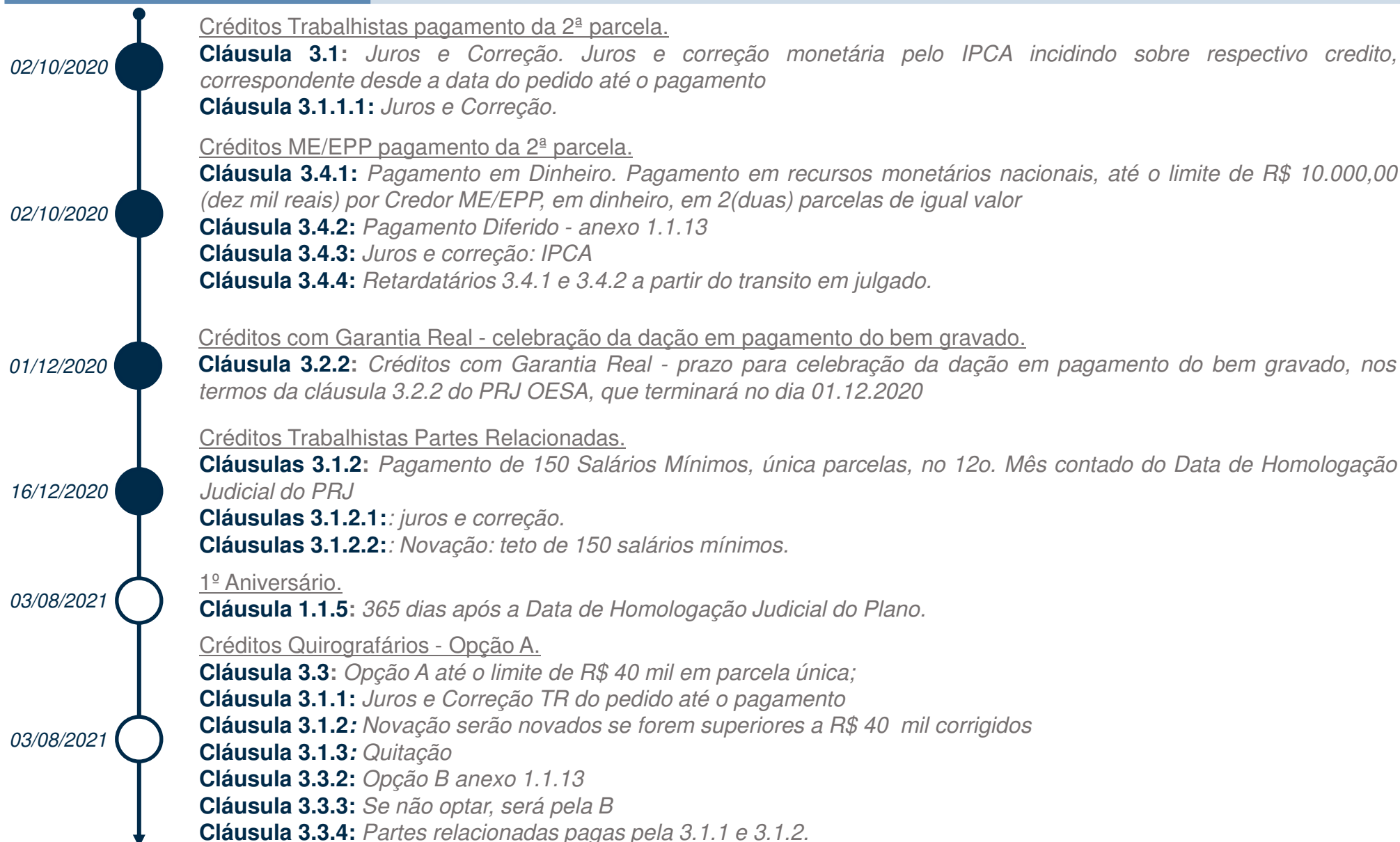
Odebrecht Energia S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ Odebrecht Energia S.A.



PRJ Odebrecht Energia S.A.



PRJ Odebrecht Energia S.A.

29/09/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: A primeira Data de Amortização será o dia 29.09.2023, em razão do Prazo de Carência (3 Aniversários), conforme previsto no item 5 do Anexo 1.1.73 do PRJ Consolidado. As demais serão os últimos dias úteis dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/03/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
27/07/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/11/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/01/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
28/03/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/05/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/07/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.
29/09/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PRJ Odebrecht Energia S.A.



PRJ Odebrecht Energia S.A.



Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: Serão pagos em uma **única parcela**, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito **Trabalhista** na Lista de Credores. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.

Cláusula 3.2.3: Os créditos com **garantia real** que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.

Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.

Cláusula 3.3.4: Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.

Créditos ME/EPP – Retardatários.

Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).

Créditos Ilíquidos.

Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.

Créditos Intercompany.

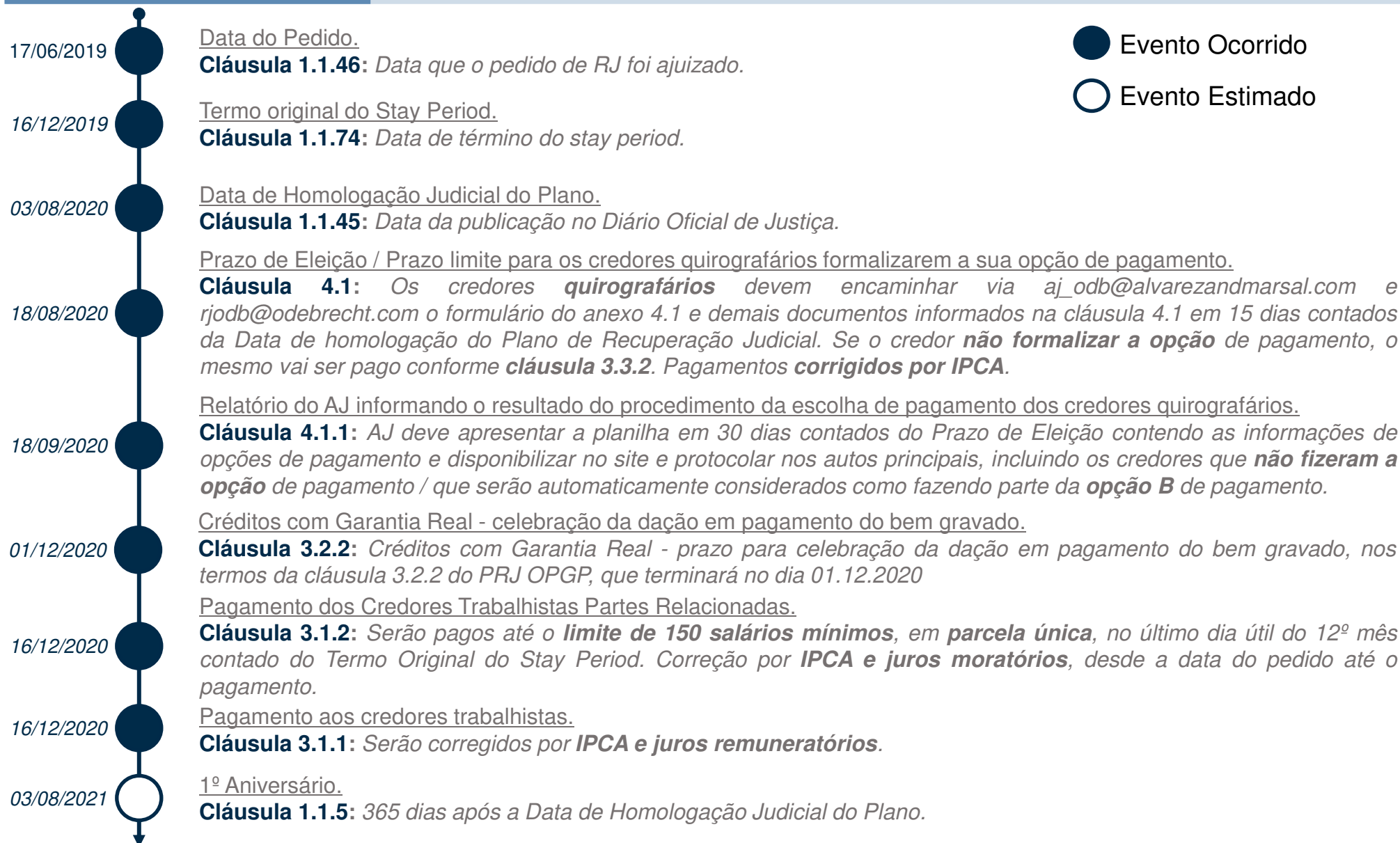
Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.

PRJ*

OP Gestão de Propriedades S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.



PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.

03/08/2021		Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento no valor limite de R\$ 1.000,00 e aos credores ME/EPP no valor limite de R\$ 500,00. Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: <i>Pagamentos corrigidos por TR para os quirografários e IPCA para os ME/EPP.</i>
03/08/2023		Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo. Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.ii do anexo 1.1.13: <i>Os pagamentos serão antecipados caso se verifique Caixa para distribuição em uma determinada Data de amortização, de 100% do salvo devedor dos créditos elegíveis.</i>
29/11/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/03/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/05/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
27/07/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/09/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/11/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
28/03/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/05/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>

PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.



PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.

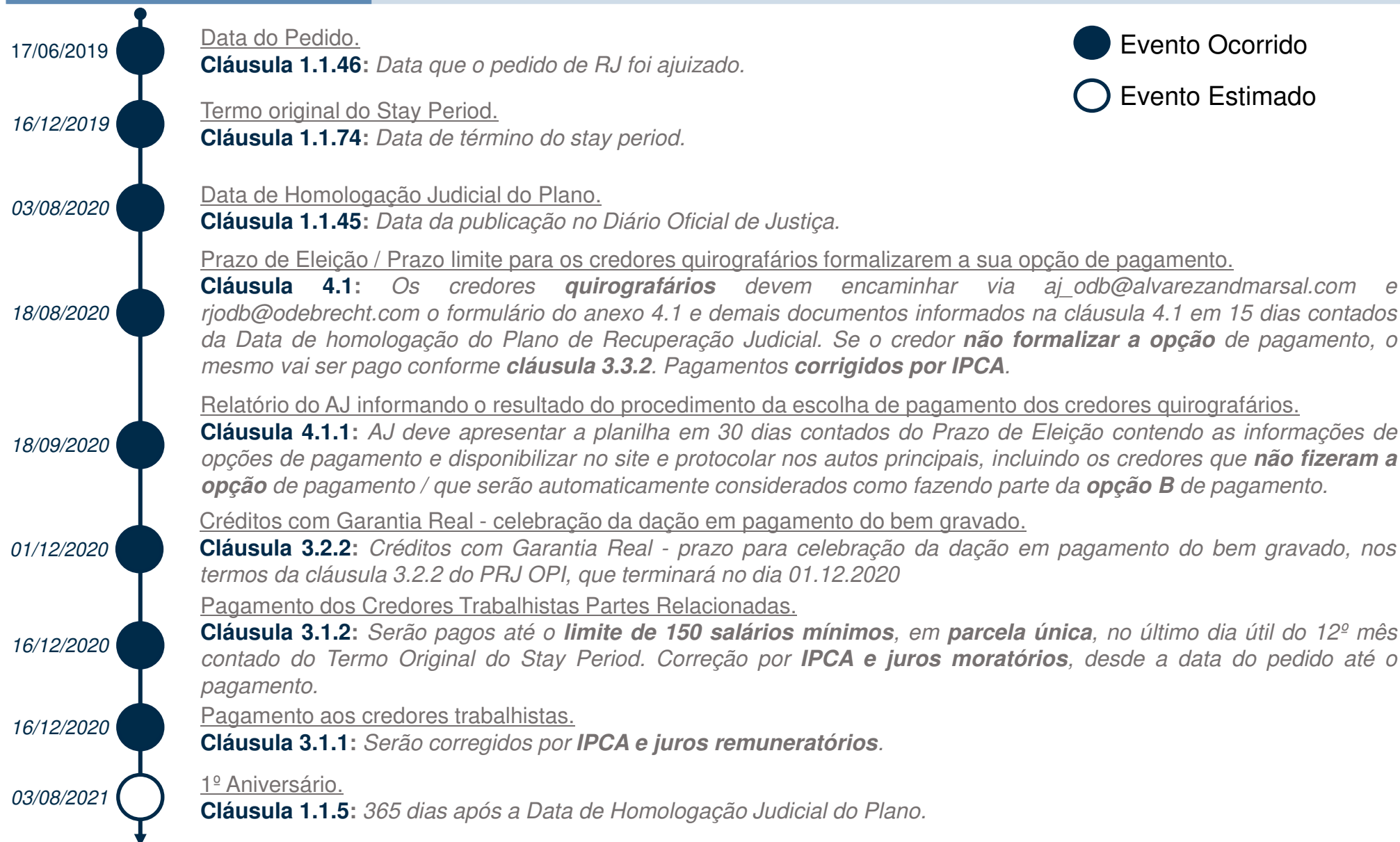
Sem data	<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.
Sem data	<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.
Sem data	<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).
Sem data	<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem data	<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.
Sem data	<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA e juros moratórios, desde a data do pedido até o pagamento.

PRJ*
OPI S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

ALVAREZ & MARSAL

PRJ OPI S.A.



PRJ OPI S.A.

03/08/2021		<u>Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento e aos credores ME/EPP no valor limite de R\$ 7.000,00 para os quirografários e R\$ 35.000,00 para os ME/EPP.</u> Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: <i>Pagamentos corrigidos por TR para os quirografários e IPCA para os ME/EPP.</i>
29/09/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/11/2023		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/03/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/05/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
27/07/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/09/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/11/2024		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/01/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
28/03/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/05/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>
29/07/2025		<u>Data da amortização.</u> Cláusula 1.1.44: <i>Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.</i>

PRJ OPI S.A.



PRJ OPI S.A.

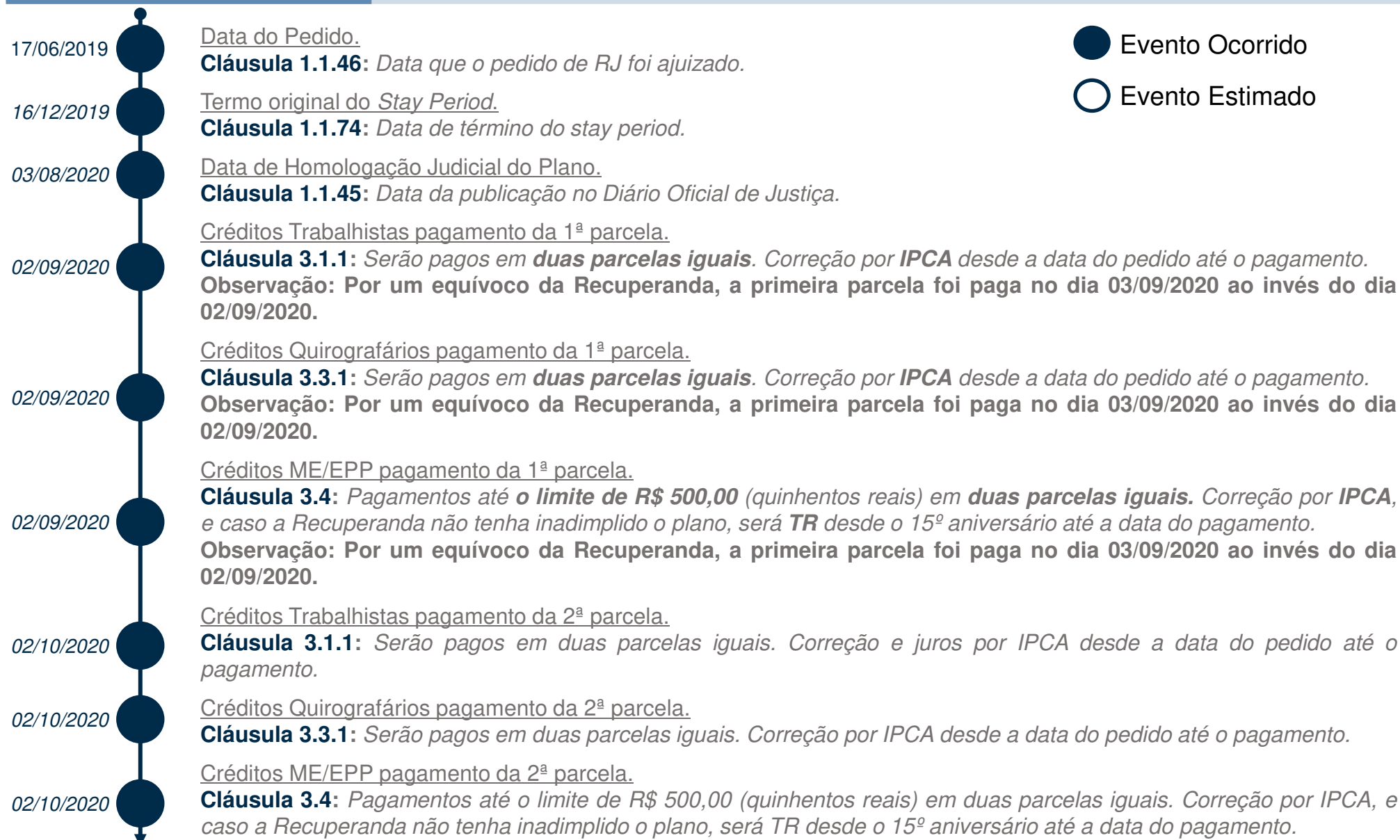
Sem data		<u>Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: <i>Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.</i>
Sem data		<u>Créditos ME/EPP – Retardatários.</u> Cláusula 3.4.4: <i>Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).</i>
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: <i>Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.</i>
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: <i>Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.</i>
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: <i>Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA e juros moratórios, desde a data do pedido até o pagamento.</i>
Sem data		<u>Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.</u> Cláusula 3.2.3: <i>Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.</i>

PRJ*
OSP INV. S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

ALVAREZ & MARSAL

PRJ OSP INV. S.A.



PRJ OSP INV. S.A.

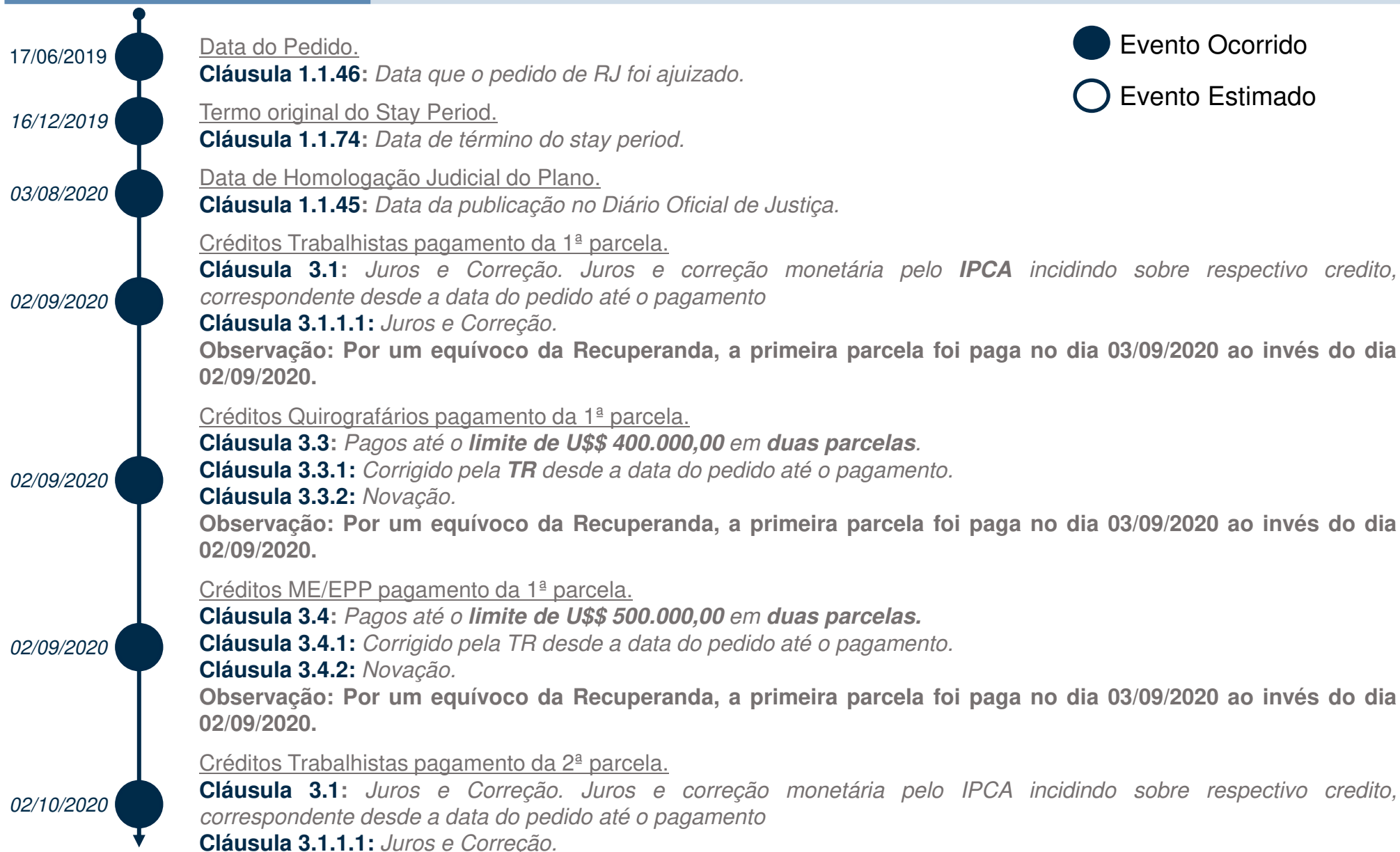
03/08/2021		<u>1º Aniversário.</u> Cláusula 1.1.5: 365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.
03/08/2021		<u>Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.</u> Cláusulas 3.1.2: Serão pagos até o limite de 150 salários mínimos , em parcela única . Correção e juros por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.
28/07/2045		<u>Saldo Remanescente - ME/EPP.</u> Cláusula 3.4.1: O Saldo remanescente do item 3.4, deverá ser integralmente quitado, podendo ser postergado para mais 25 aniversários, caso não ocorra inadimplemento do plano.
Sem data		<u>Dação em pagamento - Garantia Real.</u> Cláusula 3.2: Os Credores com Garantia Real não terão seus créditos Reestruturados por este plano, mantendo as condições originais de seus créditos.
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos na forma descrita nas cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 , sendo os pagamentos devidos no 30º dia corrido e no 60º dia corrido contados a partir do trânsito julgado da decisão de inclusão.
Sem data		<u>Pagamento dos Credores Garantia Real Retardatários.</u> Cláusula 3.2.1: Serão pagos conforme cláusula 3.2
Sem data		<u>Créditos Quirografários Retardatários.</u> Cláusula 3.3.3: Serão pagos conforme cláusula 3.3 e 3.3.1
Sem data		<u>Créditos Quirografários Partes Relacionadas.</u> Cláusula 3.3.4: Será subordinado aos Créditos Quirografários dos demais credores quirografários, e serão pagos conforme cláusula 3.3.1
Sem data		<u>Créditos ME/EPP - Retardatários.</u> Cláusula 3.4.3: Serão pagos nas cláusulas 3.4.1 e 3.4.2
Sem data		<u>Créditos Ilíquidos.</u> Cláusula 3.5: Os créditos ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisões transitadas em julgado, serão pagos conforme Créditos Retardatários.
Sem data		<u>Créditos Intercompany.</u> Cláusula 3.6: Deverá ser convertido em capital social ou subordinado, conforme cláusula 6.4

PRJ*

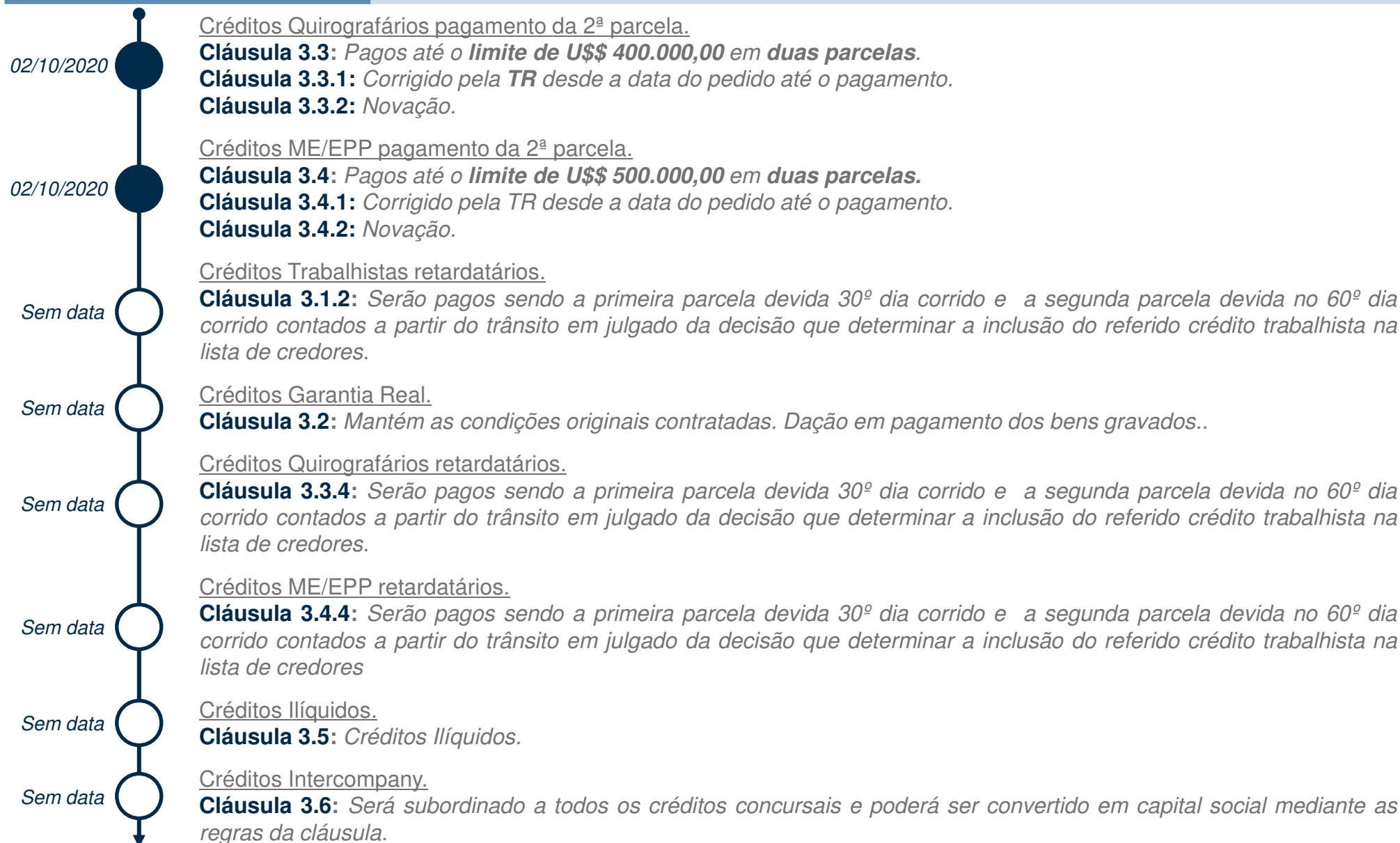
Odebrecht International Corporation

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ Odebrecht International Corporation



PRJ Odebrecht International Corporation



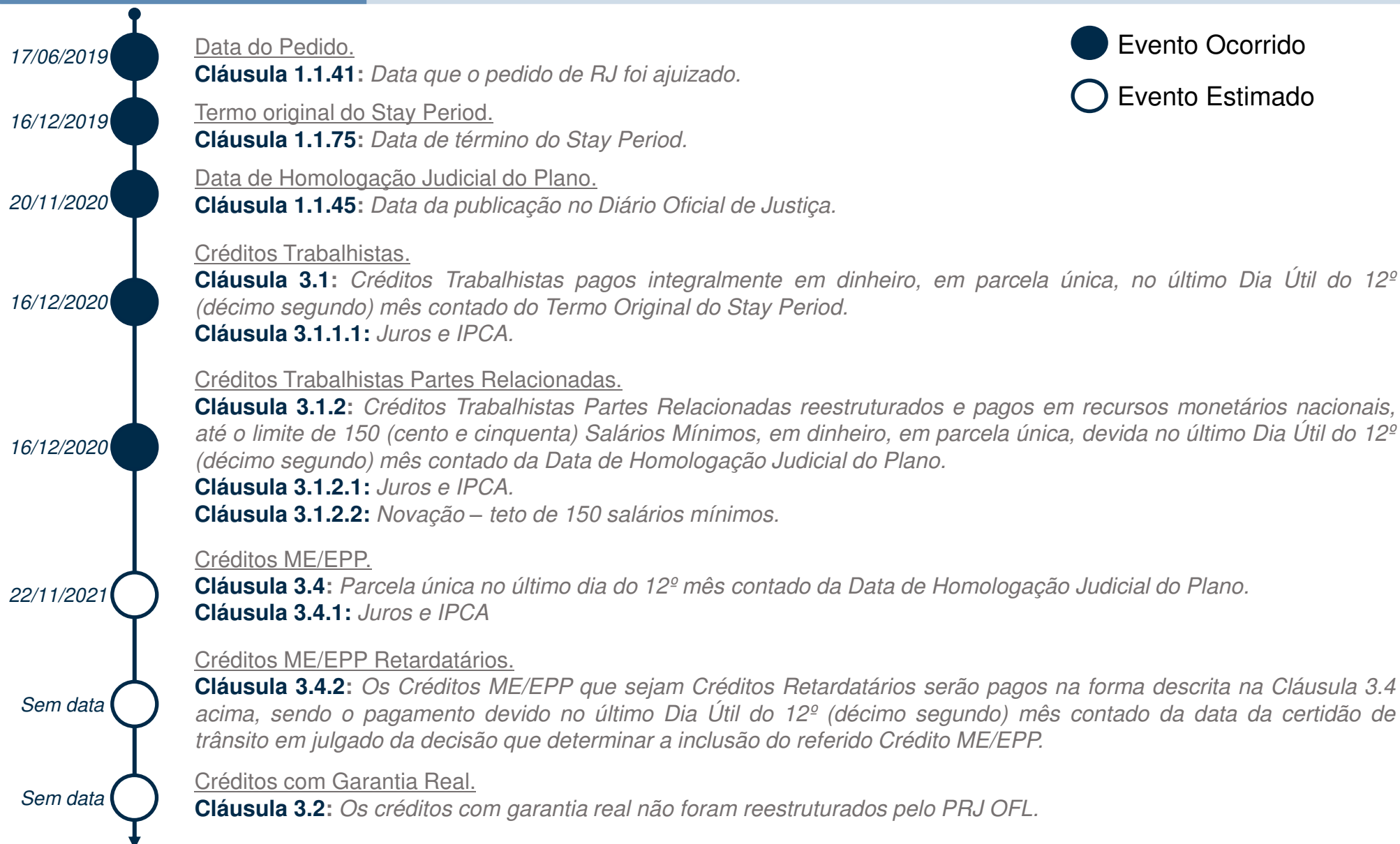
PRJ*

Odebrecht Finance Limited

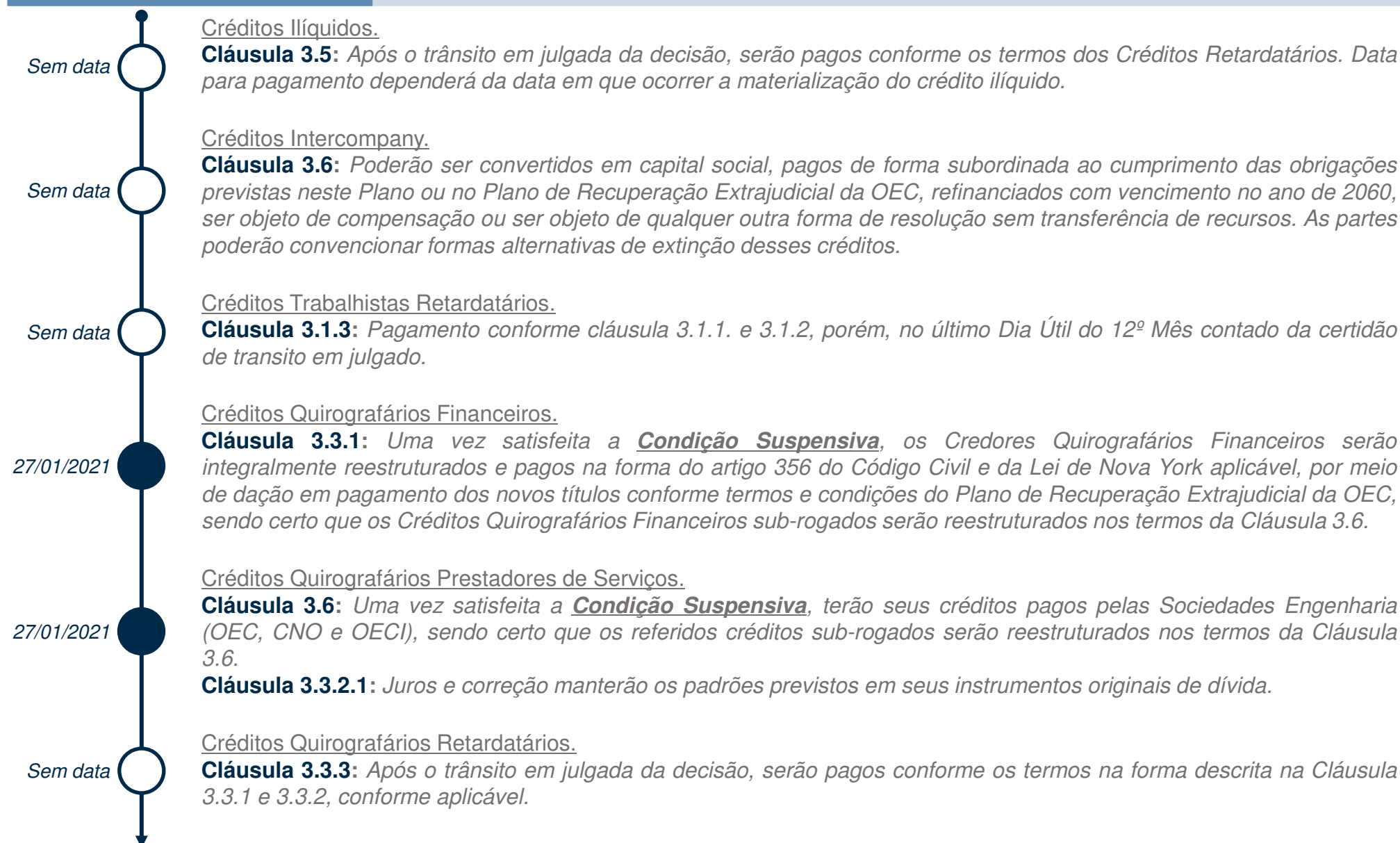
*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

ALVAREZ & MARSAL

PRJ Odebrecht Finance Limited



PRJ Odebrecht Finance Limited



PRJ Odebrecht Finance Limited



PRJ Odebrecht Finance Limited



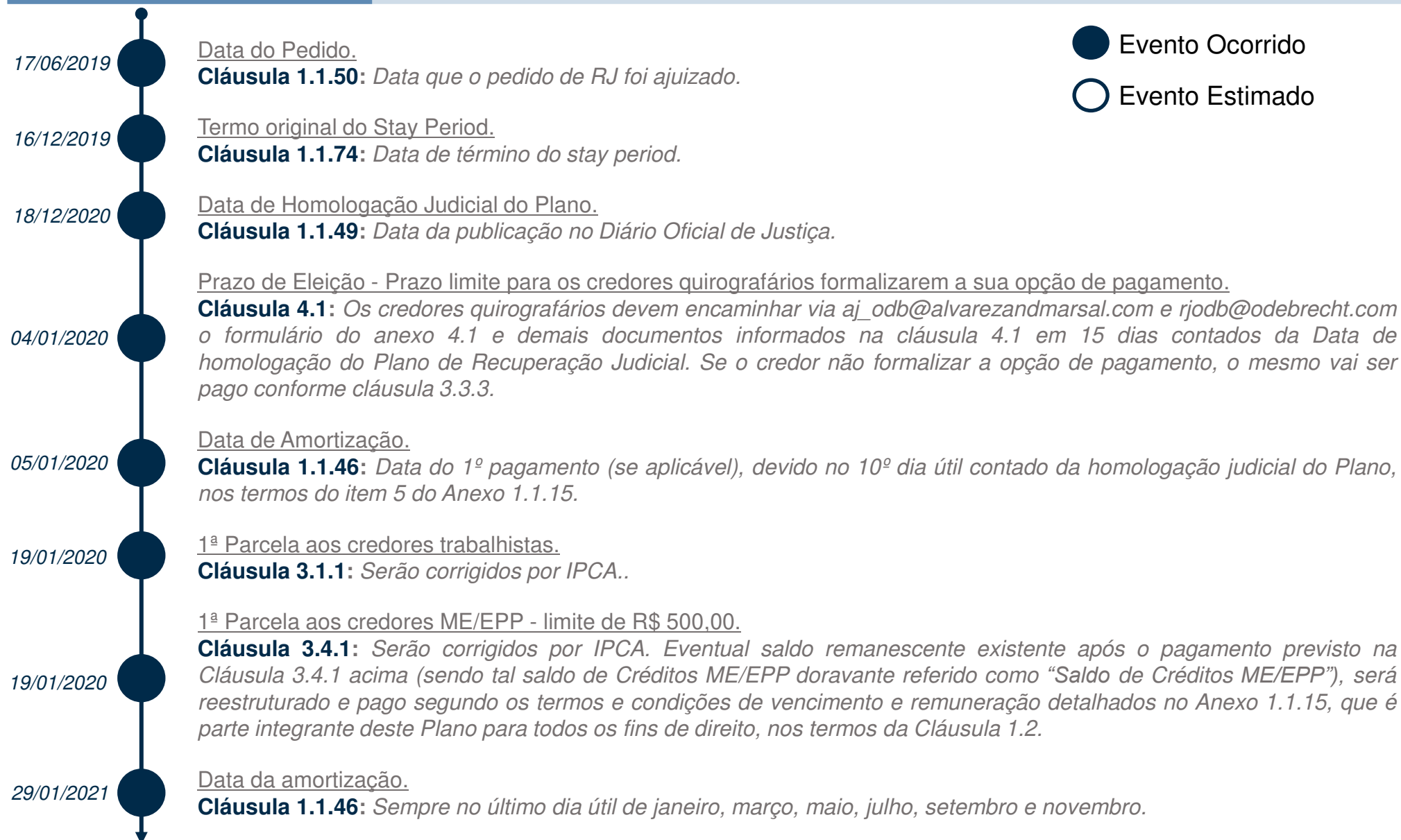
* Plano de Recuperação Extrajudicial da Odebrecht Engenharia e Construção.

PRJ*

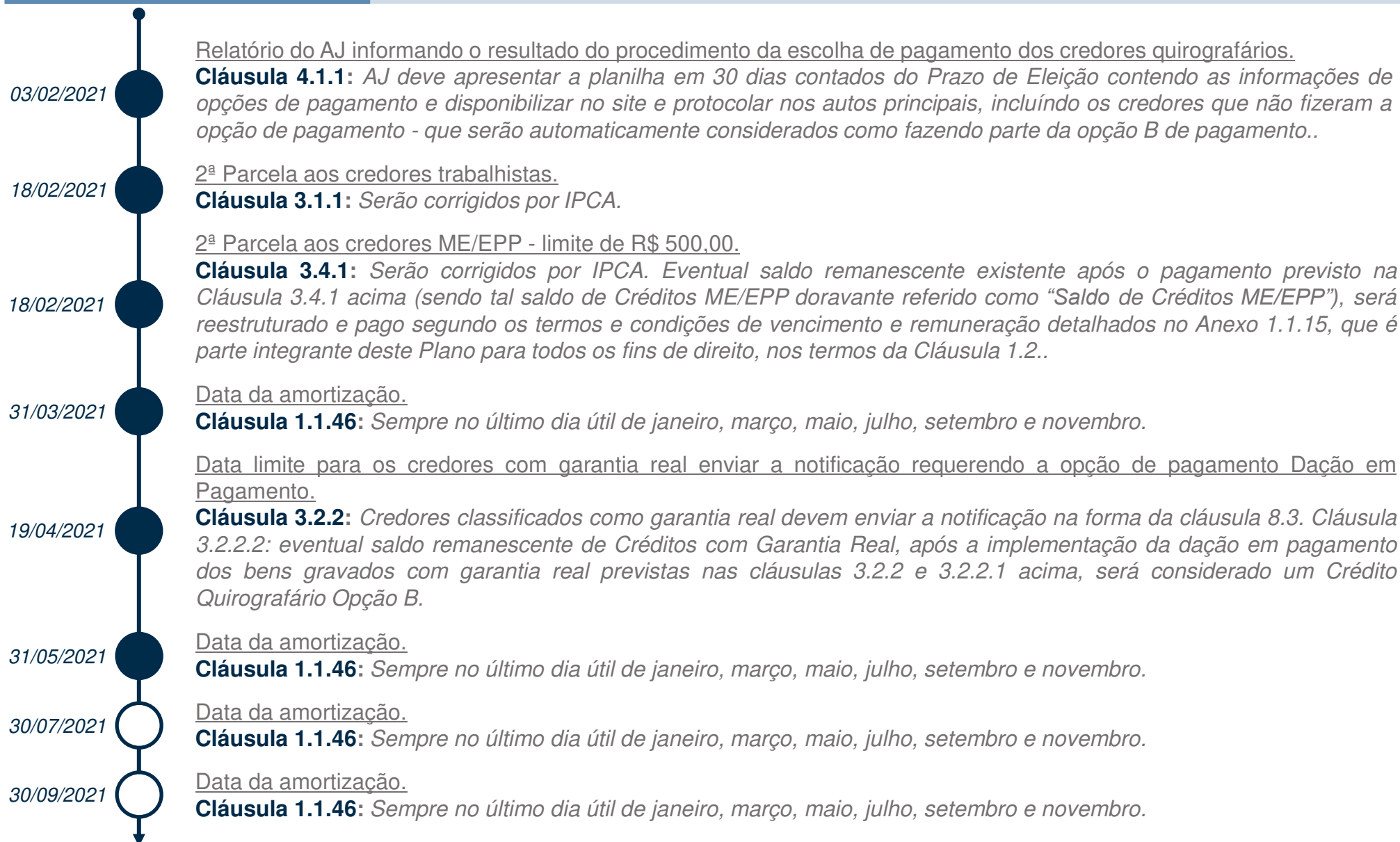
OP Centro Administrativo S.A

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ OP Centro Administrativo S.A.



OP Centro Administrativo S.A



OP Centro Administrativo S.A



OP Centro Administrativo S.A



Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.

Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Créditos ME/EPP – Retardatários.

Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.15).*

Créditos Ilíquidos.

Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Créditos Intercompany.

Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.*

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.

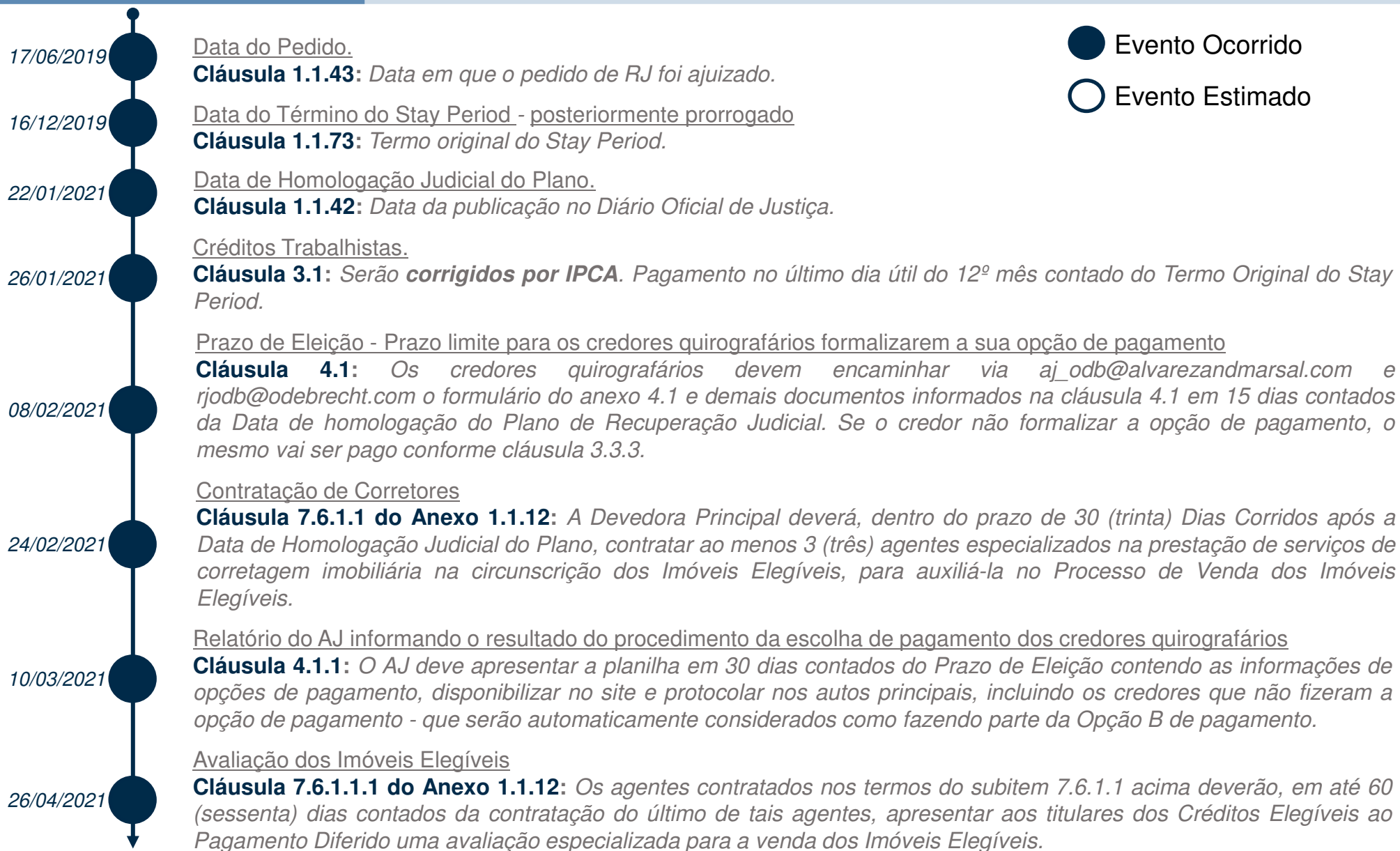
Cláusula 3.2.3: *Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

PRJ*

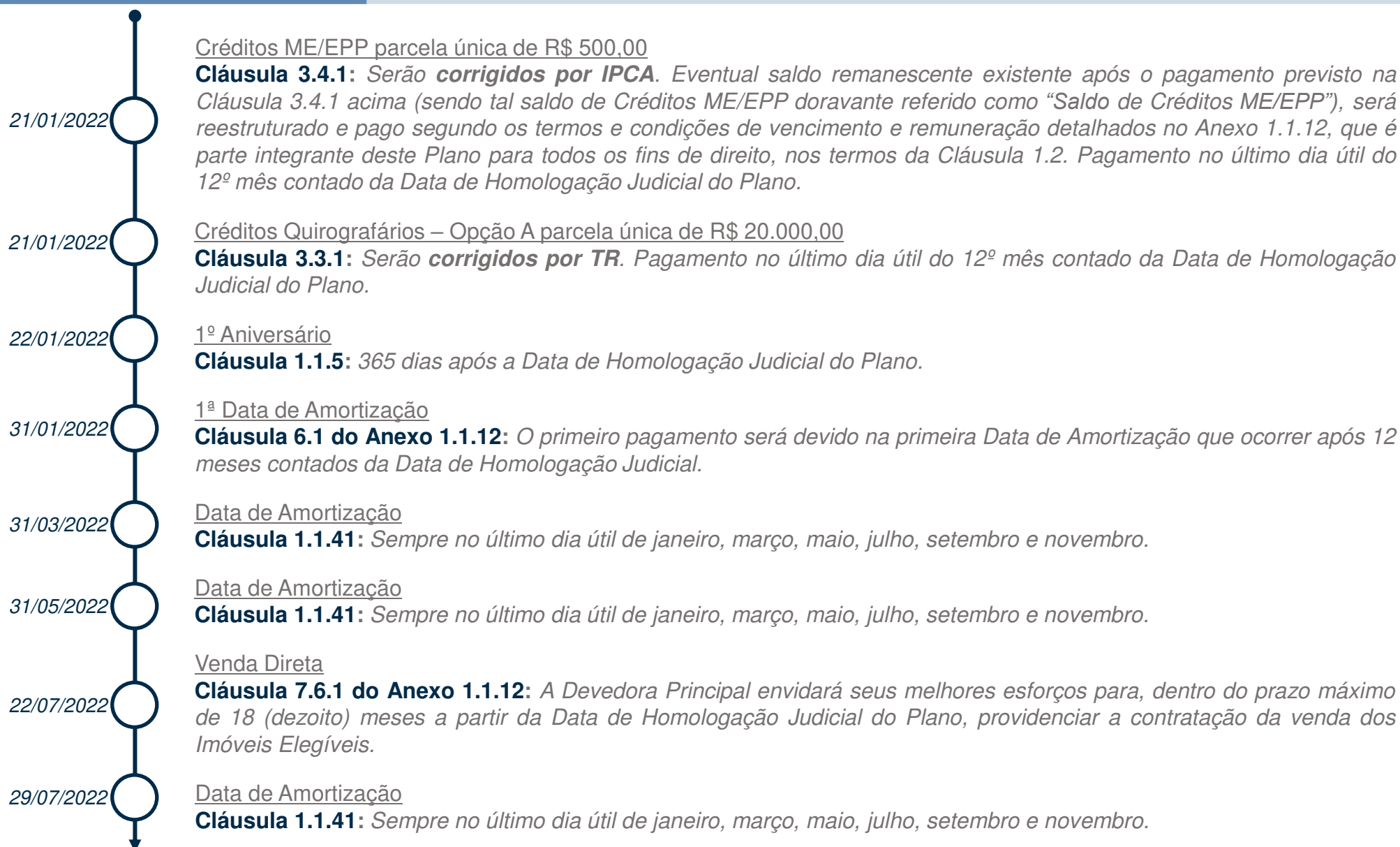
Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.



Créditos Trabalhistas Retardatários

Cláusula 3.1.2: Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. **Correção por IPCA** desde a data do pedido até o pagamento.

Créditos com Garantia Real Retardatários

Cláusula 3.2.2: Os Créditos com Garantia Real que sejam Créditos Retardatários serão reestruturados e pagos na forma descrita na Cláusula 3.2 acima, sendo certo que os respectivos Credores com Garantia Real terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

Créditos Quirografários Retardatários

Cláusula 3.3.3: Os Credores Quirografários que não validamente realizarem a Eleição de Opção de Pagamento, assim como os Credores Quirografários que sejam Credores Quirografários Retardatários, serão reestruturados e pagos necessariamente nos termos da Opção B – Créditos Quirografários, sendo que os respectivos Credores Concursais terão direito a receber todos os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Retardatário na Lista de Credores.

Créditos ME/EPP Retardatários

Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.12).

Créditos Ilíquidos

Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.

Créditos Intercompany

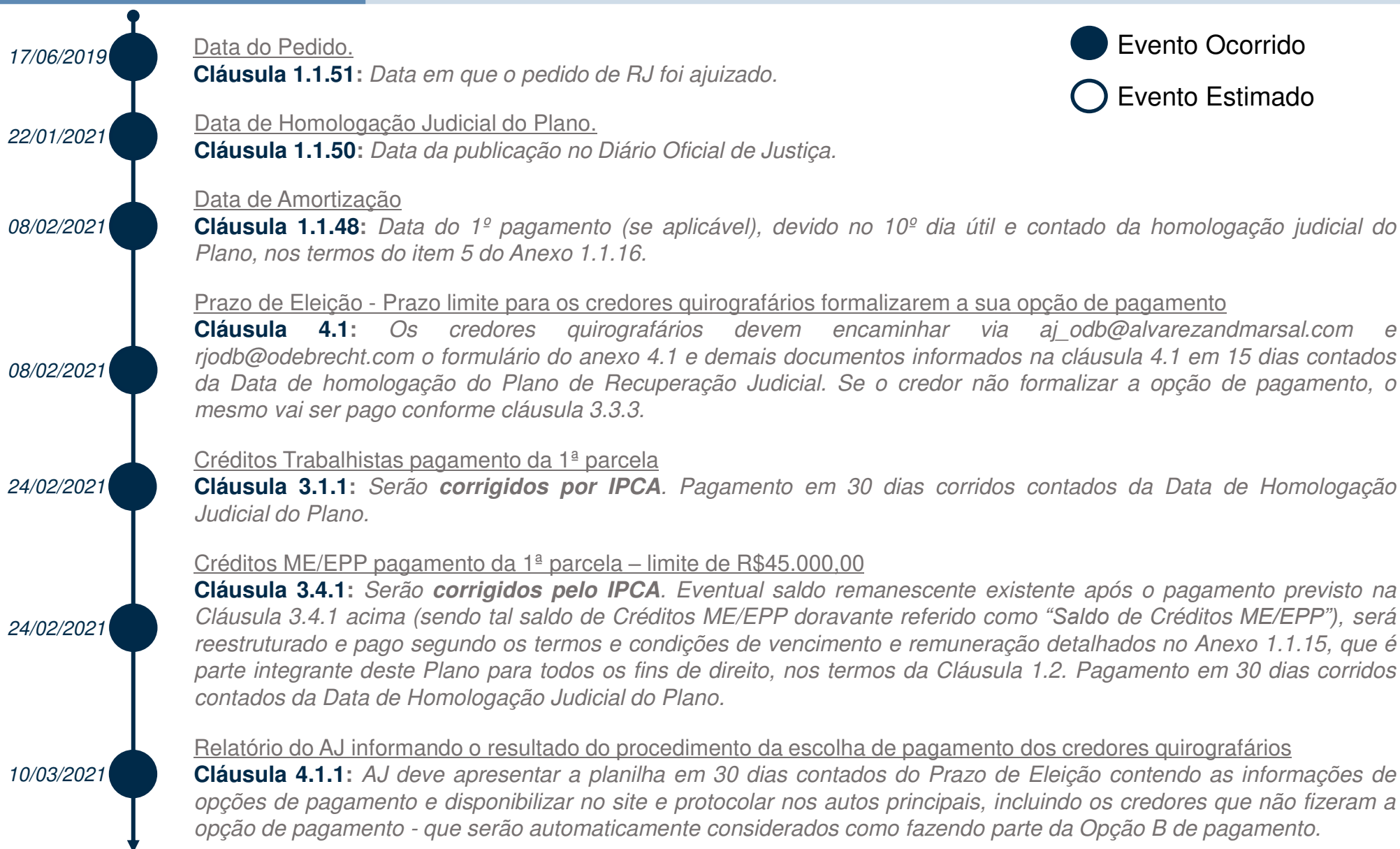
Cláusula 3.6: Serão subordinados a todos os créditos concursais e poderão ser convertidos em capital social mediante as regras da cláusula 3.6.

PRJ*

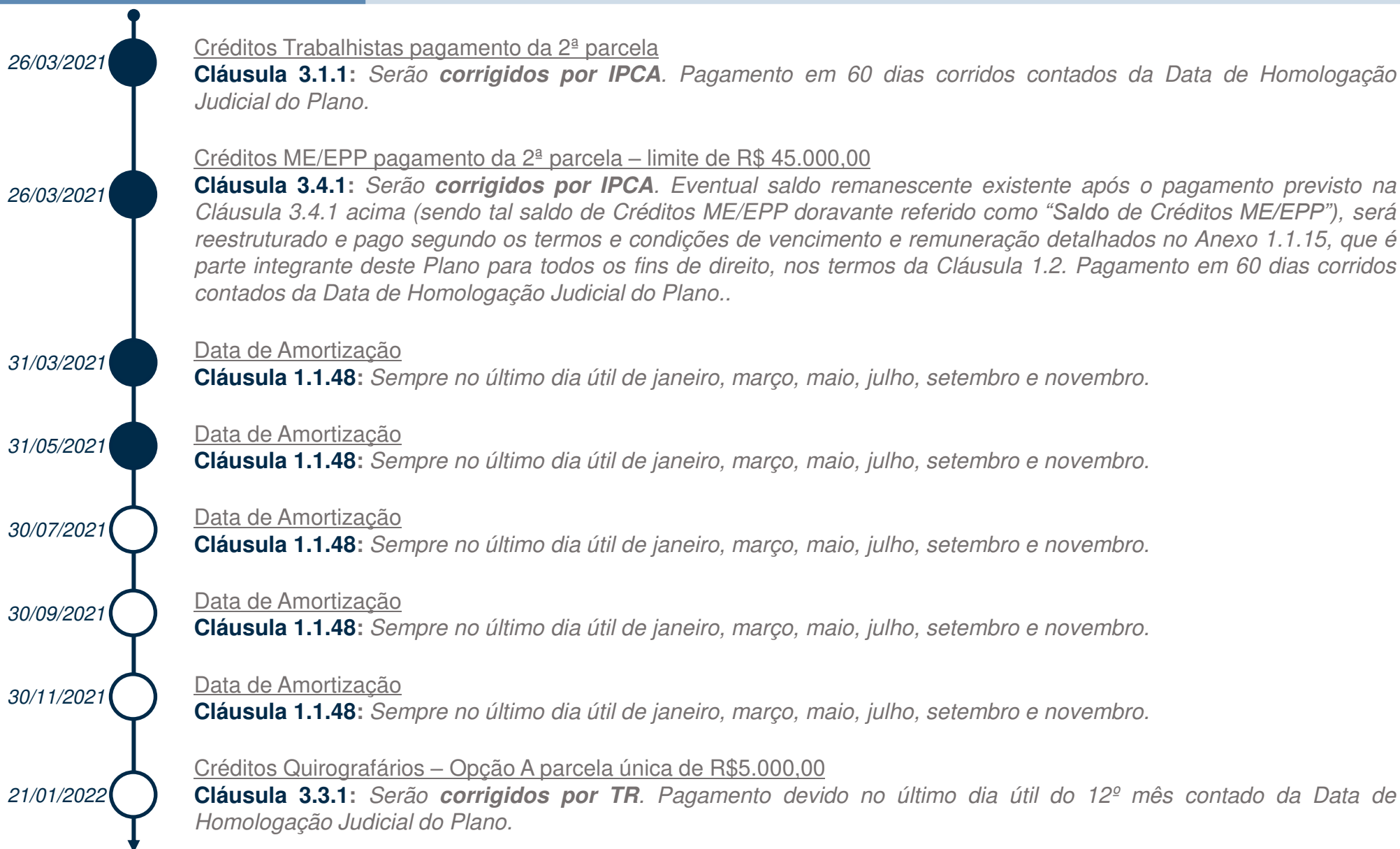
Odebrecht Properties Parcerias S.A.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

PRJ Odebrecht Properties Parcerias S.A.



Odebrecht Properties Parcerias S.A.



Odebrecht Properties Parcerias S.A.



Odebrecht Properties Parcerias S.A.

Sem Data	<u>Créditos Trabalhistas Retardatários</u> Cláusula 3.1.3: Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.
Sem Data	<u>Créditos com Garantia Real - Retardatários</u> Cláusula 3.2.1: Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima.
Sem Data	<u>Créditos Quirografários - Partes</u> Cláusula 3.3.4: Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.
Sem Data	<u>Créditos ME/EPP – Retardatários</u> Cláusula 3.4.4: Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.16)
Sem Data	<u>Créditos Ilíquidos</u> Cláusula 3.5: Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.
Sem Data	<u>Créditos Intercompany</u> Cláusula 3.6: Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.
Sem Data	<u>Constituição do Comitê de Vendas</u> Cláusula 5.2.1: Deverá ser constituído até (i) até 31 de março de 2022, ou (ii) uma vez verificada a retomada de jogos de futebol com plateia completa, sem medidas sanitárias que impliquem a redução de lugares a venda na Arena Fonte Nova, em até 60 (sessenta) dias contados da realização do primeiro jogo de futebol sob as condições descritas neste item (ii); o que ocorrer primeiro entre (i) e (ii).
Sem Data	<u>Contratação do Assessor M&A</u> Cláusula 5.2.1.2: A Recuperanda deverá submeter à aprovação do Comitê de Venda as condições de remuneração de assessor financeiro (“Assessor M&A”), escolhido pela Recuperanda para auxiliá-la na prospecção de operação de M&A da Participação Societária Fonte Nova, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da constituição do Comitê de Venda.
Sem Data	<u>Primeira Reunião do Comitê de Venda</u> Cláusula 5.2.1.3: A primeira Reunião M&A deverá ser realizada, obrigatoriamente, em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da contratação do Assessor M&A.

Cláusulas alteradas conforme as respectivas decisões de Homologação dos PRJ's.

*Em função do trânsito em julgado da Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35809/35847, os PRJs individuais estão sendo considerados individualmente para fins de acompanhamento e fiscalização."

ALVAREZ & MARSAL

Cláusulas Alteradas – PRJs individuais

Bônus de Adimplência.

Cláusula 1.1.9	OPCA.
Cláusula 1.1.8	OESA, OSP, OPISA e OPGP.
N/A	ODBIC e OSPINV.
Cláusula 1.1.11	OPP.

Substituição da TR pelos índices de correção da Tabela Prática do TJSP a incidir na cláusula 1.1.9, mantendo-se os seus demais termos.

Alienação de Bens e Constituição de UPIs.

Cláusula 2.3	OESA, OSP, OPISA, OPGP, ODBIC, OSPINV, MECTRON, OFL, OPCA e OPP.
---------------------	---

Alienação de Bens Não Circulante.

Cláusula 5.2	OESA, OSP, OPISA, OPGP, MECTRON, OPCA e OPP.
Cláusula 4.2	ODBIC, OSPINV e OFL.

As vendas de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do ETJSP.

Alienação de UPIs.

Cláusula 5.3 e 5.3.1	OESA, OSP, OPISA, OPGP, MECTRON, OPCA e OPP.
Cláusula 4.3	ODBIC e OSPINV OFL.

Créditos Trabalhistas.

Cláusula 3.1 e derivadas; 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.2.1, 3.1.2.2.	OESA, OSP, OPISA, OPGP, ODBIC, OSPINV e OFL
---	--

Nulidade parcial das cláusulas 3.1.1 e 3.1.1.1, no tocante ao estabelecimento de prazo superior a um ano para o pagamento dos débitos trabalhistas, determinando a incidência irrestrita do art. 54 da Lei 11.101/2005 na espécie, mantendo, no mais, os limites de valores impostos e os consectários previstos na cláusula 3.1.2.1.

Cláusulas Alteradas – PRJs individuais

Créditos Intercompany.

Cláusula 3.6 | OESA, OPISA, OPGP, ODBIC, OSPINV, MECTRON, OFL e OPCA OPP.

Cláusula 3.7 | OSP.

Compensação.

Cláusula 3.7.6 | ODBIC.

Cláusula 3.7.7 | OPISA, OESA, OPGP, OSPINV, MECTRON e OFL.

Cláusula 3.8.7 | OSP.

A aprovação destas cláusulas deve conter a ressalva de que as compensações de créditos devem observar a jurisprudência do ETJSP, no sentido de somente haver permissão caso os créditos a serem compensados tenham ambos surgidos antes à distribuição do pedido, ou no caso de ambos terem surgido após a distribuição do pedido

Reorganização Societária.

Cláusula 6.1 | OESA, OSP, OPISA, OPGP, MECTRON, OPCA e OPP.

Cláusula 5.1 | ODBIC e OSPINV OFL.

As operações de reorganização societária, com as condicionantes propostas no plano, estarão sujeitas a supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/05.

Quitação.

Cláusula 7.7 | OSP.

Cláusula 7.8 | OPGP, OESA, OPISA, OPCA e OPP.

Cláusula 6.6 | ODBIC.

Cláusula 6.9 | OSPINV.

Cláusula 7.6 | MECTRON.

Cláusula 6.7 | OFL.

A cláusula está condicionada à estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal expreso.

Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.

Cláusula 7.10 | OSP.

Cláusula 7.11 | OPGP, OESA, OPISA, OPCA e OPP.

Cláusula 6.9 | ODBIC.

Cláusula 6.12 | OSPINV.

Cláusula 7.9 | MECTRON.

Cláusula 6.10 | OFL.

A cláusula está condicionada à estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal expreso.

Cláusulas Alteradas - Consolidado

Bônus de Adimplência.

Cláusula 1.1.9 → Substituição da TR pelos índices de correção da Tabela Prática do TJSP a incidir na cláusula 1.1.9, mantendo-se os seus demais termos.

Alienação de Bens e Constituição de UPIs.

Cláusula 2.3 → As vendas de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do ETJSP.

Alienação de Bens Não Circulante.

Cláusula 5.2 → As vendas de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do ETJSP.

Alienação de UPIs.

Cláusula 5.3 e 5.3.1 → As vendas de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do ETJSP.

Créditos Trabalhistas.

Cláusula 3.1, 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.2.1, 3.1.2.2 → Nulidade parcial das cláusulas 3.1.1 e 3.1.1.1, no tocante ao estabelecimento de prazo superior a um ano para o pagamento dos débitos trabalhistas, determinando a incidência irrestrita do art. 54 da Lei 11.101/2005 na espécie, mantendo, no mais, os limites de valores impostos e os consectários previstos na cláusula 3.1.2.1.

Cláusulas Alteradas - Consolidado

Créditos Intercompany.

Cláusula 3.6 → A aprovação desta cláusula deve conter a ressalva de que as compensações de créditos devem observar a jurisprudência do ETJSP, no sentido de somente haver permissão caso os créditos a serem compensados tenham ambos surgidos antes à distribuição do pedido, ou no caso de ambos terem surgido após a distribuição do pedido.

Compensação.

Cláusula 3.7.10 → A aprovação desta cláusula deve conter a ressalva de que as compensações de créditos devem observar a jurisprudência do ETJSP, no sentido de somente haver permissão caso os créditos a serem compensados tenham ambos surgidos antes à distribuição do pedido, ou no caso de ambos terem surgido após a distribuição do pedido.

Reorganização Societária

Cláusula 6.1 → As operações de reorganização societária, com as condicionantes propostas no plano, estarão sujeitas a supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/05.

Quitação

Cláusula 7.7 → A cláusula está condicionada à estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal expresse.

Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.

Cláusula 7.10 → A cláusula está condicionada à estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal expresse.

Cláusulas Alteradas - Consolidado

Agravo de Instrumento Nº 2231623-69.2020.8.26.0000*

“[...] Insurgem-se alguns credores quirografários, sustentando, em síntese, que: a) o plano é ilíquido, conforme arguido pelos agravantes e diversos outros credores, pois não há como calcular ou prever os valores que serão pagos e/ou amortizados ao longo do tempo; b) a cláusula 1.1.119 do PRJ afronta o direito dos credores concursais em 2 pontos, quais sejam, (i) considera pagamentos extraconcursais para efeito de cálculo de 'percentual de pagamento' e (ii) permite usar o caixa para remessas a coligadas que não estão em recuperação judicial; c) a falta de transparência das recuperandas é destacada no próprio laudo de viabilidade, no qual é mencionada a impossibilidade de acesso a informações do Grupo; d) na cláusula 3.3.2.2, também se observa incerteza e iliquidez no pagamento no valor de R\$ 3 milhões em dinheiro, pois depende de recursos sujeitos à concretização dos eventos previstos nas cláusulas 3.3.2.2.1 e 3.3.2.2.1.2; e) nos termos homologados, a ausência de liquidez e previsibilidade de pagamento impedem a supervisão do cumprimento do plano; f) a violação ao art. 313 do Código Civil, bem como aos artigos 50, I, e 53, I e II, da Lei 11.101/2005, resulta na nulidade das cláusulas mencionadas; g) a jurisprudência não acata os deságios excessivos, não devendo admitir, também, plano que não garanta o pagamento mínimo aos credores; e h) o prazo de 40 anos para pagamento é abusivo. [...]”

- **Cláusula 1.1.1** → Caixa Disponível;
- **Cláusula 1.1.119** → Regra de Utilização do Caixa para Distribuição;
- **Cláusula 3.3.2.2, 3.3.2.2, 3.3.2.2.1, 3.3.2.2.1.2, 3.3.2.2.2** → Créditos Quirografários;
- **Cláusula 4 do anexo 1.1.73** → Instrumentos de Pagamento – Vencimentos;
- **Cláusula 5 do anexo 1.1.73** → Instrumentos de Pagamento – Amortização e Carência.
- **Relatório** → *“Diante de tais fundamentos, portanto, o recurso deve ser provido, cabendo às recuperandas apresentar uma nova proposta aos credores, no prazo de 60 dias, que substitua as cláusulas ora anuladas.”* As Recuperandas apresentaram Embargos de Declaração sobre os quais foi atribuído efeito suspensivo.

Cláusulas Alteradas - Consolidado

Agravo de Instrumento Nº 2236265-85.2020.8.26.0000

“[...] Insurgem-se diversos credores, sustentando, em síntese, que: a) a cláusula 1.1.19 dispõe sobre 'caixa para distribuição' que, ao invés de ser destinado apenas ao pagamento de credores concursais, também prevê (i) descontos destinados aos extraconcursais e (ii) necessidades de sociedades pertencentes ao Grupo e não incluídas na recuperação judicial; b) o pagamento proposto não tem liquidez, além de se mostrar completamente incerto, já que os valores serão direcionados a outras sociedades; c) a cláusula reforça que o pagamento de credores concursais não é prioridade das agravadas, já que o seu pagamento está sujeito à satisfação de outras necessidades; d) as cláusulas 2.3 e 5.2 possibilitam a alienação ou oneração dos bens das recuperandas sem autorização ou ciência do MM Juízo, o que abre espaço para fraudes; e) a conduta das agravadas é expressamente vedada pelo art. 66 da Lei 11.101/2005; f) os instrumentos de pagamento, destinados aos credores quirografários não financeiros opção B, não estão bem definidos, existindo dificuldade para compreender como serão realizados; e g) os credores receberão no prazo de 40 anos, o que é desproporcional e abusivo, com prazo de carência de 3 anos.[...]”

- **Cláusula 1.1.1** → Caixa Disponível;
- **Cláusula 1.1.119** → Regra de Utilização do Caixa para Distribuição;
- **Cláusula 3.3.2.2, 3.3.2.2, 3.3.2.2.1, 3.3.2.2.1.2, 3.3.2.2.2** → Créditos Quirografários;
- **Cláusula 2.3** → Alienação de Bens e Constituição de UPIs.
- **Cláusula 5.2** → Alienação de Bens Não Circulante.
- **Cláusula 5.3 e 5.3.1** → Alienação de UPIs.
- **Cláusula 4 do anexo 1.1.73** → Instrumentos de Pagamento – Vencimentos;
- **Cláusula 5 do anexo 1.1.73** → Instrumentos de Pagamento – Amortização e Carência.
- **Relatório** → *“Diante de tais fundamentos, portanto, o recurso deve ser provido, cabendo às recuperandas apresentar uma nova proposta aos credores, no prazo de 60 dias, que substitua as cláusulas ora anuladas.”* As Recuperandas apresentaram Embargos de Declaração sobre os quais foi atribuído efeito suspensivo.

Cláusulas Alteradas - Consolidado

Agravo de Instrumento Nº 2231597-71.2020.8.26.0000

“[...] Insurge-se o credor José Carlos Grubisich Filho, sustentando, em síntese, que: a) houve manipulação de votos das grandes instituições financeiras, que, por possuírem garantias fiduciárias, não poderiam votar na AGC; b) a OSP Investimentos teve sua consolidação rejeitada por uma credora (BDO), cujo crédito é inferior a R\$ 13.000,00, e não haverá qualquer benefício para a mesma, ressaltando que o plano individual é praticamente igual ao consolidado, ou seja, não existiu poder de barganha; c) tal estratégia visou apenas possibilitar a participação dos bancos na deliberação sobre o plano de recuperação judicial, já que os mesmos não possuem interesse na quebra das recuperandas; d) a BDO é credora de diversas sociedades do Grupo Odebrecht, todavia, no tocante às demais, votou favoravelmente à consolidação substancial; e) o Grupo opera com caixa único, com confusão patrimonial entre as recuperandas, não sendo possível realização de parte das votações em assembleias individuais e parte em consolidadas; f) créditos garantidos por alienação fiduciária em garantia extraconcursal não podem exercer direito de voto, seja como credor principal, seja contra os fiadores; g) O STJ e o TJSP entendem que o crédito garantido por alienação fiduciária deve ser considerado extraconcursal, mesmo que um terceiro, não submetido ao regime recuperacional, seja o garantidor; h) ao bancos não podem votar com créditos extraconcursais em nenhuma assembleia individual de qualquer das recuperandas; i) os bancos têm interesse particular em evitar a quebra do Grupo Odebrecht, para impedir o ajuizamento de ações revocatórias das operações de rolagem de dívidas; j) todos os credores que participaram da fraude tentarão ajudar as agravadas a aprovar o plano, visando 'blindar a fraude cometida'; l) existe uma vantagem para os titulares de garantias que não foi compartilhada com os demais credores; m) uma das modalidades de abuso do direito de voto é a do credor que vota em duas classes, com propósito de obter as vantagens oferecidas pelos mesmo plano para a outra classe; e n) os 'instrumentos de pagamento' atribuem às recuperandas o direito de pagar aos credores os valores que bem entenderem e quando quiserem, o que viola o art. 122 do Código Civil, que veda condições puramente potestativas.[...]”

- **Cláusula 3.3.2.2.2** → Créditos Quirografários;
- **Cláusula 4 do anexo 1.1.73** → Instrumentos de Pagamento – Vencimentos.
- **Relatório** → “Diante de tais fundamentos, portanto, o recurso deve ser provido, cabendo às recuperandas apresentar uma nova proposta aos credores, no prazo de 60 dias, que substitua as cláusulas ora anuladas.” As Recuperandas apresentaram Embargos de Declaração sobre os quais foi atribuído efeito suspensivo.

Cláusulas Alteradas - Consolidado

Agravo de Instrumento Nº 2201414-20.2020.8.26.0000

“[...] Aprovação do plano de recuperação judicial das agravadas. Homologação em conformidade com o art. 58 da Lei Federal n.º 11.101/2005. Créditos trabalhistas. Condições de pagamento. Criação de subclasse de 'partes relacionadas'. Pagamento de 150 salários-mínimos. Ilegalidade. Criação discriminatória da subclasse, com caráter claramente punitivo, sem justificativa na preservação das relações empresariais, preservação da empresa ou no próprio cumprimento do plano de recuperação judicial. Violação ao princípio da par conditio creditorum..[...]”

Cláusula 3.1.2 → Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.

Relatório → “Ademais, a lei prevê a possibilidade de diferenciação de 'partes relacionadas' apenas para fins de voto e quórum de instalação e deliberação na AGC (art. 43 da Lei 11.101/2005) e não para anular ou reduzir drasticamente o seu direito de crédito. Assim, sou pelo PROVIMENTO do recurso para considerar nula a cláusula 3.1.2 do Plano de Recuperação Judicial das agravadas.”

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 1952

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2021 às 23:51, sob o número WJM121410719294. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código B321483.